

Contrato: SECOM 85/2019 - Contratante: DAESP - Contratado: Associação de Ensino de Marília Ltda. - Processo: 10/2013 - Provisão: 15 - Valor Mensal: R\$ 13.127,00 - Finalidade: Abrigo de aeronave de propriedade do concessionário - Prazo Contratual: Início 01-01-2020 e Término em 31-12-2022 - Assinatura: 22-11-2019 - Aeroporto: Marília/SP

Contrato: SECOM 93/2019 - Contratante: DAESP - Contratado: Gol Linhas Aéreas S/A - Processo: 009/2013 - Provisão: 91 - Valor Mensal: R\$ 400,00 - Finalidade: Área destinada para guarda de equipamentos de solo para atendimento de suas aeronaves - Material de Rampa - Prazo Contratual: Início 15-10-2019 e Término em 14-10-2020 - Assinatura: 30-09-2019 - Aeroporto: Araçatuba/SP

Contrato: SECOM 87/2019 - Contratante: DAESP - Contratado: Gol Linhas Aéreas S/A - Processo: 009/2013 - Provisão: 86 - Valor Mensal: R\$ 400,00 - Finalidade: Área destinada para instalação de 03 Check-in e 01 Totem - Prazo Contratual: Início 15-10-2019 e Término em 14-10-2020 - Assinatura: 30-09-2019 - Aeroporto: Araçatuba/SP

Contrato: SECOM 88/2019 - Contratante: DAESP - Contratado: Gol Linhas Aéreas S/A - Processo: 009/2013 - Provisão: 87 - Valor Mensal: R\$ 508,00 - Finalidade: Área destinada para instalação de Check-out e Mezanino 02 - Prazo Contratual: Início 15-10-2019 e Término em 14-10-2020 - Assinatura: 30-09-2019 - Aeroporto: Araçatuba/SP

Contrato: SECOM 89/2019 - Contratante: DAESP - Contratado: Gol Linhas Aéreas S/A - Processo: 009/2013 - Provisão: 88 - Valor Mensal: R\$ 653,00 - Finalidade: Área destinada para instalação de loja para venda de passageiros - Prazo Contratual: Início 15-10-2019 e Término em 14-10-2020 - Assinatura: 30-09-2019 - Aeroporto: Araçatuba/SP

Contrato: SECOM 90/2019 - Contratante: DAESP - Contratado: Gol Linhas Aéreas S/A - Processo: 009/2013 - Provisão: 89 - Valor Mensal: R\$ 400,00 - Finalidade: Área destinada para instalação de 01 Balcão de Apoio no Embarque - Prazo Contratual: Início 15-10-2019 e Término em 14-10-2020 - Assinatura: 30-09-2019 - Aeroporto: Araçatuba/SP

Contrato: SECOM 91/2019 - Contratante: DAESP - Contratado: Gol Linhas Aéreas S/A - Processo: 009/2013 - Provisão: 90 - Valor Mensal: R\$ 400,00 - Finalidade: Área destinada para instalação de 01 Balcão de Apoio no Desembarque - Prazo Contratual: Início 15-10-2019 e Término em 14-10-2020 - Assinatura: 30-09-2019 - Aeroporto: Araçatuba/SP

Contrato: SECOM 84/2019 - Contratante: DAESP - Contratado: Helpjet Comercial Ltda. - Processo: 29/2013 - Provisão: 05 - Valor Mensal: R\$ 725,93 + 2% sobre o faturamento ex-refinaria - Finalidade: Fornecimento de Combustíveis e Lubrificantes de Aviação - Prazo Contratual: Início 01-01-2020 e Término em 31-12-2022 - Assinatura: 30-09-2019 - Aeroporto: Avaré/SP

Contrato: SECOM 81/2019 - Contratante: DAESP - Contratado: MAAT Logística e Serviços Aeronáuticos Ltda. - EPP - Processo: 99/2019 - Provisão: 03 - Valor Mensal: R\$ 300,00 - Finalidade: Área destinada para Serviços de Telecomunicações - EPTA - Prazo Contratual: Início 01-11-2019 e Término em 31-10-2021 - Assinatura: 21-11-2019 - Aeroporto: Barretos/SP

Contrato: SECOM 79/2019 - Contratante: DAESP - Contratado: MAAT Logística e Serviços Aeronáuticos Ltda. - EPP - Processo: 14/2013 - Provisão: 17 - Valor Mensal: R\$ 300,00 - Finalidade: Área destinada para Serviços de Telecomunicações - EPTA - Prazo Contratual: Início 01-11-2019 e Término em 31-10-2021 - Assinatura: 21-11-2019 - Aeroporto: Franca/SP

Contrato: ACOM 005/2019 - Contratante: DAESP - Contratado: Aeroclube de Presidente Prudente - Processo: 008/2013 - Provisão: 43 - Valor Mensal: R\$ 1.303,76 - Finalidade: Abrigo de Aeronaves - Prazo Contratual: Início 01-06-2019 e Término em 06-08-2037 - Assinatura: 21-11-2019 - Aeroporto: Presidente Prudente/SP

Contrato: ACOM 27/2019 - Contratante: DAESP - Contratado: GOL Linhas Aéreas S/A - Processo: 008/2013 - Provisão: 22 - Valor Mensal: R\$ 400,00 - Finalidade: Área destinada para instalação de 2 Totens de autoatendimento - Prazo Contratual: Início 14-07-2019 e Término em 13-07-2020 - Assinatura: 18-11-2019 - Aeroporto: Presidente Prudente/SP

Contrato: ACOM 29/2019 - Contratante: DAESP - Contratado: GOL Linhas Aéreas S/A - Processo: 008/2013 - Provisão: 32 - Valor Mensal: R\$ 400,00 - Finalidade: Prestação de Serviços Auxiliares e Logística de Transporte Aéreo - Prazo Contratual: Início 01-07-2019 e Término em 30-06-2020 - Assinatura: 18-11-2019 - Aeroporto: Presidente Prudente/SP

Contrato: ACOM 28/2019 - Contratante: DAESP - Contratado: GOL Linhas Aéreas S/A - Processo: 008/2013 - Provisão: 45 - Valor Mensal: R\$ 650,00 - Finalidade: Instalação de almoxarifado e manutenção da empresa - Prazo Contratual: Início 01-07-2019 e Término em 30-06-2020 - Assinatura: 18-11-2019 - Aeroporto: Presidente Prudente/SP

Contrato: ACOM 92/2019 - Contratante: DAESP - Contratado: PLUS - Serviços Auxiliares de Transporte Aéreo Ltda. - Processo: 006/2013 - Provisão: 117 - Valor Mensal: R\$ 859,65 - Finalidade: Área destinada para Sala de Back Office - Prazo Contratual: Início 01-11-2019 e Término em 31-10-2020 - Assinatura: 31-10-2019 - Aeroporto: Ribeirão Preto/SP

Contrato: ACOM 80/2019 - Contratante: DAESP - Contratado: MAAT Logística e Serviços Aeronáuticos Ltda. - EPP - Processo: 26/2013 - Provisão: 08 - Valor Mensal: R\$ 300,00 - Finalidade: Área destinada para Serviços de Telecomunicações - EPTA - Prazo Contratual: Início 01-11-2019 e Término em 31-10-2021 - Assinatura: 21-11-2019 - Aeroporto: Votuporanga/SP

## Cultura e Economia Criativa

### GABINETE DO SECRETÁRIO

**Despacho do Secretário, de 29-11-2019**  
Processo: SC 3174774/2019  
Interessado: Unidade de Difusão Cultural, Bibliotecas e Leitura

Assunto: Contrato de Gestão 01/2019 - Gerenciamento da São Paulo Companhia de Dança - a ser Celebrado com a Associação Pró-Dança.

Reafico a dispensa do procedimento licitatório, com apoio nas disposições do artigo 24, inciso XXIV, cominado com o artigo 26, "caput", da Lei Federal 8.666, de 21-06-1993, bem como no artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar Estadual 846, de 04-06-1998, para celebração do Contrato de Gestão entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Cultura e Economia Criativa, e a Associação Pró-Dança.

**Despacho do Secretário, de 29-11-2019**  
Processo SC/ 3174774/2019  
Interessado: Unidade de Difusão Cultural, Bibliotecas e Leitura.

Assunto: Contrato de Gestão 01/2019 a ser celebrado com a Associação Pró-Dança.

Aprovo a celebração do Contrato de Gestão com a Associação Pró-Dança, referente à gestão da São Paulo Companhia de Dança.

**Despacho do Secretário, de 29-11-2019**  
Procedimento: SC/ 3174774/2019  
Interessado: Secretaria de Cultura e Economia Criativa

Assunto: Contrato de Gestão 01/2019 a ser celebrado com a Associação Pró-Dança – Organização Social de Cultura

Conforme artigo 5º, do Decreto Estadual 64.056, de 28-12-2018, aprovo o percentual de 1% do valor repassado pela Contratante a cada parcela, para os exercícios de 2019 a 2024, advindos da celebração do Contrato de Gestão 01/2019,

observando-se o item "c", Parágrafo Sétimo, Cláusula Sétima do Contrato, para a constituição de reserva de recursos destinada a contingências conexas a execução contratual.

### Comunicado

#### Prorrogação

Processo Simplificado de Seleção de Membros da Comissão de Análise de Projetos (Cap) do Programa de Ação Cultural - Proac Expresso ICMs

Considerando a instituição do Processo Simplificado de Seleção de Membros da Comissão de Análise de Projetos (Cap) do Programa de Ação Cultural - Proac Expresso ICMs - instituído pela Resolução SC 38, de 01-11-2019.

Prorrogo o prazo de inscrições para seleção até o dia 13-12-2019:

#### 5. DA INSCRIÇÃO:

5.2. A inscrição deverá ser feita no período de 09h do dia 04-11-2019 às 23h59m59s do dia 13-12-2019, através do email selecoproac@sp.gov.br.

Ficam mantidas as demais disposições.

## UNIDADE DE ATIVIDADES CULTURAIS

### UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA

#### Extratos de Contratos

Processo: 3178507/2019

Contrato: 205/2019

1º Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Cultura e Economia Criativa;

2º Cooperativa Paulista de Trabalho dos Profissionais de Dança

Objeto: A Realização do Projeto "O Homem sem Um Nome", relativo ao Edital Proac 03/2019.

Prazo de execução do objeto do contrato: 10 meses a contar da data do recebimento da parcela única do valor contratado.

UGE: 120.104.

Programa de Trabalho 13392121819860000.

Natureza de Despesa 33903101.

Valor do Contrato: R\$ 100.000,00.

Data da Assinatura: 28-11-2019.

Processo: 3124942/2019

Contrato: 109/2019

1º Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Cultura e Economia Criativa;

2º Garimpô de Soluções Consultoria Empresarial Ltda.

Objeto: A Realização do Projeto "Calculadora Cultural", relativo ao Edital Proac 15/2019.

Prazo de execução do objeto do contrato: 10 meses a contar da data do recebimento da parcela única do valor contratado.

UGE: 120.104.

Programa de Trabalho 13392121819860000.

Natureza de Despesa 33903101.

Valor do Contrato: R\$ 100.000,00.

Data da Assinatura: 28-11-2019.

Contrato: 206/2019

1º Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Cultura e Economia Criativa;

2º Cooperativa Paulista de Trabalho dos Profissionais de Dança

Objeto: A Realização do Projeto "Amor Mundi", relativo ao Edital Proac 03/2019.

Prazo de execução do objeto do contrato: 10 meses a contar da data do recebimento da parcela única do valor contratado.

UGE: 120.104.

Programa de Trabalho 13392121819860000.

Natureza de Despesa 33903101.

Valor do Contrato: R\$ 100.000,00.

Data da Assinatura: 28-11-2019.

Contrato: 210/2019

1º Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Cultura e Economia Criativa;

2º Zívko Produções Artísticas e Culturais Ltda. - EPP

Objeto: A Realização do Projeto "Drama", relativo ao Edital Proac 03/2019.

Prazo de execução do objeto do contrato: 10 meses a contar da data do recebimento da parcela única do valor contratado.

UGE: 120.104.

Programa de Trabalho 13392121819860000.

Natureza de Despesa 33903101.

Valor do Contrato: R\$ 120.000,00.

Data da Assinatura: 27-11-2019.

Processo: 3179007/2019

Contrato: 210/2019

1º Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Cultura e Economia Criativa;

2º Zívko Produções Artísticas e Culturais Ltda. - EPP

Objeto: A Realização do Projeto "Crisálida", relativo ao Edital Proac 21/2019.

Prazo de execução do objeto do contrato: 10 meses a contar da data do recebimento da parcela única do valor contratado.

UGE: 120.104.

Programa de Trabalho 13392121819860000.

Natureza de Despesa 33903101.

Valor do Contrato: R\$ 45.000,00.

Data da Assinatura: 28-11-2019.

Contrato: 218/2019

1º Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Cultura e Economia Criativa;

2º Viviane Ferreira Santiago

riores, RESOLVEM celebrar o presente CONTRATO DE GESTÃO referente à formação de uma parceria para fomento e execução de atividades relativas à área de Cultura, materializada pelo gerenciamento e execução de atividades a serem desenvolvidas pela SÃO PAULO COMPANHIA DE DANÇA mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

##### DO OBJETO

1 – O presente CONTRATO DE GESTÃO tem por objeto o fomento, a operacionalização da gestão e a execução, pela CONTRATADA, das atividades na área cultural referentes à SÃO PAULO COMPANHIA DE DANÇA, em conformidade com os Anexos I a VII que integram este instrumento.

##### 2 – Fazem parte integrante deste CONTRATO DE GESTÃO:

- a) - Anexo I – Plano Estratégico de Atuação;
- b) - Anexo II – Plano de Trabalho – Ações e Mensurações;
- c) - Anexo III – Planilha Orçamentária;
- d) - Anexo IV – Obrigações de Rotina e Compromissos de Informação;
- e) - Anexo V – Cronograma de Desembolso;
- f) - Anexo VI – Termo de Permissão de Uso dos Bens Móveis e Intangíveis;
- g) - Anexo VII – Termo de Permissão de Uso dos Bens Imóveis.

3 – O objeto contratual executado deverá atingir o fim a que se destina, com eficácia, eficiência e qualidade requeridas.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

##### DAS ATRIBUIÇÕES, RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para a qualificada, integral e correta execução deste CONTRATO DE GESTÃO, a CONTRATADA se compromete a cumprir, além das determinações constantes da legislação federal e estadual que regem a presente contratação, as seguintes atribuições, responsabilidades e obrigações:

1 – Realizar a execução das atividades, metas e orçamento descritos nos inclusos "Anexo I – Plano Estratégico de Atuação", "Anexo II – Plano de Trabalho – Ações e Mensurações" e "Anexo III – Planilha Orçamentária", bem como cumprir os compromissos descritos no "Anexo IV – Obrigações de Rotina e Compromissos de Informação", nos prazos previstos, em consonância com as demais cláusulas e condições estabelecidas neste CONTRATO DE GESTÃO.

2 – Manter, durante a execução deste CONTRATO DE GESTÃO, todas as condições exigidas ao tempo de sua qualificação como Organização Social.

3 – Utilizar o símbolo e o nome designativo do(s) equipamento(s) cultural(is), programa(s) ou grupo(s) artístico(s) cuja gestão integre o objeto deste CONTRATO DE GESTÃO, de acordo com as diretrizes da área de Comunicação da Secretaria de Cultura e Economia Criativa.

4 – Aplicar as orientações de identidade visual recebidas da CONTRATANTE em todas as ações de divulgação relacionadas ao objeto do CONTRATO DE GESTÃO, utilizando a designação "Organização Social de Cultura" junto à assinatura da instituição, quando esta for utilizada.

5 – Publicar no Diário Oficial do Estado e nos sítios eletrônicos vinculados ao objeto contratual, no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados da assinatura do CONTRATO DE GESTÃO, regulamento próprio contendo os procedimentos que adotará nas aquisições de bens e contratações de obras e serviços com recursos provenientes do CONTRATO DE GESTÃO, garantindo a publicação de suas eventuais atualizações em no máximo 30 (trinta) dias da alteração promovida.

6 – Contratar pessoal necessário para a execução das atividades previstas neste CONTRATO DE GESTÃO, através de procedimento seletivo próprio, nos termos de seu manual de recursos humanos, garantindo foco na qualificação, experiência e compromisso público, com objetividade, imprevisibilidade e ampla publicidade dos processos seletivos e de seus resultados.

7 – Cumprir a legislação trabalhista, bem como manter em dia o pagamento das obrigações tributárias e previdenciárias, fornecendo certidões negativas e de regularidade fiscal, sempre que solicitadas pela CONTRATANTE.

8 – Responsabilizar-se integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais na contratação de pessoal para as atividades previstas neste CONTRATO DE GESTÃO e, no que concerne à contratação de empresas de prestação de serviços mediante cessão de mão de obra, manter estrita fiscalização quanto ao cumprimento da legislação trabalhista, previdenciária e fiscal.

9 – Observar como limites: 6% do total anual de despesas na Planilha Orçamentária para a remuneração e vantagens de qualquer natureza para a diretoria e 79% do total anual de despesas na Planilha Orçamentária para remuneração e vantagens para os demais empregados, esclarecendo que no primeiro ano de vigência tais limites considerarão os valores destinados à constituição dos fundos de reserva e de contingência, ressaltando-se que os salários deverão ser estabelecidos conforme padrões utilizados no Terceiro Setor para cargos com responsabilidades semelhantes, baseando-se em referenciais específicos divulgados por entidades especializadas em pesquisa salarial existentes no mercado.

10 – A remuneração e vantagens de qualquer natureza a serem percebidas pelos diretores e empregados da contratada, deverá ser compatível com a remuneração percebida em entidades congêneres para as mesmas funções.

11 – A aprovação anual das despesas relativas à remuneração dos dirigentes e empregados da contratada dependerá da apresentação da pesquisa salarial atualizada que evidencie o enquadramento das remunerações praticadas na média dos valores praticados no terceiro setor para cargos com responsabilidades semelhantes.

12 – Apresentar, por ocasião da celebração do CONTRATO DE GESTÃO, e anualmente na prestação de contas, declaração escrita, sob as penas da lei, de que não conta, na diretoria, com pessoa que seja titular de cargo em comissão ou função de confiança na Administração Pública, mandato no Poder Legislativo ou cargo de dirigente estatutário de partido político, ainda que licenciada.

13 – Administrar os bens móveis e imóveis cujo uso lhe fora permitido, em conformidade com o disposto nos respectivos Termos de Permissão de Uso, até sua restituição ao Poder Público, mantendo em perfeitas condições de uso os imóveis, bens, equipamentos e instrumentais necessários para a realização das atividades contratualizadas, cujos inventários atualizados constarão dos devidos Termos de Permissão.

14 – Manter em perfeitas condições de integridade, segurança e regularidade legal, os imóveis permitidos ao uso, durante a vigência do CONTRATO DE GESTÃO, promovendo ações e esforços acordados com a CONTRATANTE, para as regularizações e melhorias necessárias.

15 – A locação de imóveis pela Organização Social com recursos do CONTRATO DE GESTÃO, caso necessária à realização de atividades finalísticas, deverá ser precedida da realização de pesquisa de mercado, contendo ao menos três imóveis de interesse, a ser submetida a CONTRATANTE, que se pronunciará após consulta ao Conselho do Patrimônio Imobiliário para verificar a existência de próprio estadual disponível para uso.

16 – Efetuar a contratação dos seguros patrimoniais e de responsabilidade civil, relacionados aos imóveis e atividades avançados, com coberturas em valores compatíveis com as edificações e usos.

17 – Submeter à aprovação prévia da CONTRATANTE os planos de ação de projetos culturais que impliquem:

a) - o uso de espaços internos dos bens imóveis, prédios ou terrenos, objeto do CONTRATO DE GESTÃO, para empreendimentos diversos, que não estejam previamente autorizados pelo Termo de Permissão de Uso de Bens Imóveis, tais como:

montagem de restaurantes, lanchonetes, quiosques, lojas, estacionamentos, livrarias e assemelhados;

b) - a cessão gratuita ou a locação de espaço para realização de eventos de qualquer natureza, bem como atividades culturais não previstas nos Anexos deste CONTRATO DE GESTÃO, indicando os tipos e características dos eventos culturais previstos, os critérios e condições para sua realização e os cuidados que serão tomados relativos à obtenção das autorizações legais quando for o caso, preservação do patrimônio e segurança;

c) - o empréstimo de bens móveis do patrimônio artístico, histórico e cultural a organizações nacionais ou internacionais, para exposição em mostras, exposições e outros eventos, em virtude de intercâmbio ou não, garantindo os cuidados de salvaguarda do patrimônio e a contratação de seguro multirrisco para os referidos bens em cada empréstimo realizado;

d) - a restauração de obras do acervo artístico, histórico e cultural, caso a instituição não conte com estrutura própria (laboratório e conservadores-restauradores) para executá-las, informando a técnica de conservação e restauração adotada, os referenciais metodológicos e os cuidados de salvaguarda do acervo;

e) - o descarte e/ou substituição de bens móveis não integrantes do patrimônio museológico ou artístico, histórico e cultural, conforme definido no Termo de Permissão dos Bens Móveis e Intangíveis.

18 – Submeter à aprovação prévia da CONTRATANTE as ações ou projetos culturais descritos nas alíneas "a" e "e" do item 17 desta Cláusula, caso não constem do Plano Estratégico de Atuação (Anexo I do CONTRATO DE GESTÃO) ou caso não tenha submetido o plano de ação equivalente ou, ainda, caso a ação ou projeto cultural seja diferente daqueles contemplados no plano de ação submetido e aprovado. A CONTRATANTE poderá se opor ao pedido de aprovação, de forma fundamentada, no prazo 15 (quinze) dias corridos.

19 – Responsabilizar-se pela reparação ou indenização de danos, material e/ou moral, decorrente de ação ou omissão, dolosa ou culposa (negligência, imperícia ou imprudência) de seus agentes, causados ao Estado, aos usuários (ou consumidores) dos serviços ou a terceiros, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais.

20 – A responsabilidade de que trata o item 19 desta cláusula estende-se aos casos de dano causado por falhas relativas à prestação dos serviços, nos termos do artigo 14 da Lei 8.078, de 11-09-1990 (Código de Defesa do Consumidor).

21 – Responsabilizar-se pelos danos causados por ação ou omissão dolosa ou culposa (negligência, imperícia ou imprudência) aos bens móveis e/ou obras de arte que constituem patrimônio histórico, artístico e cultural, assim definidos nos Termos de Permissão de Uso anexos deste CONTRATO DE GESTÃO.

22 – Atender aos usuários com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade na prestação dos serviços culturais e educativos observando a legislação especial e de proteção ao idoso, à criança, ao adolescente e ao portador de deficiência, bem como a legislação referente à meia-entrada e as resoluções específicas da CONTRATANTE, vigentes na assinatura deste CONTRATO DE GESTÃO, referentes à política de gratuidade, isenções e descontos.

23 – Manter, em local visível ao público em geral, nos espaços físicos onde são desenvolvidos os trabalhos relativos ao objeto contratual, placa indicativa dos endereços eletrônicos e físicos da Ouvidoria da Secretaria da Cultura e Economia Criativa, à qual os usuários possam apresentar as reclamações relativas às atividades e serviços culturais, segundo modelo fornecido pela CONTRATANTE em atendimento à Lei 10.294/1999, à Lei 12.806/2008 e ao Decreto 60.399/2014, que dispõem sobre proteção e defesa do usuário do serviço público do Estado.

24 – Publicar e manter disponível ao público na internet, nos domínios e sítios eletrônicos vinculados ao(s) objeto(s) contratual(is), atualizando, sempre que necessário, as seguintes informações:

a) - apresentação e histórico do objeto contratual (equipamento / programas principais / grupos artísticos);

b) - programação atualizada, de acordo com as características do objeto do CONTRATO DE GESTÃO;

c) - logística de acesso e informações de funcionamento do / ou relacionadas ao objeto contratual;

d) - ficha técnica, indicando os funcionários vinculados ao objeto do CONTRATO DE GESTÃO;

e) - Manual de Recursos Humanos;

f) - Regulamento de Compras e Contratações;

g) - divulgação de vagas em aberto, com informação sobre critérios e prazos de seleção, de acordo com seu manual de recursos humanos e regulamento de contratações;

h) - divulgação das compras e contratações em aberto e dos critérios e prazos de seleção de acordo com seu regulamento de compras e contratações;

i) - contato da Ouvidoria da Secretaria da Cultura e Economia Criativa, conforme as orientações da CONTRATANTE;

j) - link para o CONTRATO DE GESTÃO e seus Anexos no Portal da Transparéncia da CONTRATANTE ([www.transparencia-cultura.sp.gov.br](http://www.transparencia-cultura.sp.gov.br));

k) - relatórios periódicos e anuais de atividades, Planilha Orçamentária previsto x realizado e demonstrações contábeis (balanços patrimoniais e pareceres de auditores independentes) de todos os anos do CONTRATO DE GESTÃO em vigor;

l) - Estatuto Social da CONTRATADA;

m) - relação atualizada de Conselheiros e diretores da CONTRATADA;

n) - remuneração mensal bruta e individual, paga com recursos do CONTRATO DE GESTÃO, de todos os seus empregados e diretores, de acordo com o modelo do Relatório de Recursos Humanos fornecido pela CONTRATANTE.

o) - Relação anual de todos os prestatórios de serviços contratados (pessoas jurídicas ou físicas), pagos com recursos do contrato de gestão, com indicação do tipo de serviço, vigência e valor do ajuste, a ser disponibilizada com a prestação de contas de cada exercício, salvo aqueles casos em que haja cláusula de confidencialidade previamente aprovada e cujas informações serão apresentadas somente ao órgão contratante e aos órgãos de controle.

25 – Apresentar trimestralmente à Unidade Gestora da CONTRATANTE até o dia 20 (vinte) do mês seguinte ao término do 1º, 2º e 3º trimestres, relatórios de atividades do período, conforme sistema informatizado ou modelo da CONTRATANTE, para verificação pela Unidade Gestora e pela Comissão de Avaliação quanto ao cumprimento das diretrizes e metas definidas no CONTRATO DE GESTÃO, contendo o comparativo das metas cumpridas x metas previstas, o relatório gerencial de acompanhamento da execução orçamentária global e os documentos previstos para entrega periódica no Anexo IV - Compromissos de Informação, bem como informe das práticas de governança e participação social relacionadas ao CONTRATO DE GESTÃO.

26 – Apresentar anualmente, conforme previsto no cronograma estabelecido pela CONTRATANTE, relatório anual de atividades, para verificação pelas Unidades da Pasta e pela Comissão de Avaliação, quanto ao cumprimento das diretrizes e metas definidas do CONTRATO DE GESTÃO, contendo o comparativo das metas cumpridas x metas previstas para os quatro trimestres do exercício anterior, o relatório gerencial de acompanhamento da execução orçamentária global e os documentos previstos para entrega anual no Anexo IV - Compromissos de Informação.

27 – Apresentar às Unidades Gestora e de Monitoramento da CONTRATANTE nos prazos indicados abaixo:

a) - mensalmente, até o dia 5 (cinco), dados de público presencial dos objetos contratuais (números de público geral / públicos educativos / públicos das ações de circulação no Estado e outros públicos alvo definidos no plano de trabalho) e públi-

co virtual no(s) sítio(s) eletrônico(s) vinculado(s) aos objetos contratuais, seguindo referencial definido pela CONTRATANTE;

b) - mensalmente, até o dia 10 (dez), cópia do protocolo de entrega da DOAR – Demonstração de Origem e Resultados exigida pela Secretaria da Fazenda;

c) - mensalmente, até o dia 10 (dez) do mês subsequente, a planilha de saldos e os extratos bancários de movimentação das contas vinculadas ao CONTRATO DE GESTÃO, bem como o fluxo de caixa elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

d) - mensalmente, até o dia 10 (dez) do mês subsequente, relação com cópia das notas fiscais com identificação da OS beneficiária, do tipo de repasse e número do ajuste, bem como do órgão repassador, de todas as aquisições de bens móveis que forem realizadas com recursos do CONTRATO DE GESTÃO, bem como de acervo adquirido ou recebido em doação destinada ao objeto contratual ou às atividades do CONTRATO DE GESTÃO, para atualização pela CONTRATANTE no inventário do respectivo Termo de Permissão de Uso;

e) - mensalmente, até o dia 25 (vinte e cinco), informe de programação do mês seguinte, conforme modelo definido pela CONTRATANTE;

f) - quadrimensalmente, até o dia 15 (quinze) do mês seguinte ao término do quadrimestre, o relatório quadrimestral de receitas e despesas, pelo regime de caixa, conforme modelo da CONTRATANTE, em atendimento à Lei de Diretrizes Orçamentárias;

g) - até 30 (trinta) dias da data de sua realização, cópia das atas de reuniões do Conselho de Administração da CONTRATADA, devidamente protocoladas para registro, que abordem assuntos relacionados ao CONTRATO DE GESTÃO, exceto nos casos de aprovação de termos de aditamentos, quando as atas deverão ser apresentadas previamente à assinatura do ajuste;

h) - até 180 (cento e oitenta) dias antes do encerramento do contrato, a previsão de saldo das contas vinculadas ao CONTRATO DE GESTÃO na data de encerramento, já indicando a previsão de provisão de recursos necessários para custear as despesas realizadas até a data de seu encerramento e aquelas comprometidas no período de sua vigência, mas concluídas somente no período de 90 (noventa) dias destinados à prestação de contas (tais como custeio de utilidades públicas e pagamento de serviços de auditoria independente e publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo);

i) - juntamente com o relatório anual de atividades do último exercício, o relatório final da execução contratual, contendo o balanço geral dos resultados alcançados em comparação aos previstos no Contrato de Gestão, bem como relatório gerencial consolidado da execução orçamentária global.

28 – Comunicar oficialmente à CONTRATANTE, no relatório trimestral seguinte, a celebração de instrumentos de convênios, termos de parceria ou cooperação técnica com outras pessoas jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, quando a iniciativa vincular-se aos equipamentos ou programas culturais objeto do CONTRATO DE GESTÃO, onerando-o ou não.

29 – Assegurar a obtenção mínima, no percentual previamente estabelecido, de receitas operacionais, incentivadas ou que de outra forma decorram do objeto contratual sob sua gestão, observando-se o potencial econômico correspondente e buscando a participação crescente em termos proporcionais, a anual, das mesmas receitas em face do repasse da CONTRATADA e seus rendimentos financeiros.

30 – Efetuar auditoria anual dos demonstrativos financeiros e contábeis do CONTRATO DE GESTÃO, assim como das contas anuais da OS, com o auxílio de auditoria externa independente, previamente aprovada pelo Conselho de Administração.

31 – Obedecer às normas arquivísticas do Sistema de Arquivos do Estado de São Paulo – SAESP, conforme determina o parágrafo 1º do artigo 1º do Decreto 48.897, de 27-08-2004.

32 – Dar acesso a todas as informações solicitadas, nos termos da lei, e responder aos questionamentos da CONTRATANTE e dos órgãos fiscalizadores (Comissão de Avaliação, Secretaria da Fazenda, Tribunal de Contas e Ministério Público), bem como do Serviço de Informação ao Cidadão,

de São Paulo, nos prazos definidos em cronograma anual de monitoramento e avaliação dos Contratos de Gestão da Pasta.

#### CLÁUSULA SEXTA

##### DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato será de 1º/12/2019 a 30-11-2024, nos termos da legislação aplicável.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Não obstante o prazo estipulado no caput desta Cláusula, a vigência contratual nos exercícios subsequentes ao da assinatura do CONTRATO DE GESTÃO estará sujeita à condição resolutiva, consubstancial à existência de recursos aprovados nas respectivas Leis Orçamentárias de cada exercício, para atender às respectivas despesas.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Ocorrendo a resolução do CONTRATO DE GESTÃO com base na indisponibilidade dos recursos previstos no parágrafo anterior, a CONTRATADA não terá direito a qualquer espécie de indenização, sendo garantidos pela CONTRATANTE os custos com a desmobilização, incluindo os custos de rescisão de quaisquer contratos celebrados com terceiros e os demais compromissos já assumidos para execução do presente CONTRATO DE GESTÃO até a data do encerramento contratual, caso os recursos existentes nas contas bancárias referidas na cláusula sétima, parágrafo sétimo, alíneas "a", "b", "c" e "d", não sejam suficientes para saldar as obrigações.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Como alternativa à resolução do CONTRATO DE GESTÃO com base na indisponibilidade dos recursos previstos no parágrafo anterior, as Partes poderão optar por manter a sua continuidade, reduzindo de comum acordo as atividades contidas no Plano de Trabalho enquanto perdurar a indisponibilidade de recursos ou até o encerramento da vigência, mediante a celebração de aditivo contratual.

#### CLÁUSULA SÉTIMA

##### DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos do CONTRATO DE GESTÃO, para os fins do disposto neste Instrumento, abrangem, além do repasse da CONTRATADA, todas as receitas operacionais, financeiras, incentivadas ou que, a qualquer título, decorram do respectivo equipamento ou programa público sob gestão da CONTRATADA, sendo que as fontes de recursos financeiros para a execução do objeto do presente CONTRATO DE GESTÃO poderão ser:

1 – Repasses de recursos provenientes da CONTRATANTE e os rendimentos de suas aplicações.

2 – Receitas operacionais oriundas da execução contratual (e o rendimento de suas aplicações) provenientes de: a) realização de atividades relacionadas ao objeto contratual, tais como: venda de ingressos e de assinaturas; b) utilização de seus espaços físicos, para oferecer ao público serviços de café, restaurante, loja, livraria, estacionamento e afins, em conformidade com o Anexo VII – Termo de Permissão de Uso de Bens Imóveis; c) outras formas de cessão remunerada de uso dos espaços físicos, previamente autorizadas no Anexo VII ou pontualmente autorizadas, mediante solicitação pela CONTRATADA; d) rendas diversas, inclusive de venda ou cessão de produtos, tais como direitos autorais e conexos; e) outros ingressos dessa natureza.

3 – Receitas Diversas: oriundas de patrocínios, fomentos e incentivos, tais como doações, legados, apoios e contribuições de pessoas físicas e jurídicas nacionais e estrangeiras com ou sem uso de leis de incentivo, destinados à execução dos objetivos deste CONTRATO DE GESTÃO.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Para fomento e execução do objeto deste CONTRATO DE GESTÃO, conforme atividades, metas e compromissos especificados nos Anexos I, II, III e IV a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA, no prazo e condições constantes deste instrumento, bem como no Anexo V – Cronograma de Desembolso, a importância global de R\$ 56.557.739,00.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O valor fixado no parágrafo primeiro desta cláusula poderá ser alterado, com o consequente ajuste nas metas convencionadas, por meio de termo aditivo, em razão da disponibilidade orçamentária do Estado ou de comum acordo entre as Partes.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Os recursos repassados à CONTRATADA poderão ser elas aplicados no mercado financeiro, em aplicações de baixo risco, desde que os resultados dessas aplicações sejam revertidos exclusivamente ao cumprimento dos objetivos do CONTRATO DE GESTÃO.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Para fomento e execução do objeto deste CONTRATO DE GESTÃO, conforme atividades, metas e compromissos especificados nos Anexos I, II, III e IV, a CONTRATADA se compromete a captar recursos correspondentes a 15% do valor repassado anualmente pela CONTRATANTE, num total a ser captado, para o ano de 2020, de R\$ 1.575.000,00, por meio de geração de receitas operacionais e/ou diversas, incentivadas ou não, conforme descrito nos itens 2 e 3 do caput desta cláusula. Para os exercícios subsequentes, as metas de captação serão aquelas previstas no Anexo III – Planilha Orçamentária, ampliando a proporção em relação ao repasse do 1º ano, salvo deliberação em contrário justificada e acordada entre as Partes.

**PARÁGRAFO QUINTO** – O total de recursos para a realização de cada Plano de Trabalho Anual, executadas as metas condicionadas descritas nos Anexos do CONTRATO DE GESTÃO, será correspondente à soma do repasse a ser efetuado pela CONTRATANTE mais a captação de recursos a ser realizada pela CONTRATADA dentro da meta estabelecida, ficando a CONTRATADA comprometida a realizar a totalidade das metas previstas no Plano de Trabalho Anual mesmo que não efetue a integralização da captação de recursos que se comprometeu a captar, conforme parágrafo quarto desta cláusula, podendo para tanto otimizar os recursos repassados e buscar parcerias não-financeiras. Antevendo a impossibilidade de cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Trabalho, por insuficiência de recursos repassados ou captados nos termos do caput desta Cláusula, a CONTRATADA deverá submeter à CONTRATANTE proposta justificada de sua adequação, para embasar o aditamento do CONTRATO DE GESTÃO.

**PARÁGRAFO SEXTO** – A execução das metas condicionadas descritas nos Anexos do CONTRATO DE GESTÃO somente acontecerá mediante a ocorrência de pelo menos uma das seguintes situações:

a) - captação de recursos provenientes de receitas operacionais e/ou receitas diversas acima do montante previsto no parágrafo quarto desta cláusula, em tempo hábil para a execução das metas, cabendo à CONTRATADA a análise de viabilidade quanto a essa execução;

b) - otimização, por parte da CONTRATADA, dos recursos repassados e/ou captados até os valores previsto no parágrafo quarto desta cláusula;

c) - repasse adicional de recursos por parte da CONTRATANTE, em razão do que as metas deixarão de ser condicionadas, por aditamento do CONTRATO DE GESTÃO.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – A CONTRATADA deverá manter ao menos quatro contas bancárias distintas e específicas sob sua titularidade, para gestão dos recursos relacionados a este CONTRATO DE GESTÃO, conforme segue:

a) - Conta de recursos de repasse: para movimentação e aplicação dos recursos financeiros repassados pela CONTRATADA, com a finalidade de viabilizar a execução do CONTRATO DE GESTÃO.

b) - Conta de recursos de reserva e provisões: para aplicação de 6% do total de recursos financeiros repassados pelo Estado, incidente sobre as parcelas do primeiro ano do presente CONTRATO DE GESTÃO, R\$ 682.500,00, composto de R\$ 52.500,00, oriundo do saldo da fundo reserva referente ao Contrato de Gestão 1/2014, conforme cláusula 8º, § 1º, do presente contrato de gestão, e R\$ 630.000,00, provenientes do percentual de repasses do ano de 2020, com a finalidade de constituir uma reserva de recursos sob a tutela do Conselho de Administração

da CONTRATADA, que poderá ser utilizada na hipótese de atraso superior a 5 (cinco) dias no repasse de recursos por parte da CONTRATANTE. A utilização destes recursos fica condicionada à prévia aprovação pelo Conselho de Administração da CONTRATADA, sendo que os respectivos valores deverão ser restituídos à reserva em até 3 (três) dias úteis após a efetivação do repasse pela CONTRATANTE.

c) - Conta de recursos de contingência, a ser aberta pela CONTRATADA, na qual será depositada parte dos recursos financeiros repassados pela CONTRATADA, com a finalidade de suportar eventuais contingências conexas à execução do Plano de Trabalho, composta de 1% do valor global repassado pela CONTRATANTE, o que corresponde a R\$ 565.577,39 sendo composta a cada parcela repassada pela CONTRATANTE, observados os preceitos do artigo 5º, inciso VI, alínea "g" do Decreto Estadual 43.493/1998, sem prejuízo da transferência à conta de recursos de contingência do valor de R\$ 219.333,23, oriundo do saldo da fundo reserva referente ao Contrato de Gestão 1/2014, conforme cláusula 8º, § 1º, do presente CONTRATO DE GESTÃO. Na composição e utilização dessa conta, deverá ser observado que:

c.1) a Organização Social poderá contribuir com recursos próprios para a conta de recursos de contingência de que trata esta alínea "c".

c.2) os recursos financeiros depositados na conta bancária a que se refere esta alínea "c" somente poderão ser utilizados, em conformidade com o estabelecido neste CONTRATO DE GESTÃO, e com deliberação de 3/4 (três quartos) dos membros do Conselho de Administração da CONTRATADA e do Secretário de Cultura e Economia Criativa, a quem é facultado delegar o exercício dessa competência, cabendo-lhes zelar por seu uso, em conformidade com o praticado por entidades congêneres.

c.3) caso as contingências previstas nesta alínea "c" referiram-se a ordens ou condenações judiciais em processos civis, trabalhistas e tributários ou sejam decorrentes de acordos judiciais em ações promovidas em face da CONTRATADA, na esfera federal, estadual ou municipal, de competência da justiça comum ou especializada, que tenham de ser cumpridos em prazo inferior a 15 (quinze) dias, fica desde já autorizada pelo Secretário de Cultura e Economia Criativa a utilização de recursos da conta bancária destinada a contingências, devendo a mesma ser aprovada pelo Conselho de Administração da CONTRATADA, sem prejuízo de outras eventuais utilizações na forma do subitem anterior;

c.4) no caso excepcional do subitem anterior, ficará a CONTRATADA obrigada a encaminhar à CONTRATANTE a documentação pertinente, com os devidos esclarecimentos referentes à movimentação efetuada, no relatório trimestral seguinte;

c.5) ao final do CONTRATO DE GESTÃO, eventual saldo financeiro remanescente na conta de recursos de contingência a que se refere esta alínea "c", após o pagamento dos custos de desmobilização, eventuais despesas de encerramento ou liquidação das contingências, será rateado entre o Estado e a Organização Social, observada a mesma proporção em que ela foi constituída;

c.6) os saldos da conta, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados em cadernetas de poupança de instituição financeira oficial se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos mesmos verificar-se em prazos menores que um mês;

c.7) as receitas financeiras auferidas na forma do item "c.6" serão obrigatoriamente computadas a crédito do CONTRATO DE GESTÃO e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas do ajuste.

d) Conta de recursos operacionais e captados: para movimentação e aplicação dos recursos provenientes de receitas operacionais oriundas da execução contratual e de outras receitas diversas livres e não vinculadas à lei de incentivo, conforme descritas nos itens 2 e 3 do "caput" desta Cláusula, com a finalidade de compor o valor previsto no parágrafo quarto desta cláusula.

**PARÁGRAFO OITAVO** – A CONTRATADA deverá receber os recursos financeiros que lhe forem repassados pela CONTRATANTE nas seguintes contas correntes específicas e exclusivas no Banco do Brasil, que deverão fazer referência a esta parceria, de modo que não sejam confundidos com os recursos próprios da CONTRATADA, e cujos saldos deverão ser comunicados à CONTRATANTE na planilha de saldos prevista no item 27, alínea "c", da cláusula segunda supra:

1. Conta de Repasse: Banco do Brasil [Agência 3324-3 – C/26.305-2]

2. Conta de Reserva: Banco do Brasil [Agência 3324-3 – C/26.306-0]

3. Conta de Contingência: Banco do Brasil [Agência 3324-3 – C/C 26.307-9]

**PARÁGRAFO NONO** – A CONTRATADA deverá movimentar os recursos operacionais provenientes de receitas oriundas da execução contratual, bem como os recursos captados por meio de outras receitas diversas livres e não vinculadas à lei de incentivo, com a finalidade de viabilizar a execução deste CONTRATO DE GESTÃO, no valor percentual previsto no Parágrafo Quarto desta Cláusula, em contas corrente(s) aberta(s) em instituição bancária oficial, que deverá (ao) fazer referência a esta parceria, de modo a que não sejam confundidos com os recursos de repasse da CONTRATANTE, nem com os recursos da CONTRATADA, e cujos saldos deverão ser comunicados à CONTRATANTE na planilha de saldos prevista no item 27, alínea "c", da cláusula segunda supra.

**PARÁGRAFO DÉCIMO** – A apuração do valor percentual de captação estabelecido no parágrafo quarto desta cláusula considerará, além dos recursos depositados na conta de recursos operacionais e captados, os recursos de patrocínio incentivados, aportados para a execução de projetos culturais pertinentes às atividades objeto deste CONTRATO DE GESTÃO, e depositados em contas bancárias específicas, nos termos da legislação de regência da concessão de incentivos fiscais na área de cultura (federal, estadual e/ou municipal), que prescrevem a obrigatoriedade de manutenção e movimentação de recursos em conta corrente exclusiva do projeto cultural incentivado. As informações relacionadas a esses projetos, recursos e contas deverão ser devidamente comunicadas nos relatórios de prestação de contas previstos nos itens 26 e 27 da cláusula segunda.

**PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO** – A CONTRATADA poderá manter conta(s) bancária(s) específica(s), não misturada (s) à(s) conta(s) bancária(s) discriminada(s) nos parágrafos sétimo e oitavo supra, para movimentar recursos financeiros relacionados a: a) patrocínios incentivados; e, b) outras receitas diversas, tais como os recursos operacionais e captados que excedam o valor percentual previsto no parágrafo quarto desta cláusula, os quais ficam destinados à realização de metas condicionadas e outras ações ligadas à execução contratual ao longo do CONTRATO DE GESTÃO.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO** – Salvo deliberação do Conselho de Administração da CONTRATADA em sentido diverso, não serão vinculadas ao CONTRATO DE GESTÃO contas correntes de titularidade da CONTRATADA que recebam contribuições de associados, doações de pessoas físicas ou jurídicas para a CONTRATADA que não façam referência à execução do objeto contratual, e ainda os recursos de qualquer outra natureza não oriundos nem vinculados a ações específicas do CONTRATO DE GESTÃO.

**CLÁUSULA OITAVA**  
SISTEMA DE REPASSE DOS RECURSOS

Para o exercício de 2019, a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA um total de R\$ 875.000,00, mediante a liberação de 01 (uma) parcela, de acordo com o "Anexo V – Cronograma de Desembolso". O valor a ser repassado nos anos seguintes correrá por conta dos recursos consignados nas respectivas leis orçamentárias dos exercícios subsequentes.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A parcela única do exercício de 2019 no valor de R\$ 875.000,00 será proveniente do saldo do fundo de reserva referente ao Contrato de Gestão 1/2014, obrigando-se a CONTRATADA, ademais, a transferir R\$ 52.500,00, também oriundos do saldo do fundo reserva referente ao Contrato de Gestão 1/2014, para a composição do fundo de reserva previsto na cláusula 7º, § 7º, alínea "b", deste Contrato, obrigando-se a CONTRATADA, ainda, a transferir o valor de R\$ 219.333,23, também oriundos do saldo do fundo reserva referente ao Contrato de Gestão 1/2014, para a composição do fundo de contingência previsto na cláusula 7º, § 7º, alínea "c", deste Contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O montante de R\$ 10.500.000,00, que onerará a rubrica 13.392.1201.6211.000 item 33.90.39-75 no exercício de 2020, será repassado na seguinte conformidade:

1 – 90% do valor previsto no caput, correspondentes a R\$ 9.450.000,00, serão repassados através de 12 (doze) parcelas, conforme Anexo V.

2 – 10% do valor previsto no caput, correspondentes a R\$ 1.050.000,00 serão repassados através de 12 (doze) parcelas, conforme Anexo V, cujos valores variáveis serão determinados em função da avaliação periódica da execução contratual.

3 – A avaliação da parte variável será realizada trimestralmente pela Unidade Gestora, podendo gerar um ajuste financeiro a menor na parcela a ser repassada no trimestre subsequente, a depender dos indicadores de avaliação do cumprimento das ações estabelecidas no Plano de Trabalho – Ações e Mensurações.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – As parcelas serão transferidas à CONTRATADA, através da conta bancária de repasse mencionada na cláusula sétima, parágrafo oitavo, supra.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Para os exercícios seguintes, deverão ser considerados os valores consignados no Anexo III – Planilha Orçamentária e os recursos consignados nas respectivas leis orçamentárias, que serão repassados de acordo com o Anexo V - Cronograma de Desembolso, na forma do parágrafo segundo da presente cláusula.

**CLÁUSULA DÉCIMA**  
DO ENCERRAMENTO CONTRATUAL

O presente CONTRATO DE GESTÃO poderá ser alterado a qualquer tempo, de comum acordo, mediante prévia justificativa por escrito, sendo a alteração formalizada por meio de Termo de Aditamento ao presente CONTRATO DE GESTÃO.

**CLÁUSULA DÉCIMA**  
DO ENCERRAMENTO CONTRATUAL

A CONTRATADA deverá estar preparada para encerrar as atividades objeto do CONTRATO DE GESTÃO na data definida para o encerramento contratual e para restituir ao Estado todos os bens móveis e imóveis cujo uso lhe for permitido pelos Termos de Permissão de Uso que constituem os Anexos VI e VII deste CONTRATO DE GESTÃO, bem como para transferir ao Estado os bens móveis adquiridos e informados posteriormente à CONTRATANTE, e para transferir ao Estado os recursos financeiros provenientes ou decorrentes do CONTRATO DE GESTÃO, depositados nas contas bancárias referidas na cláusula sétima, parágrafo sétimo, na referida data, ressalvando-se os recursos financeiros necessários para a cobertura de despesas relacionadas à execução contratual cujo pagamento só possa ocorrer posteriormente ao encerramento contratual (tais como contas de utilidades públicas) e as despesas do próprio encerramento (tais como auditoria independente e publicação no Diário Oficial dos relatórios e balanços auditados).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Após o encerramento contratual, a CONTRATADA terá 90 (noventa) dias para quitar todas as obrigações financeiras referentes ao CONTRATO DE GESTÃO, prestar contas e restituir ao Estado os remanescentes financeiros do CONTRATO DE GESTÃO que ainda estiverem sob sua responsabilidade.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Na hipótese de haver saldo remanescente ou excedente financeiro gerado ao longo da execução contratual resultante dos repasses feitos pelo Estado, esse saldo ou excedente deverá ser restituído à CONTRATANTE quando do encerramento contratual, salvo nos casos em que a mesma Organização Social seja selecionada por meio de Convocação Pública nos termos da Lei Complementar 846/1998, para dar continuidade à gestão do objeto do CONTRATO DE GESTÃO.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Na hipótese da renova

simultaneamente, os recursos para remuneração de dirigentes e equipe administrativa que venham a ser comuns aos diversos Contratos de Gestão deverão ser divididos entre cada um proporcionalmente ao seu valor total, de maneira a garantir mais recursos para a realização das atividades fins de cada Contrato de Gestão.

5 - O Estado suspenderá o repasse de recursos financeiros à CONTRATADA se ela não cumprir o previsto no artigo 5º, incisos I, II e VI do Decreto Estadual 43.493/1998, sem prejuízo da apuração de responsabilidades de seus administradores.

6 - A convocação pública, para celebração de novo CONTRATO DE GESTÃO com o mesmo objeto, deverá prever a sub-rogação obrigatória da Organização Social escolhida, nos contratos firmados pela CONTRATADA com escopo específico de viabilizar a temporada artística, programação artística cultural e pedagógica do exercício em curso e do próximo, em cumprimento ao previsto no Plano de Trabalho, observando-se as especificações constantes do Termo de Referência anexo.

7 - O novo CONTRATO DE GESTÃO deverá conter cláusula expressa estabelecendo a responsabilidade solidária da Organização Social que substituir a CONTRATADA, pelo fiel cumprimento da obrigação de resarcimento assumida pela CONTRATANTE nos termos da cláusula décima, parágrafo nono.

8 - No caso de celebração contratual com Organização Social cujos salários dos quadros de empregados ainda não estejam ajustados ao disposto no Decreto Estadual 64.056/2018, será concedido prazo de até noventa dias a contar da assinatura do presente CONTRATO DE GESTÃO, para as adequações contratuais e cabíveis.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO FORO

Fica eleito o Foro da Capital do Estado de São Paulo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste CONTRATO DE GESTÃO, que não puderem ser resolvidas pelas Partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma.

São Paulo, 29-11-2019.

CONTRATANTE  
Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Estado de São Paulo

CONTRATADA  
Associação Pró-Dança  
Testemunhas:

Nome: Nome:  
RG: RG:

ANEXO I. PLANO ESTRATÉGICO DE ATUAÇÃO  
DA ASSOCIAÇÃO PRÓ-DANÇA – ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA PARA GESTÃO DO OBJETO CULTURAL SÃO PAULO COMPANHIA DE DANÇA 2019 A 2024

PLANO ESTRATÉGICO DE ATUAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO PRÓ-DANÇA - ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA PARA GESTÃO DO OBJETO CULTURAL SÃO PAULO COMPANHIA DE DANÇA NO PERÍODO 2019-2024

#### I. - APRESENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DE INTERESSE

##### I.1 - Apresentação

A Associação Pró Dança (APD), ao longo dos onze anos de gestão da São Paulo Companhia de Dança (SPCD), consolidou-se, dia após dia, como referência na dança, na produção e circulação de espetáculos, com a presença de um público elevado para a área, e também em função de suas atividades extra-palcos de formação, memória e sensibilização de plateias para a dança.

Nos primeiros onze anos de atuação a SPCD/APD conquistou excelência artística e reconhecimento do público e da crítica nacional e internacional. Para os próximos cinco anos os desafios maiores são de ampliação desse reconhecimento, de continuidade e diversificação de suas ações, em diálogo cada vez maior com a população e com as diretrizes estabelecidas pela Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa.

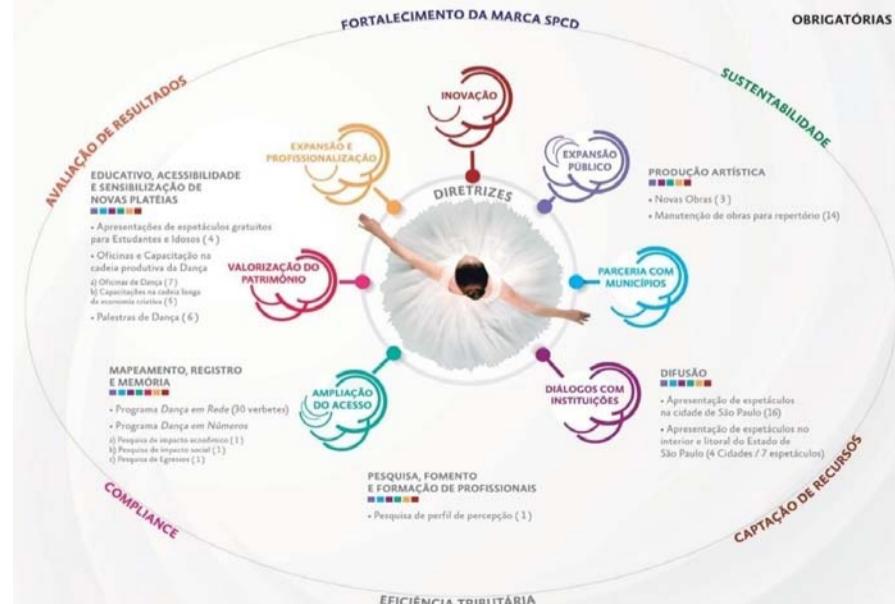
A APD buscará dar continuidade às ações da SPCD de forma ampla, apontando diferentes maneiras de dançar: nos movimentos, nas palavras, nas imagens e nos encontros com inúmeras pessoas – funcionários e vários profissionais (artistas, técnicos, professores, produtores) contratados ao longo dos anos como colaboradores para contribuirem na realização das atividades, ampliando o mercado de trabalho e o intercâmbio da SPCD com a cena contemporânea – além dos públicos, que participam direta ou indiretamente dessas atividades. Essa amplitude de ações vem em grande medida da procura de vínculos que possibilitem a sustentação da arte da dança em distintas instâncias e atividades desta área e para públicos variados.

Abaixo comentamos as propostas de cada eixo entre as metas obrigatórias e condicionadas propostas pela Associação para os próximos cinco anos em diálogo com as diretrizes da Secretaria. Ao final dos comentários apresentamos uma imagem que ilustra esta relação.

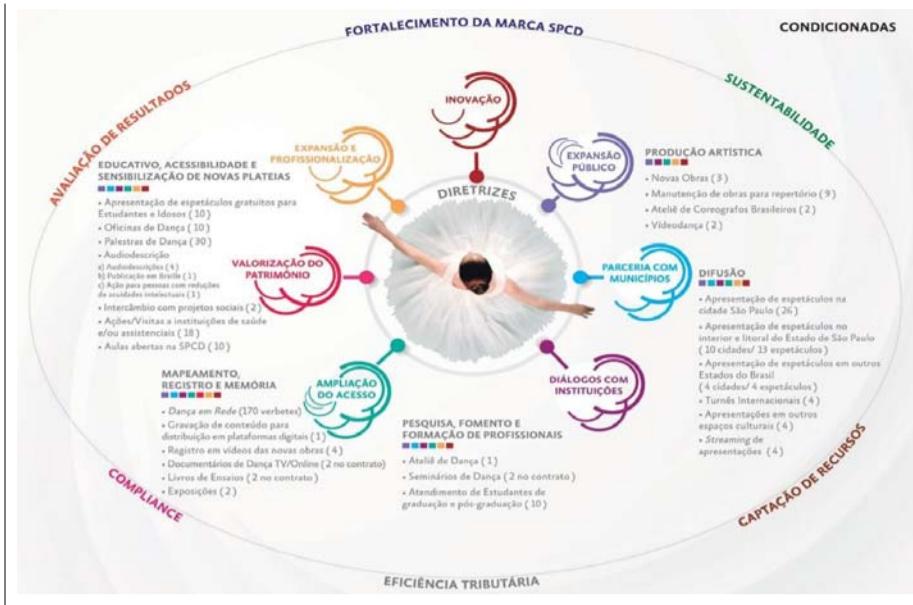
Eixo 1 (Produção Artística): Na área de produção artística, a SPCD se consolidou, com a gestão da APD, como uma companhia de repertório. Para os próximos cinco anos, a APD dará continuidade à identidade artística construída. As duas palavras chave são: equilíbrio e variedade, o que significa contemplar os mais variados períodos (clássico, moderno e contemporâneo), tendências, nacionalidades e formações.

A escolha de cada coreógrafo levará em conta as seguintes diretrizes: a) convidar o maior número possível de grandes artistas, sejam há muito consagrados, sejam novos nomes; b) renovar convites aos artistas que já criaram para a Companhia com

1) - Figura ilustrativa de metas obrigatórias em diálogo com as diretrizes programáticas da Secretaria:



1) - Figura ilustrativa das metas condicionadas em diálogo com as diretrizes programáticas da Secretaria:



#### I.1 - DESAFIOS E PERSPECTIVAS DE AÇÃO

Elencamos 11 (onze) desafios e perspectivas de ação, que serão desdobradas e detalhadas em cada eixo:

1. - Desafio: Expansão do público priorizando a descentralização e a interiorização, atuando na horizontalização e democratização da cultura no Estado.

Perspectiva de ação: Intensificar a presença da SPCD em diferentes cidades do interior e litoral ao acentuar as apresentações com novas obras e obras já pertencentes ao repertório e/ou com ações educativas e de sensibilização de plateia, inclusive em espaços e palcos não convencionais, além do registro e memória pela presença em meio digital contribuindo para a difusão dos bens culturais. Vale ressaltar que a SPCD se apresenta em palcos com diferentes capacidades de público, de 200 a 2.500 lugares, assim a expansão de público ocorre qualitativamente – criando oportunidade para as mais diversas populações – e quantitativamente ao levarmos os espetáculos para grandes teatros e por meio de outras mídias, por exemplo Televisão, internet, etc.

2. - Desafio: Expansão e profissionalização: ampliação de atividades educativas e de formação na área da dança considerando os diversos agentes envolvidos na produção de dança.

Perspectiva de ação: Criar situações desafiadoras e inspiradoras que permitam um engajamento ativo, que seja impulsionador para a criação e a interpretação no campo da arte da dança para coreógrafos, professores, alunos, produtores, técnicos e interessados nesta arte, fazendo com que a dança dialogue com outras áreas do conhecimento, além de aumentar o repertório do campo teórico/prático dos interessados.

Valorizar o capital cultural de indivíduos e grupos de dança locais promovendo o intercâmbio com a Companhia, inclusive com a participação em ações específicas de produção audiovisual ou de pesquisas.

3. - Desafio: Aproximação e fortalecimento do diálogo com organismos e instituições de ensino, pesquisa e produção

Perspectiva de ação: Ampliar o intercâmbio nacional e internacional para coproduções coreográficas e de videodança. Ampliar o atendimento a estudantes de graduação e pós-graduação com pesquisas sobre dança e seus desdobramentos e possíveis publicações. Promover o intercâmbio nacional e internacional com diversas instituições de ensino e pesquisa. Constituir um acervo que registre as atividades e a história da dança no Brasil e a divulgação desse acervo em diferentes meios, permitindo o acesso ao público em geral e em especial à rede de ensino da arte no País.

4. - Desafio: Fortalecimento da Marca SPCD, dar continuidade ao fortalecimento da imagem da marca SPCD, alavancando o prestígio e o reconhecimento de público e crítica, no Brasil e no exterior, de forma a promover o orgulho acerca da produção cultural de nosso Estado e do sucesso deste equipamento do Governo do Estado de São Paulo. Favorecer, assim, o vínculo de diversos perfis de audiências com a SPCD, promovendo o alcance e o ingresso de novos públicos (para a dança e/ou para a SPCD), bem como a frequência dos espectadores que já nos conhecem em nossas temporadas e apresentações. Paralelamente, queremos incrementar o conhecimento e o reconhecimento da SPCD entre públicos decisores e influenciadores das escolas em investimento em cultura, educação e desenvolvimento social privado, de forma a criar condições mais favoráveis para captação e mobilização de recursos de diversas naturezas, tais como incentivos fiscais, parcerias de promoção cultural e educacional etc. (vide itens 6 e 8)

Perspectiva de ação: Realizar campanhas de divulgação das atividades e conquistas da SPCD, projetando a marca em diferentes meios de comunicação – de mídias impressas a redes sociais, além do trabalho de comunicação/prospecção/relacionamento com o público em cada atividade da SPCD. Criar ações inovadoras que singularizem em todas as suas vertentes de atuação, como ações formalizadas entre os parceiros nacionais e internacionais, apoiadores e segmentos do setor público e privado com os quais a SPCD tem relacionamento.

5. - Desafio: Adoção de regras de compliance.

Perspectiva de ação: Manter a excelência de gestão dentro do mais alto padrão de ética, elevando a eficiência, a eficácia, a efetividade e a relevância das ações executadas, com transparência, economicidade e foco nos resultados, implementando regras de Compliance. Desenvolver e aplicar medidas de boas práticas em temas relacionados à implementação de códigos de ética, conduta, políticas de governança e de mecanismos de controle e gestão direcionados à transparência, bem como o cumprimento de todas as exigências regulatórias para a operação do contrato de gestão e da moralidade que se exige de um contrato com o poder público. Construção e atualização constante de matriz de risco associada às atividades a serem desenvolvidas no cumprimento do contrato de gestão e das leis nacionais.

6. - Desafio: Ampliação das formas de garantir a sustentabilidade, visando a manutenção da qualidade e quantidade de atividades e do planejamento de longo prazo face à readaptação orçamentária e a busca gradativa da redução da dependência do Estado.

Perspectiva de ação: Reconhecimento das potencialidades já consolidadas de captação de recursos para a conservação, expansão e promoção das atividades da SPCD, ampliação de intercâmbios, conquista de novas parcerias, fomento de parcerias estabelecidas anteriormente, além de constante aperfeiçoamento e profissionalização da administração visando a gestão segura dos recursos repassados e captados.

7. - Desafio: Fortalecimento da parceria com os municípios

Perspectiva de ação: desenvolver formas plurais de parceria com municípios paulistas por meio de espetáculos, atividades educativas e de sensibilização de plateia, ações de pesquisa e formação profissional e de memória da dança, dentro da realidade de cada cidade, para um maior entendimento desta arte.

8. - Desafio: Captação de Recursos

Perspectiva de ação: elaboração de um plano de captação de recursos financeiros ou de outra natureza com o objetivo de: incentivar o programa de doações pessoa jurídica e pessoa física (programa de Amigos da SPCD nos moldes de Companhias

internacionais); dar continuidade aos projetos incentivados existentes (Lei Rouanet) e inscrever novos projetos (Proac e Promac); incrementar a campanha de assinaturas das temporadas do Teatro Sérgio Cardoso; dar continuidade à locação de espaços; participar de possíveis editais; criar novos formatos de comunicação institucional; fortalecer a marca com atividades sociais para possíveis captações financeiras; ampliar as possibilidades de coproduzir captações em parceria com teatros e produtores internacionais; dar continuidade às programações de turnês internacionais; fortalecer e ampliar as parcerias com instituições públicas e privadas.

9. - Desafio: Avaliar e monitorar resultados das ações/projetos.

Perspectiva de ação: Dar continuidade às pesquisas de satisfação e mapeamento nas atividades realizadas pela Companhia como forma de entendimento da visão do público e como um canal de comunicação com a instituição; promover os estudos de impacto das ações nos moldes metodológicos da Secretaria de Cultura e Economia Criativa, em meio físico e/ou online.

10. - Desafio: Inovação

Perspectiva de ação: A Associação Pró Dança incentiva e valoriza o espírito inovador e seu direcionamento estratégico abrange ações de inovação alinhadas com seus objetivos, para promover a sinergia entre os recursos disponíveis – humanos, materiais, tecnológicos e financeiros. Assim a gestão promove maior visibilidade para seus ativos e o torna interessante para seus públicos, maximizando o potencial da São Paulo Companhia de Dança e fortalecendo sua marca. Criar videodanças e transmissão streaming das apresentações mantendo a excelência nas atividades, propiciando espaços de inovação da linguagem e dos meios de difusão desta arte.

A gestão manterá seu olhar na inovação buscando a sustentabilidade que, segundo a ONU, tem três pilares: econômico, social e ambiental. Esta visão 360 graus já valoriza as ações da Associação Pró-

-Dança que vem se destacando no cenário mercadológico com maior visibilidade e prestígio perante críticos, investidores, parceiros e público em geral.

Incentivamos inovações em todos os programas da Companhia ao estabelecermos meios e métodos para gerar valor, concretizando ideias. Para estes novos cinco anos, vamos ampliar nossa inserção nas mídias digitais para diferentes produtos tecnológicos: (smartphones, tablets, computadores etc.) e os serviços com base tecnológica (modernizando o site e criando um aplicativo para favorecer o conhecimento do trabalho pela população e facilitar a compra de ingressos). Essas ações têm grande alcance de público e impactam o dia a dia de cada indivíduo, facilitando as tarefas diárias e reduzindo esforços e custos.

Intercâmbio com grupos locais permitindo aumentar a democratização da dança e ainda produzir no público um novo olhar para esta arte ao observar na mesma apresentação o trabalho de um grupo jovem, ao lado de uma companhia profissional.

11. - Desafio: A ampliação das ações de acessibilidade comunicacional e da divulgação dessas ações.

Perspectiva de ação: ampliar o relacionamento com instituições que trabalham na área, sejam públicas ou privadas, divulgando o trabalho da SPCD, e estimular o interesse dessa população na arte da dança e suas diferentes possibilidades de percepção sensível. Manter e/ou ampliar o programa de acessibilidade com audiodescricao de novas obras. Atender a um público cada vez maior de pessoas com deficiência, a depender dos teatros e espaços culturais. Buscar parcerias para permitir acesso a cegos e surdos aos conteúdos distribuídos nas plataformas digitais. Aplicar pesquisas para avaliar os resultados atingidos.

Tais desafios serão encarados no dia a dia das atividades da SPCD, que na gestão da APD busca ser um instrumento de fortalecimento de agentes culturais conduzido a partir da democratização da cultura.

1.2 - JUSTIFICATIVA DE INTERESSE

A Associação Pró-Dança administrou, de dezembro de 2009 a novembro de 2019, a São Paulo Companhia de Dança (SPCD) e seu corpo artístico.

A Pró-Dança pauta seus trabalhos por três diretrizes: excelência artística, que transforma a SPCD em uma referência da dança no País e do mundo, tendo alcançado 30 prêmios nacionais e internacionais; o envolvimento da SPCD na promoção da cidadania, de maneira especial por meio de programas educativos, de formação, de registro e memória da dança e da transmissão de conhecimento e cultura; o profissionalismo e a transparência da gestão.

Essas diretrizes são observadas ao longo dos anos, com ações e inovações orientadas para a conquista e ampliação dessa excelência artística, o fortalecimento do diálogo com organismos e instituições de ensino e pesquisa e com municípios do Estado de São Paulo, a formação de novos públicos de diferentes faixas etárias, gêneros e etnias e o aprimoramento da gestão, fortalecendo a marca da São Paulo Companhia de Dança, a imagem do Governo do Estado de São Paulo e a capacidade de gestão da Associação Pró-Dança.

Para manter a excelência da SPCD e fomentar o futuro da dança cênica no País, a Pró-Dança investe em vários segmentos da cadeia produtiva da arte da dança, a saber: em encadernações de coreografias que estimulam, prestigiam, e promovem coreógrafos brasileiros; em encadernações de coreografias internacionais que estimulem o intercâmbio de conhecimento e o desenvolvimento artístico dos bailarinos da SPCD; na contratação de professores e ensaiadores, que aprimoram o trabalho dos bailarinos da Companhia e de outros bailarinos que participam das oficinas e aulas de dança, a saber: em encontros de coreografias que estimulam, prestigiam, e promovem coreógrafos brasileiros; em encontros de coreografias que estimulam, prestigiam, e promovem coreógrafos internacionais que estimulem o intercâmbio de conhecimento e o desenvolvimento artístico dos bailarinos da SPCD; na contratação de professores e ensaiadores, que aprimoram o trabalho dos bailarinos da Companhia e de outros bailarinos que participam das oficinas e aulas de dança, a saber: em encontros de coreografias que estimulam, prestigiam, e promovem coreógrafos brasileiros; em encontros de coreografias que estimulam, prestigiam, e promovem coreógrafos internacionais que estimulem o intercâmbio de conhecimento e o desenvolvimento artístico dos bailarinos da SPCD; na contratação de professores e ensaiadores, que aprimoram o trabalho dos bailarinos da Companhia e de outros bailarinos que participam das oficinas e aulas de dança, a saber: em encontros de coreografias que estimulam, prestigiam, e promovem coreógrafos brasileiros; em encontros de coreografias que estimulam, prestigiam, e promovem coreógrafos internacionais que estimulem o intercâmbio de conhecimento e o desenvolvimento artístico dos bailarinos da SPCD; na contratação de professores e ensaiadores, que aprimoram o trabalho dos bailarinos da Companhia e de outros bailarinos que participam das oficinas e aulas de dança, a saber: em encontros de coreografias que estimulam, prestigiam, e promovem coreógrafos brasileiros; em encontros de coreografias que estimulam, prestigiam, e promovem coreógrafos internacionais que estimulem o intercâmbio de conhecimento e o desenvolvimento artístico dos bailarinos da SPCD; na contratação de professores e ensaiadores, que aprimoram o trabalho dos bailarinos da Companhia e de outros bailarinos que participam das oficinas e aulas de dança, a saber: em encontros de coreografias que estimulam, prestigiam, e promovem coreógrafos brasileiros; em encontros de coreografias que estimulam, prestigiam, e promovem coreógrafos internacionais que estimulem o intercâ

Os programas educativos e de sensibilização de plateia são o grande destaque entre as ações que visam a sensibilização de novos públicos, contribuindo para o ensino e a apreciação da dança das futuras gerações e atendendo a um público de escolas, professores e apreciadores da dança de todo o Estado de São Paulo e do Brasil. Pensando ainda na formação de novos públicos, a APD promove espetáculos a preços populares ou gratuitos, principalmente nas cidades do Estado de São Paulo, além da circulação por diversas cidades do Brasil e do exterior. Tais projetos contribuem sinergicamente para o aprimoramento e qualificação da estratégia de descentralização das apresentações.

Os programas de registro e memória da dança visam a reflexão, o registro da história da dança do Brasil, o conhecimento amplo da arte da dança e a ampliação dos espaços de inserção dessa arte em outros meios ampliando o acesso da população a essa arte.

Todas as ações foram desenvolvidas em consonância com as premissas da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa.

Nestes dez anos de gestão, todas as metas contratuais pactuadas foram integralmente cumpridas e as metas condicionadas foram realizadas com alto índice de sucesso. Dentre suas principais realizações podemos contar (de 2009 a agosto de 2019):

Na área de Difusão, foram realizadas 51 coreografias, entre remontagens de obras do repertório internacional e novas criações, além de 15 obras de coreógrafos brasileiros desenvolvidas no âmbito do programa "Ateliê de coreógrafos brasileiros". O repertório foi apresentado em um total de 70 diferentes cidades do Estado de São Paulo, 17 cidades do Brasil, em 14 estados; em 55 cidades no exterior, em 17 países. A Companhia recebeu críticas positivas em todos os lugares por onde passou, sendo também aclamada pelo público. Alcançou reconhecimento nacional e internacional, tendo hoje condições de encenar criações dos principais artistas do mundo, tais como Édouard Lock, Marco Goecke, Rodrigo Pederneiras, ou remontagens de Jirí Kylian, William Forsythe, Nacho Duato, entre outros, e é convidada a apresentar nos principais teatros e/ou festivais do Brasil e exterior, nos mais prestigiosos teatros do mundo, tais como o Théâtre National de Chaillet de Paris, o Grand Theatre de Luxemburgo, o Festival Movimentos de Wolfsburg, a Maison de la Danse de Lyon, o Teatro Sodré do Uruguai, o Holland Dance Festival, entre outros. Atingiu mais de 720 mil espectadores em mais de 950 apresentações (sendo cerca de 175 gratuitas a estudantes da rede pública ou privada de ensino), um número expressivo se considerarmos que ocorrem sempre em regime de itinerância, uma vez que a SPCD não dispõe um teatro em sua sede;

Em seus Programas Educativos e de Sensibilização de plateia, realizou mais de 209 palestras para Professores, com um público de mais de 14.500 pessoas, 255 oficinas para mais de 9.200 estudantes de dança, 6 documentários para professores, 29 visitas a creches, casas de repouso, instituições de assistência a pessoas com deficiência, escolas de ensino regular, hospitais, entre outros para mais de

3.100 pessoas, 4 intercâmbios com projetos sociais para mais de 2.500 pessoas, 16 aulas abertas, além de realizar dois eventos de absoluto sucesso: o 1º Seminário Internacional São Paulo Companhia de Dança, em 2013, e três edições do Ateliê São Paulo Companhia de Dança, em Piracicaba (2014 e 2015) e Campos do Jordão (2017).

Na área de Registro e Memória da Dança, a APD terá, até o final do CG 1/2014, realizado 35 documentários da série Figuras da Dança e 4 Canteiro de Obras, além de 11 exposições de fotografias.

A Associação se inscreve na convocação pública para um novo período de gestão da São Paulo Companhia de Dança (2019-2024) mesmo diante dos grandes desafios do cenário econômico, assumindo a responsabilidade social e visando dar continuidade ao trabalho artístico, de difusão da produção cultural, de formação e de sensibilização de novas plateias, desenvolvido por uma gestão profissional e eficiente e procurando a ampliação do acesso dos cidadãos à arte da dança; à preservação do patrimônio cultural; à valorização da diversidade da criação artística; à ampliação do espaço de formação cultural na área da dança e à descentralização e circulação dos bens culturais.

Olhares da Crítica:  
" [...] Foi a mais bela homenagem de uma companhia brasileira que demonstrou suas capacidades de subir ao nível dos melhores grupos do mundo e que desejamos rever novamente em Paris" (França, 2019)

"A precisão e a dinâmica desta nova jovem Companhia, fundada em 2008, e uma das líderes mundiais, entusiasma!" (Alemanha, 2019)

"[A companhia] revela os sérios propósitos e os avanços estéticos de um grupo brasileiro de dança, provocativo de sólida convivência da tradição clássica à contemporaneidade, através de obras mestras destas duas tendências". (Brasil, 2018)

"Pura dança, do mais alto nível. [...] Uma noite fascinante, onde o melhor é simplesmente deixar-se levar, para deleitar-se maravilhado". (Áustria, 2018)

"É um excelente programa da Companhia com uma coreografia primorosa e atual, e de alto nível de execução". (Jerusalém, 2017)

Olhares de Assinantes:

"Parabéns pela constante busca de excelência, pela dedicação de toda a equipe, liderança e atenção ao público. Eis o reconhecimento". (Brasil, 2019)

"A SPCD é o espelho do trabalho, empenho e dedicação de todos. Nos enche de orgulho acompanhar essa trajetória e ver a evolução que fazem ano a ano. Somos gratos por nos honrarem com o trabalho e dedicação que colocam em cada detalhe: desde a escolha do repertório até a apresentação do último ato no final de cada temporada; do acolhimento ao público na divulgação das novas temporadas e oferecimento das assinaturas, até o encontro no átrio do teatro. É por tudo que está entre essas pontas que vocês se destacam e brilham cada ano mais. Esse prêmio não é apenas merecido, é a justa coroa pelo trabalho de vocês. PARABÉNS! Estamos em pé para aplaudir os entusiasticamente!" (Brasil, 2019)

II. - OBJETIVO GERAL

Administrar, em parceria com a Secretaria da Cultura e Economia Criativa do Estado de São Paulo por meio da Unidade de Difusão Cultural, Bibliotecas e Leitura o Objeto Cultural, "SÃO PAULO COMPANHIA DE DANÇA", visando propiciar vivências de formação profissional e fruição relacionadas à cultura, que estimulem o engajamento dos indivíduos em relações significativas e inspiradoras, com a perspectiva de articular, em todo o Estado, situações de apreciação, investigação e troca que dinamizem os modos de relacionamento entre públicos diversos e as linguagens artísticas, com ênfase no contexto brasileiro e adotando perspectivas contemporâneas, em estreita consonância com a política de difusão cultural e com as diretrizes do Estado estabelecidas pela UDBL/SEC.

III. - OPERACIONALIZAÇÃO

A São Paulo Companhia de Dança é uma companhia itinerante, com residência de duas temporadas por ano no Teatro Sérgio Cardoso em São Paulo/SP e tem sua sede de ensaios, administração e planejamento das atividades em uma área interna da Oficina Cultural Oswald de Andrade, São Paulo/SP, conforme preconiza o Termo de Permissão de Uso de Bens Imóveis. Essa característica é determinante na operacionalização de suas metas, uma vez que depende de outras instituições para a definição de agendas e consequentemente do cumprimento do planejamento anual.

A Companhia recebe visitas em sua sede, que são previamente agendadas por pessoas ou grupos interessados em conhecer o funcionamento da São Paulo Companhia de Dança,

além de promover atividades para estes grupos, como Oficinas, Palestras e a possibilidade de assistir ensaios e aulas nas dependências da SPCD.

Na produção de cada programa dos cinco eixos, além dos colaboradores diretos da SPCD, vários profissionais serão contratados, ampliando o espaço de trabalho, reflexão e diálogo entre a SPCD e diferentes artistas, técnicos, produtores, gestores, instituições públicas e privadas e outros.

No ano de 2020, a São Paulo Companhia de Dança atuará de janeiro a dezembro, considerando dezembro o mês de gozo das férias coletivas das equipes de ensaio e técnica, podendo desenvolver ensaios e atividades de segunda a domingo, nos períodos matutino, vespertino e noturno.

Para realizar as atividades propostas para o ano de 2020, a Associação Pró-Dança contará com um corpo de aproximadamente 32 (trinta e dois) bailarinos contratados em regime celetista e com bailarinos por períodos determinados, para suas temporadas de balé clássico, por cerca de 2 meses e meio (considerando os ensaios e as apresentações). A seleção se dará por audição, visando completar o número de bailarinos necessários para a produção. Os contratados terão aulas de clássico na SPCD e ensaios com a equipe, aprimorando sua técnica e, ao se apresentarem junto com a SPCD, ampliarão sua atuação artística. O número de funcionários previstos, considerando as áreas meio e fim, é de até 70 (setenta).

Algumas das obras do repertório da SPCD serão disponibilizadas em tecnologia streaming visando a ampliação de público e divulgação de seu repertório.

Vale destacar que:

1) - A programação artística constante desta proposta será operacionalizada após conclusão do chamamento público. Os acordos com artistas criadores e agentes internacionais são relações de confiança, portanto os contratos só poderão ser assinados após a definição dos interlocutores: Direção Artística e negociações.

2) - A maioria dos teatros do Brasil só agendam suas pautas no ano de execução, portanto sendo a SPCD uma companhia itinerante, a definição da difusão cultural não é possível de ser realizada integralmente neste momento, uma vez que depende de agendas e negociações, além do interesse dos teatros e das cidades.

3) - Estão programadas turnês – negociações previamente pela APD – conforme consta no anexo da "Convocação Pública", visando a continuidade dos trabalhos da SPCD.

4) - A temporada no Teatro Sérgio Cardoso está confirmada em junho e setembro de 2020.

5) - As demais atividades da SPCD se estruturam de acordo com o calendário das produções artísticas e da difusão, desta maneira aguardam as definições anteriores para serem agendadas.

6) - A sede da SPCD, no complexo Oficina Cultural Oswald de Andrade (OCOA), utilizada nas atividades da APD, não possui recursos específicos de acessibilidade física e de conteúdo. A implementação das medidas de acessibilidade requer reforma no imóvel, pretendida pelo Governo do Estado de São Paulo e que abarca o atendimento às normas referentes à acessibilidade, conforme o Memorando GPO 068/14, emitido em 03-08-2014 pelo Grupo de Projetos e Obras da Secretaria da Cultura. Ressaltamos que esta proposta não contempla o aluguel de outro espaço, caso seja necessária uma reforma no Complexo.

7) - As atividades previstas serão confirmadas e detalhadas até o trimestre anterior à sua realização, quando estas já estiverem confirmadas pelas instituições contratadas ou parceiras.

IV. - DESENVOLVIMENTO DOS EIXOS DE ATUAÇÃO (PROGRAMAS TÉCNICOS / FINALÍSTICOS) DA SÃO PAULO COMPANHIA DE DANÇA

EIXO 1 – Produção artística: Criação, montagem e manutenção de obras coreográficas em seu repertório

Ser uma companhia de repertório foi a escolha para a atuação da São Paulo Companhia de Dança na gestão da APD, por trazer diferentes fios da história da dança, para que possamos ter a colaboração de vários coreógrafos e apresentar a diversidade da dança em movimento.

No Brasil não há tradição de apresentações de obras canônicas da dança, como as do repertório clássico do século XX. Ao levar estas obras, bem como as criações inéditas, para o público das diferentes regiões do País, a Companhia propicia amplo acesso aos bens culturais da Humanidade.

Para os próximos cinco anos, a APD propõe:

1) - O repertório da São Paulo Companhia de Dança contemplará remontagens de obras clássicas, modernas e contemporâneas, além de peças inéditas (novas obras), criadas especificamente para o seu corpo de bailarinos, de autores renomados e de jovens autores brasileiros e internacionais.

2) - Coreógrafos residentes (inovação) possibilitando a ampliação da pesquisa e o intercâmbio com instituições de Ensino, pesquisa e produção: cada coreógrafo residente criará três obras ao longo dos cinco anos e fará três palestras e três oficinas abertas para pesquisadores, professores, alunos, bailarinos e interessados em geral. As palestras e oficinas abordarão o processo de trabalho, a composição coreográfica e modos de produção no Brasil e no exterior.

3) - A cada ano a SPCD fará a manutenção e reapresentará obras de seu repertório artístico e contratará novas obras para integrarem seu repertório.

4) - Ateliês de coreógrafos brasileiros – novas obras de coreógrafos jovens ampliando o espaço de criação, profissionalização e incentivo a produção da dança brasileira.

5) - Videodança (inovação): serão produzidos videodanças (criações coreográficas da meta condicionada) que serão difundidos em mídias digitais com duração entre 4 e 6 minutos. Estas criações coreográficas realizadas por coreógrafos brasileiros são pensadas para o enquadramento da câmera e permitem ampla difusão da arte da dança, além de ampliar a pesquisa e a profissionalização de artistas neste segmento.

Diretrizes da produção artística com o fortalecimento da marca SPCD e a ampliação da sustentabilidade

1) - Neste eixo buscaremos parcerias técnicas e institucionais para coprodução de espetáculos e/ou sustentabilidade das residências artísticas. Valem lembrar que a APD, na Gestão da SPCD, já obteve copatrocínio para seis obras de seu repertório, sendo as internacionais Peekaboo, de Marco Goecke, Trick Cell Play, de Édouard Lock, que tiveram coprodução do Festival Movimentos de Wolfsburg, na Alemanha e Odisseia, de Joelle Bouvier, que teve o copatrocínio de Chaillet – Théâtre National de la Danse, em Paris, França; e as nacionais Balé Pulcinella, de Giovanni Di Palma, Schumann ou os Amores do Poeta, de Cassi Abrantes e Milton Coatti e Bernstein 100 de Erika Novachi e Edson Guiú.

2) - O programa de cada espetáculo deve ser pensado em si, independentemente dos outros: quem vier assistir a SPCD uma única vez no ano deve sair satisfeito com o que viu. E devem funcionar também em sequência: isso implica tanto variedade (de estilos, períodos) quanto unidade (eixos da programação) acrescentando sentido à experiência de quem vier assistir a todos os espetáculos da temporada).

3) - As duas palavras chave serão: equilíbrio e variedade. Isso significa contemplar os mais variados períodos, estilos, tendências, nacionalidades, formações. Tanto os grandes autores canônicos de outros tempos como os novos nomes do século XXI precisam estar presentes na Temporada. Além de contemplar obras de grande elenco e/ou de pequenos grupos. Com esses dois critérios básicos em mente, a programação é pensada em formato de curadoria.

4) - A escolha de cada coreógrafo leva em conta: a) convidar o maior número possível de grandes artistas, sejam há muito consagrados, sejam novos nomes; b) renovar convites aos artistas que já criaram para a companhia com resultados de sucesso, consolidando relações ao longo de anos; c) garantir presença de

nomes da cena brasileira a cada ano; d) estimular novos nomes da dança nessa área.

5) - Fortalecimento das parcerias com os municípios: Levar-se-á em conta também os diferentes palcos nos quais a SPCD realizará suas apresentações. Desde grandes palcos, até palcos pequenos, palcos com muita estrutura e palcos mais despojados, em distintas cidades do Estado de São Paulo, do Brasil e do exterior.

6) - Expansão do público: Ampliar e sensibilizar novos e variados públicos pelo contato com diferentes criações artísticas e com o formato em que elas são oferecidas: de forma presencial ou virtual.

7) - Aproximação e fortalecimento do diálogo com organismos e instituições de ensino, pesquisa e produção: Firmar parcerias com outras instituições, sempre no espírito de dialogar produtivamente com outras entidades de ponta da produção cultural brasileira e internacional.

8) - Expansão e profissionalização: Ampliar a formação e o aprimoramento técnico e artístico continuado dos bailarinos integrantes da Companhia e de outros artistas da dança.

9) - Inovação: estabelecimento de residências artísticas.

10) - Inovação: Videodança

ANO DE 2020

Eixo 1: Produção artística: criação, montagem e manutenção de obras coreográficas Obrigatórias

• - Produção de novas obras para repertório Realização:

- 3 novas obras criadas

• - Manutenção de obras para repertório. Realização:

- 14 obras mantidas

Condicionadas à captação

• - Produção de novas obras para repertório Realização:

- 3 novas obras criadas

• - Manutenção de obras para repertório. Realização:

- 9 obras mantidas

• - Realização de Ateliê de Coreógrafos Brasileiros

Realização:

- 2 ateliês de Coreógrafos Brasileiros

• - Realização de Videodança Realização:

- 2 videodanças

Para os anos de 2021, 2022, 2023 e 2024 as metas serão mantidas no patamar sugerido nesta proposta, havendo possibilidade de negociação a depender do cenário econômico.

EIXO 2 - Difusão: Temporadas e circulação de espetáculos

A difusão da arte da dança nas apresentações por diferentes cidades do Estado de São Paulo, do Brasil e do exterior promove a democratização e a valorização dessa arte como agente cultural, artístico, educativo, social e econômico. Na difusão, a APD buscará fortalecer o espaço de aprendizado, diálogo e formação de novas plateias, atingindo públicos diferentes, tanto no que diz respeito às faixas etárias, gêneros e etnias, quanto às classes sociais. As ações visam a difusão dos bens culturais e dos meios de produção cultural como elemento fundamental para o pleno exercício da cidadania e a expansão do público da São Paulo Companhia de Dança. Aproximação e fortalecimento do diálogo com instituições públicas e privadas – do Estado, do Brasil e internacionais; além do fortalecimento da marca São Paulo Companhia de Dança.

Para os próximos cinco anos, a APD propõe ações que fortalecem sua sustentabilidade e fortalecimento da Marca:

## ANO DE 2020

- Eixo 4: Pesquisa, fomento e formação de profissionais Obrigatórias
- - Pesquisa de Perfil de percepção Realização mínima por ano:
  - 1 pesquisa realizada
  - Condicionadas à captação
  - - Ateliê de dança Realização por ano:
  - 1 ateliê realizado
  - - Seminário Internacional de Dança Realização no contrato:
  - 2 seminários realizados
  - - Atendimento a estudantes de graduação e pós-graduação Realização por ano
  - 10 estudantes atendidos

Para os anos de 2021, 2022, 2023 e 2024 as metas serão mantidas no patamar sugerido nesta proposta, sendo que os Ateliês ocorrerão em anos distintos dos Seminários, havendo possibilidade de negociação a depender do cenário econômico.

## EIXO 5 - Mapeamento, Registro e Memória

A APD na gestão da SPCD realizará atividades de mapeamento, registro, memória da dança no Estado e no País. Essas ações procuram ampliar o espaço de conhecimento, de preservação da memória, reflexão crítica e diálogo dos artistas atuantes na dança em diferentes tempos da história e os impactos econômicos nas ações culturais e de formação. O conjunto dessas atividades, realizadas de forma sistemática, tem importância fundamental para a história e o desenvolvimento desta arte. Essas ações fortalecem a marca SPCD.

Para os próximos cinco anos, a APD propõe:

- 1) - Pesquisas de Impactos Econômico, social e de egressos a fim de dar visibilidade às atividades da cadeia produtiva da dança e seu potencial de impacto na sociedade. Estas pesquisas favorecem a transparência e a captação de recursos;

- 2) - Continuidade do desenvolvimento da enciclopédia colaborativa online Dança em Rede e sua ampliação;

- 3) - Documentários de dança para exibição em TV e distribuição em plataformas digitais: série Figuras da Dança, ampliando os capítulos dessa "enciclopédia" audiovisual da dança cênica do Brasil;

- 4) - Elaboração de livros de ensaios e fotos sobre a trajetória da SPCD e sobre dança ampliando a reflexão e o estudo na área, disponibilizados para venda e distribuídos gratuitamente para artistas, pesquisadores e instituições de ensino e pesquisa;

- 5) - Registro em vídeo das novas obras do repertório da SPCD a fim de difundir e vender os espetáculos, além de servir de suporte ao material audiovisual produzido pela Companhia, e para estudo, registro, memória e pesquisa sobre dança no Brasil;

- 6) - Exposição de imagens da SPCD visando a democratização ao acesso a dança e o fortalecimento desta arte em outros suportes e meios.

- 7) - Gravação de conteúdo para distribuição em plataformas digitais.

## ANO DE 2020

## Eixo 5: Mapeamento, registro e memória

## Obrigatórias

- - Programa Dança em Rede

Realização mínima por ano:

- 30 verbetes

- - Programa Dança em Números

Realização mínima por ano:

- 1 pesquisa de Impacto Econômico nos grandes eventos, espetáculos ou ações de mensuração importante para o processo de captação e transparência

- 1 pesquisa de Impacto Social

- 1 pesquisa de Egressos

Condicionadas à captação

- - Programa Dança em Rede

Realização mínima por ano:

- 170 verbetes

- - Gravação de conteúdo para distribuição em plataformas digitais

Realização por ano

- 1 conteúdo gravado

- - Registro em vídeo das novas obras do repertório da SPCD Realização por ano

- 4 gravações

- - Documentários de dança (Figuras da Dança ou Canteiros de Obras) para exibição em TV e distribuição em plataformas digitais

Realização no contrato

- 2 documentários

- - Elaboração de livros de ensaios Realização no contrato

- 2 livros elaborados e impressos

- - Exposições de imagens da SPCD Realização por ano

- 2 exposições

Para os anos de 2021, 2022, 2023 e 2024 as metas serão mantidas no patamar sugerido nesta proposta, sendo que serão produzidos 2 livros para o período de cinco anos, havendo possibilidade de negociação a depender do cenário econômico.

## V. - MANUTENÇÃO PREDIAL, SEGURANÇA E SALVAGUARDA

É fundamental para a APD a adequada preservação das edificações do Estado ou utilizadas pelos programas do Estado, sendo apresentada neste documento a proposta de estruturação de rotinas para manutenção e segurança, correspondente aos planos de: a) Manutenção Predial e Conservação Preventiva e b) Segurança, Salvaguarda e Contingência, bem como o Manual de Normas e Procedimentos de Segurança (anexo I).

Manual de Normas e Procedimentos de Segurança contém:

- a. - Estrutura de manutenção

- b. - Periodicidade das atividades de manutenção

- c. - Relatórios técnicos de inspeção e requisição de ação

- d. - Roteiros de inspeção para elaboração dos relatórios técnicos

- e. - Diagnósticos de uso das instalações

- f. - Diagnósticos dos serviços de manutenção

- g. - Roteiro para realização das inspeções

- h. - Análise dos resultados

- i. - Ordem de prioridade

- j. - Principais ações de manutenção preventivas e periodicode Disposição final

Informações Gerais

- a) - Área de abrangência da manutenção

Atualmente a área ocupada pela APD para a gestão da SÃO PAULO COMPANHIA DE DANÇA situa-se no primeiro andar do prédio da Oficina Cultural Oswald de Andrade, no Município de São Paulo, e possui aproximadamente 1.000 m<sup>2</sup> de área, sendo que a área total do complexo é de aproximadamente 6.600 m<sup>2</sup>. As medidas de conservação e manutenção contemplam apenas a área efetivamente ocupada pela APD.

A APD compartilha os custos de contratos terceirizados de vigilância e segurança patrimonial, de consumo de energia elétrica e de água com a Organização Social que detém a permissão de uso do restante do prédio.

- b) - Normas regulamentares

O Plano de Manutenção e Conservação Preventiva de Áreas, Instalações e de Infraestrutura Predial tem por base a utilização de um conjunto de normas aplicáveis, em especial a NBR 14037:1998 - ABNT, a fim de garantir condições para execução de manutenção preventiva e corretiva de parte das áreas do imóvel cuja uso será permitido à APD, caso esta ligue-se escollida no processo de Convocação Pública que visa a seleção da Organização Social para a gestão da SPCD para o período de 01-12-2019 a 30-11-2024.

Não obstante as exigências referentes à totalidade do complexo não possam ser cumpridas isoladamente pela APD, esta se propõe a realizar todos os procedimentos necessários relativos a área sob sua responsabilidade, bem como se propõe a colaborar, no que couber, em tudo o que estiver sob seu alcance, para as regularizações atinentes ao prédio como um todo.

Manutenção Predial e Conservação Preventiva

As manutenções rotineiramente feitas pela APD são: a) manutenções corretivas gerais como troca de lâmpadas, vidros quebrados, louças sanitárias, goteiras nas áreas de responsabilidade da APD, limpeza de calhas, telhados, materiais hidráulicos como torneiras e vasos; e b) manutenções preventivas: revisão dos extintores, limpeza de calhas, telhados, aparelhos de ar condicionados.

São ações dependem exclusivamente da APD as verificações de rotina que estão na área de uso da APD, conforme mencionadas acima (item 2.1, "b"). Por outro lado, são ações de manutenção que dependem de ação conjunta dos demais ocupantes da OCOA a atualização do AVCB, sistema de fornecimento de água, energia elétrica, como manutenção da cabine primária e quadro gerais de distribuição elétrica, bem como a fiação, segurança patrimonial, jardinagem, distribuição de água, limpeza da área comum, que são ações de responsabilidade da POIESIS. Assim sendo, a APD não tem responsabilidade pela área comum do complexo da OCOA.

5.1 Plano de Segurança, Salvaguarda e Contingência

Em atendimento ao Termo de Referência do presente certame, a APD indica em sua proposta o plano de contingência, rotinas de manutenção e sua estratégia de segurança e salvaguarda, apontando também as perspectivas para a segurança da Companhia na circulação das apresentações, tendo em vista a responsabilidade civil, penal e administrativa pela gestão da segurança de pessoas e patrimonial.

Além da contratação de seguro patrimonial, de responsabilidade civil de pessoas, bens móveis e imóveis, alguns funcionários poderão ser treinados para auxiliar em eventuais problemas como incêndios, vazamentos de gás e outros infortúnios, como acidentes de trabalho.

Considerar-se-á também como diretriz de Salvaguarda e de Contingência a adoção de medidas adicionais concedidas aos seus funcionários, tais como: fisioterapia, assistência médica, seguro de vida em grupo e, ainda, contratação de seguro viagem quando de atividades de itinerância da São Paulo Companhia de Dança fora do Brasil.

Vale ressaltar que a APD pretende contratar e manter seguro de seus equipamentos que seguem os regulamentos do contrato para circulação, furtos e roubos.

## VI. - FINANCIAMENTO E FOMENTO

A APD na gestão da SPCD continuará a enviar os melhores esforços para uma crescente sustentabilidade por parte da OS, seja por meio de um plano de captação de recursos financeiros ou de outra natureza. Esta captação visará o fortalecimento e ampliação das ações desenvolvidas, seja na parceria para realização da programação, por intermédio do fortalecimento da programação oficial ou de atividades paralelas e complementares, na parceria para divulgação das ações oferecidas ou de outras ações que possam ser identificadas. O alvo é fomentar novos parceiros/investidores para a ampliação marca institucional, a saber:

- incentivar o programa de doações pessoa jurídica e pessoa física;
- dar continuidade aos projetos incentivados existentes (Lei Rouanet) e inscrever novos projetos (Proac e Promac);
- incrementar a campanha de assinaturas das temporadas do Teatro Sérgio Cardoso;
- dar continuidade à locação de espaços;
- participar de possíveis editais;
- criar novos formatos de comunicação institucional;
- dar continuidade e ampliar as parcerias institucionais já existentes e também com municípios, centros de pesquisa e produção artística;
- fortalecer a marca com atividades sociais para possíveis captações financeiras;
- ampliar as possibilidades de coproduzir obras em parceria com Teatros e produtores internacionais;
- dar continuidade às programações de Turnês Internacionais.

As propostas de financiamento e fomento visarão possibilitar uma gestão cada vez mais aberta ao diálogo com os diferentes setores da sociedade, considerando a diversificação de fontes de captação, associando os recursos públicos transferidos, os rendimentos financeiros advindos destes recursos e todas as receitas vinculadas à gestão da São Paulo Companhia de Dança, que serão objeto do contrato de gestão a ser firmado com a SEC e os valores captados da forma sistemática e contínua ao longo período de vigência: 2019 a 2024 à razão mínima de 15% no primeiro ano e nos demais aumentando gradativamente até a razão de 19% ao ano sobre as transferências realizadas pelo Estado a cada ano. Destacamos que neste plano de captação se inserem não só valores financeiros obtidos ou não por renúncia fiscal, observando a legislação vigente que limita o número de projetos a serem apresentados por uma única instituição, mas, também recursos não financeiros, mas econômicos mensuráveis e dentro do princípio da razoabilidade e a fidelização de apoiadores e patrocinadores.

Para melhor responder aos compromissos de estreitar relacionamento e captar recursos junto à Sociedade Civil, a Associação Pró-Dança pretende reforçar suas iniciativas de captação, marketing e mobilização de recursos, promovendo ajustes organizacionais inclusive com a pretensão de contratar pessoal para implementar tais iniciativas.

Estratégias que serão adotadas:

- 1) - Elaboração de plano de captação e gestão de projetos com recursos incentivados e não incentivados (doações); pessoas jurídicas e físicas, contemplando:

- a. - Diagnóstico da Companhia e das necessidades de captação específicas (produção e circulação de espetáculos e atividades educativas)

- b. - Definição dos territórios de captação, alinhados com os parâmetros da Secretaria de Cultura e Economia Criativa;

- c. - Ações a serem executadas;

- d. - Discurso institucional;

- e. - Fomento das redes de conexões a partir de grupos engajados;

- f. - Alinhamento de propósitos e valores institucionais;

- g. - Inscrição de novos projetos incentivados (Proac; Promac);

- h. - Contratação de profissional da área específica de Captação de Recursos

2) - Continuidade e incremento da campanha de assinaturas da SPCD, que visa ampliar seu acesso/ divulgação, atrelando conceitos de custo-benefício ao interessado. Serão realizadas:

- a. - Ações de relacionamento com ex-assinantes;

- b. - Campanha junto à Escolas e Companhias de Dança, com programas de incentivo na compra de pacotes de assinaturas;

- c. - Ações com parceiros para divulgação do programa;

- 3) - Continuidade de locação do espaço, mediante consulta e aprovação da Secretaria de Cultura e Economia Criativa, a exemplo:

- a. - Campanhas publicitárias com registro fotográfico;

- b. - Gravação de comerciais de TV, entre outros.

- 4) - Participação em editais de convênios, a exemplo:

- a. - Boticário;

- b. - CCR.

- 5) - Criação de novos formatos de comunicação institucional com campanhas para apresentação da marca e de seus projetos, para possíveis patrocinadores, como:

- a. - Vídeos para divulgação nas mídias sociais com depoimento de parceiros institucionais, a fim de motivar e conquistar novos apoiadores e/ou patrocinadores;

- b. - Continuidade e fortalecimento das parcerias já existentes como:

- a. - Caepzio Brasil: fornecedora exclusiva de sapatinhos e patrocinadora do Programa Meu Amigo Bailarino, além de apoio em figurinos e roupas para ensaios;

- b. - Balletto: patrocinadora do Programa Meu Amigo Bailarino, apoio em figurinos e roupas para ensaio, além de patrocínio para convite de bailarinos convidados para temporadas especiais;

- c. - Plié e Highstil: apoio em figurinos e roupas para ensaio;

- d. - Relacionamento com os Púlicos-Alvo

- 2.1. - Público em Geral | Sociedade | Comunidade da Dança | Profissionais de Cultura

- O objetivo da Associação na gestão da São Paulo Companhia de Dança é traduzir linguagens, tornando-as mais disponíveis e assimiláveis,

As ações de relacionamento com públicos-alvo visam fortalecer a marca e as demais ações de comunicação e desenvolvimento institucional da Companhia em diversos suportes de mídia, além de identificar potenciais patrocinadores e parceiros para os projetos da SPCD, com o objetivo de potencializar e dar maior visibilidade às suas atividades.

### 3. - Atendimento Acadêmico

Desde 2010 a São Paulo Companhia de Dança tem sido objeto de estudo de trabalhos acadêmicos de graduação e pós-graduação, seja pelas suas ações de circulação/produção, atividades educativas e de sensibilização e plateia ou de registro e memória da dança. O objetivo da APD, na gestão da SPCD, é dar continuidade à esses atendimentos e ampliar o contato com as universidades, despertando maior interesse dos estudantes pelas ações desenvolvidas pela Companhia e consequentemente o seu alcance e divulgação institucional.

### 4. - Publicação de Materiais

A APD, na gestão da SPCD, produzirá diferentes materiais buscando dar acesso amplo aos processos artísticos e conteúdos das obras apresentadas e atividades realizadas, facilitando a apreciação das mesmas, como:

a) - folhetos informativos e programas de sala, com fotos e textos que darão subsídios para que se possa entender o contexto das obras apresentadas; programas específico para os espetáculos para estudantes;

b) - vídeos com legendas nas Temporadas de assinatura do Teatro Sérgio Cardoso, contextualizando as obras com ima-

gens e palavras, com o objetivo de despertar o maior interesse do público;

c) - produção e disponibilização de fichas de avaliação com preenchimento de cadastro em todas as atividades da companhia; produção e envio de e-mail marketing com a programação do mês vigente e atividades de divulgação presencial.

d) - confecção de materiais como newsletter, e-mail marketing, flyers eletrônicos, entre outros.

### I. - GESTÃO ADMINISTRATIVA, TRANSPARÊNCIA GOVERNANÇA E ECONOMICIDADE

Desafio: Proporcionar uma avançada transformação gerencial com foco na excelência de gestão elevando a eficiência, a eficácia, a efetividade e a relevância das ações executadas, com transparência e economicidade e foco nos resultados.

Perspectiva de ação: A APD é uma organização Social constituída por uma combinação de recursos humanos e organizacionais que no conjunto atuam de forma dinâmica, capazes de dialogar com as estratégias e premissas ao fortalecimento da SPCD consolidando os seus objetivos e transformando-os em resultados através dos processos, planos e execução das ações de forma sistêmica, garantindo o cumprimento de sua missão institucional e o cumprimento das metas e objetivos previstos no Contrato de Gestão, em estreita consonância com as diretrizes da Secretaria de Estado da Cultura e sua política de difusão cultural.

padrão de transparência adotado para a utilização de quaisquer recursos do contrato de gestão, a Associação Pró-Dança considera que a necessidade de autorização do Secretário de Cultura para utilização dos valores da conta de contingência deverá ser suprimida da cláusula 7º, § 7º, alínea "c.2", da minuta de CG por ocasião de sua assinatura, a fim de atender às disposições do Decreto 64.056/18.

O segundo aspecto acima suscitado diz respeito à cobertura de custos da desmobilização na hipótese de extinção do contrato de gestão. A minuta do contrato de gestão já prevê a obrigação da Contratante em viabilizar recursos para responder por contingências relativas a fatos anteriores à celebração do contrato de gestão, fatos verificados durante a vigência contratual ou após o seu encerramento, quando da insuficiência de recursos em reserva de contingência para tanto (cl. 3º, itens 12 e 13; cl. 10º, § 11º); prevê, ainda, a garantia pela Contratante dos custos com a desmobilização na hipótese de resolução do contrato de gestão por iniciativa da Contratante fundada na indisponibilidade de recursos orçamentários (cl. 6º, § 2º), assim como na hipótese de denúncia do contrato pela Contratante (cl. 10º, §§ 2º), também em caso de insuficiência de recursos de não renovação contratual e insuficiência de recursos em conta de contingência. Tal disposição é prevista no CG 1/2014 vigente (cl. 10º, § 8º), assim como na minuta-referencial do Contrato de Gestão constante da Resolução SC 101/2015 (cl. 10º, § 8º), na minuta-referencial do Contrato de Gestão constante da Resolução SC 18/2017, submetida a consulta pública (cl. 10º, § 10º), e, a título exemplificativo, em ao menos dois contratos de gestão firmados no último exercício, a saber, o CG 05/2018, celebrado em 28-12-2018 entre o Estado de São Paulo e a Poiesis (cl. 10º, § 11º), e o CG 01/2018, celebrado em 01-11-2018 entre o Estado de São Paulo e a Associação Pinacoteca Arte e Cultura (cl. 10º, § 11º). Destarte, não obstante continue a manter recursos em reserva de contingência para cobrir eventuais custos com desmobilização, a APD considera que a Contratante viabilizará recursos para tanto, na mesma linha do que preveem as minutas referenciais e os contratos de gestão firmados com outras Organizações Sociais da Cultura, caso os recursos reservados se mostrem insuficientes. As medidas de transparência ainda serão complementadas com a divulgação de processos de seleção de pessoal, assim como a divulgação de processos para contratação de obras e serviços e para a aquisição de bens, nos moldes previstos em seu regulamento de seleções.

Em consonância com as iniciativas de divulgação da SPCD em diversas mídias, inclusive por veículos de imprensa, a APD terá a oportunidade de demonstrar, de forma transparente, os principais projetos que, na área da dança, recebem fomento do Estado por meio do contrato de gestão.

O quadro de recursos humanos da APD contará com pessoal qualificado para atendimento às demandas do Programa e observará parâmetros de mercado para remuneração satisfatória e responsável de seus profissionais para a execução satisfatória das metas e atividades contratadas. As contratações observarão as melhores práticas e economicidade em razão das novas legislações e relações de trabalho, além disso buscando eliminar passivos trabalhistas e judiciais. A atual estrutura de recursos humanos da APD poderá sofrer alterações ao longo da execução do contrato de gestão, com a cumulação, criação ou extinção de cargos e funções, sem prejuízo da manutenção de padrões quantitativos e qualitativos condizentes à boa execução do Programa.

### II. - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

A Associação Pró-Dança propõe um conjunto de atividades articuladas e formalizadas - de pesquisa, monitoramento e avaliação dos resultados, que apontem o perfil e a satisfação do público com as apresentações, com as ações formativas e com

os demais produtos desenvolvidos, além de indicar novos possíveis caminhos de ação, além dos impactos das ações no médio prazo e orçamento para realização dos mesmos. Os principais indicadores serão coletados no desenvolvimento das atividades e compilados com periodicidade trimestral que permite readequação das estratégias no decorrer da execução.

1) - As pesquisas buscarão compreender a qualidade das atividades oferecidas à população, os impactos econômicos e sociais e o desenvolvimento da carreira dos egressos da Companhia. Os resultados mensurados além de possibilitar melhorias, poderão gerar estratégias de comunicação e conteúdos para valorizar e apresentar com mais eficiência a marca SPCD. Para uma mensuração mais ampla e completa dos resultados, a OS contratará uma empresa especializada de pesquisa, a depender de verba orçamentária. Serão realizadas pesquisas de:

- Perfil de público
- - Satisfação do público em relação as apresentações e demais atividades
- - Impacto econômico
- - Impacto social
- - Egressos

2) - O monitoramento se dará de maneira contínua, por parte de gestores e equipe técnica, do desenvolvimento dos programas e políticas em relação a seus objetivos, metas e orçamentos; trimestralmente por auditores, Conselho de Administração; semestralmente pelo Conselho Fiscal e anualmente pela Assembleia Geral, Conselho de Administração, Conselho Fiscal da Associação e Auditores. São monitoradas as atividades da área fim e da área meio:

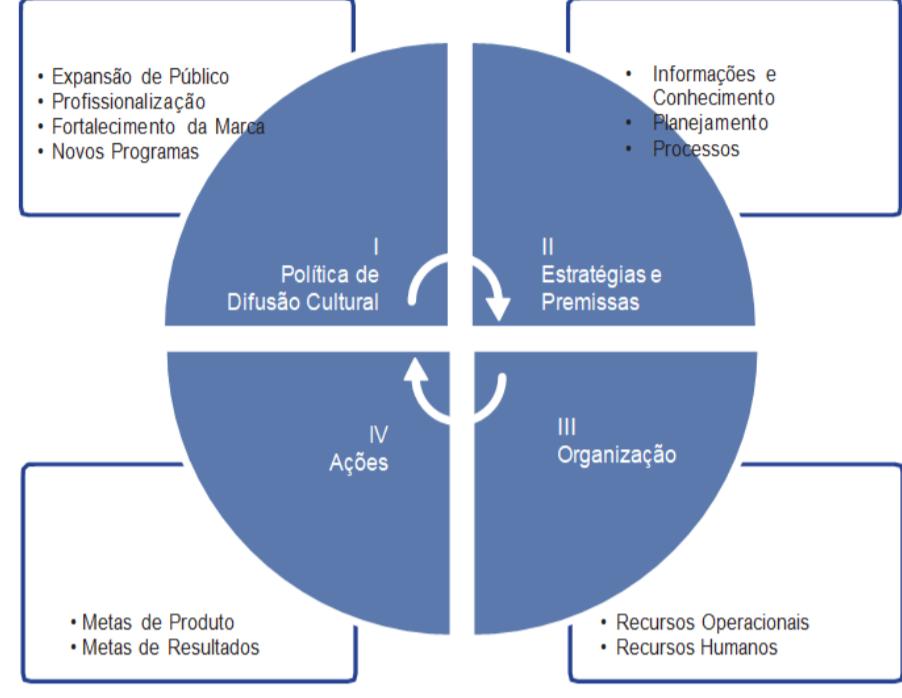
- - Das atividades da área fim com verificação constante das performances dos artistas, técnicos, produtores, e da área de comunicação e marketing e ações de capacitação das equipes dentro da possibilidade do orçamento e de oportunidades;
- - Físico-financeiro na área meio com o aprimoramento dos controles, auditoria trimestral e verificação da situação da execução do planejamento e inserido na peça orçamentária que disciplina os gastos e investimentos de programas determinados no contrato de Gestão.

3) - A avaliação é um instrumento importante na busca da eficiência, da melhor qualidade de gestão, do controle sobre a efetividade da ação e que permite a divulgação das ações realizadas contextualizada aos parâmetros estabelecidos pela Secretaria de Cultura e Economia Criativa. A avaliação se dará em duas dimensões:

- - Avaliação processual realizada internamente pela equipe de cada área em diálogo com a direção, que procurará detectar, periodicamente, as dificuldades que ocorrem durante o processo, a fim de se efetuarem correções ou adequações. Ela permitirá identificar se o conteúdo foi realizado conforme o previsto, se atingiu o público-alvo e se os benefícios foram distribuídos corretamente;
- - A avaliação de resultados pelo público das diferentes atividades também possibilitará verificar em que medida o programa alcançou os objetivos e quais foram seus impactos para os beneficiários.

Serão realizadas avaliações pelo cumprimento das metas obrigatórias e condicionadas:

- a) - De Efetividade (realização das metas);
- b) - De Eficácia (à maior produção, no cumprimento das metas condicionadas);
- c) - De Eficiência (a um menor custo de produção), ao desempenho do plano de trabalho;
- d) - De Perfil e Satisfação do Público: em suas temporadas no Teatro Sérgio Cardoso e nas atividades educativas onde os participantes continuarão recebendo para preencher, uma ficha de avaliação sobre a atividade. Os resultados serão transformados em gráficos de mensuração, que permitirão a OS a continuidade e/ou novas estratégias de ação. Todas as fichas/pesquisas são respondidas individualmente e os dados do participante inseridos no mailing da instituição.



As estratégias e premissas da execução do contrato de gestão da SPCD são processadas e avaliadas a partir da organização das informações e conhecimento dos fatos (internos) e os obtidos do ambiente (externos) que, de alguma forma podem influenciar nos resultados mas sua existência dá à organização a destreza de corrigir ou melhorar suas práticas de gestão voltada para resultados.

Recursos humanos e recursos operacionais representam a execução do planejamento, onde as ações que transformam metas em resultados se concretizam. Pessoas, capacitadas e motivadas realizam esses processos com o uso dos recursos operacionais, consequentemente, maximizam sua ação à obtenção dos resultados esperados.

A articulação de setores internos da APD se dá de forma centralizada, em sua sede e está dividida e ao mesmo tempo interligada pelos departamentos de Ensaio, Educativo e Comunicação, Produção, Memória, Tecnologia da Informação, Administrativo, Contratos, Arquivo, Compras e Suprimentos, Diretoria e Superintendência, que atuam de forma sistêmica através de profissionais capacitados e compromissados, além do mais, é nossa preocupação manter um quadro funcional compatível com os produtos e resultados almejados e que, ainda, respeite o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Gestão.

As ações de resultados (metas) resultam da visão sistêmica do uso dos recursos orçamentários e eficácia da gestão financeira, da gestão de pessoas e do uso de produtos (bens e serviços), bem como do adequado uso de processos avançados de transformação gerencial com foco na excelência de gestão.

Isto envolve a execução de uma série de rotinas e obrigações contratuais, relacionadas à gestão e custeio de recursos humanos, serviços e demais despesas, bem como a realização de compras e contratações, de atividades organizacionais, de prestação de contas, manutenção do equilíbrio econômico financeiro e gestão arquivista, que se traduzem no objetivo específico de proporcionar uma excelência de gestão elevando a eficiência, a eficácia, a efetividade e a relevância das ações executadas, com transparência e economicidade e foco nos resultados.

Nesta proposta as rotinas e obrigações se traduzem por todos os documentos que deverão ser emitidos e de acordo com os Procedimentos Operacionais constantemente divulgados pela Unidade de Monitoramento e pela Unidade de Formação, Promoção e Difusão Cultural.

Nesta proposta a transparência implica na publicização, na visibilidade dos atos, fatos, dados e ações que, democratizadas pelo acesso às informações sobre a APD na gestão da SPCD, corpo artístico da SEC, permita que a sociedade seja capaz de interpretá-las de forma eficaz e, ao mesmo tempo em que proporciona o fortalecimento e avaliação da política pública definida para a SPCD que deve traduzir, em suas diversas ações, os valores do Estado para a área.

Neste sentido, ressalta-se a instituição do Conselho Consultivo, órgão de orientação estratégica e institucional da Associação Pró-Dança, com as atribuições de auxiliar a Diretoria e o Conselho de Administração no estabelecimento da orientação geral e das diretrizes de atuação da Associação, aconselhar e assessorar tais órgãos sobre aspectos estratégicos, institucionais e de mobilização e captação de recursos, acompanhar o desempenho da gestão da entidade e, quando necessário, fazer recomendações, entre outras atribuições (art 44 do Estatuto Social). O Conselho Consultivo é importante instrumento de estreitamento dos laços com a sociedade civil e reforçará a transparência e a eficiência na gestão da São Paulo Companhia de Dança.

Em cumprimento da legislação estadual (Decreto 64.056/2018), a APD informa que pretende cumprir integralmente a obrigação de disponibilizar, em seu sítio na rede mundial de computadores, os seguintes documentos:

- 1) - os relatórios periódicos e anuais de atividades;
- 2) - as prestações de contas anuais;
- 3) - a remuneração bruta e individual mensal dos cargos pagos com recursos do contrato de gestão, de todos os seus empregados e diretores; e
- 4) - a relação anual de todos os prestadores de serviços contratados (pessoas jurídicas ou físicas), pagos com recursos do

EIXO 2: DIFUSÃO: TEMPORADAS E CIRCULAÇÃO DE ESPETÁCULOS							
No	Ações condicionadas	No	Atributo da mensuração	Mensuração	Previsto		
24	Turnês Internacionais	24.1	Meta-Produto	Quantidades de Turnês	1º Trim 0		
					2º Trim 0		
	Turnês Internacionais - Espetáculos	24.2			3º Trim 0		
					4º Trim (dez/2019) 1		
					META ANUAL 1		
25	Turnês Internacionais - Espetáculos	25.1		Quantidades de Espetáculos	1º Trim 0		
					2º Trim 0		
					3º Trim 0		
					4º Trim (dez/2019) 3		
					META ANUAL 3		

EIXO 3: ATIVIDADES EDUCATIVAS, ACESSIBILIDADE E SENSIBILIZAÇÃO DE NOVAS PLATEIAS					
No	Ações condicionadas	No	Atributo da mensuração	Mensuração	Previsto
29	Oficinas de Dança	29.1	Meta-Produto	Quantidades de Oficinas	1º Trim 0
					2º Trim 0
					3º Trim 0
					4º Trim (dez/2019) 2
					META ANUAL 2
33	Ações/Visitas a instituições da saúde e/ou assistenciais	33.1	Meta-Produto	Número de Ações/Visitas	1º Trim 0
					2º Trim 0
					3º Trim 0
					4º Trim (dez/2019) 2

ANEXO II. PLANO DE TRABALHO – AÇÕES E MENSURAÇÕES DA ASSOCIAÇÃO PRÓ-DANÇA – ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA – PARA GESTÃO DO OBJETO CULTURAL  
SÃO PAULO COMPANHIA DE DANÇA NO PERÍODO: 2019 - 2024

I. - PLANO DE TRABALHO: AÇÕES E MENSURAÇÕES

Este plano de trabalho foi elaborado de acordo com as diretrizes da SEC SP e com o Plano Estratégico de Atuação que constitui o Anexo I do Contrato de Gestão, e será operacionalizado com base nos objetivos e nas estratégias expressas nesses documentos.

I. - APRESENTAÇÃO

Tendo em vista as orientações apresentadas no Termo de Referência para elaboração de proposta técnica e orçamentária para a gestão da São Paulo Companhia de Dança de 1 de dezembro de 2019 a 30-11-2024 conforme resolução SC n 24/2019 de 15-08-2019, a Associação apresenta uma proposta de plano de trabalho que se adequa a estas diretrizes programáticas bem como ao orçamento proposto para o período, sem perder o foco na continuidade e o aprimoramento do trabalho desenvolvido, buscando ampliar as potências da São Paulo Companhia de Dança no campo da dança interrelacionado com outras áreas do conhecimento e da arte e excelência e inovação nas formas de gestão de equipamentos culturais de relevância para o Estado.

A qualidade esperada para as atividades da São Paulo Companhia de Dança, gerida pela Associação Pró-Dança, nos próximos cinco anos é de manutenção da excelência conquistada nos seus primeiros 12 anos de atuação. A SPCD é uma referência na sua área, pelo público e crítica, que a considera como uma das mais significativas companhias de dança da América do Sul, com desempenho comparável às grandes companhias tradicionais no mundo, motivo de orgulho para o Estado.

A missão da Associação Pró-Dança, por meio do gerenciamento da São Paulo Companhia de Dança, é estimular, oferecer e divulgar a prática da arte da dança por meio da Produção Artística; da Difusão; das Atividades Educativas, Acessibilidade e Sensibilização de Novas Plateias; da Pesquisa, Fomento e Formação de Profissionais e do Mapeamento, Registro e Memória da Dança.

A programação da Produção Artística (Eixo 1) será escolhida segundo os princípios elencados na estratégia de ação, buscando equilíbrio e variedade.

No ano de 2019/2020, serão incorporadas no mínimo 3 (três) novas obras ao repertório: duas delas marcarão o início das residências artísticas – de um coreógrafo internacional e de um brasileiro; além de mais uma criação de um coreógrafo brasileiro. Serão mantidas no mínimo 14 obras de seu repertório, oferecendo ao público e à cena brasileira um leque de opções artísticas, composta por obras já testadas e aprovadas pelo público a novas criações de coreógrafos brasileiros e importantes criadores internacionais. Para este ano as estreias estão previstas para os meses de julho, agosto e setembro. Estão previstas também a realização de Ateliê de Coreógrafos Brasileiros e Videodança como metas condicionadas.

A Difusão (Eixo 2) do repertório artístico da SPCD, na gestão da APD, será realizada com ênfase no Estado de São Paulo, fortalecendo as parcerias com os Municípios, sem deixar de contemplar outras cidades do Brasil e do exterior visando a democratização e valorização dessa arte como agente cultural, artístico, educativo, social e econômico. A cada cidade, além das apresentações, serão oferecidas atividades educativas e de sensibilização de plateia.

Serão mantidas as ações de aproximação e fortalecimento do diálogo com instituições públicas e privadas

– do Estado, do Brasil e internacionais; o fortalecimento da rede da dança, além do fortalecimento da marca São Paulo Companhia de Dança. Vale destacar que ao longo dos anos a APD, na gestão da SPCD, conquistou o mercado internacional permitindo sustentabilidade destas turnês, consolidando e ampliando o reconhecimento desta importante marca da cultura paulista.

Para o ano de 2019/2020 estão previstas:

1) - Temporadas na cidade de São Paulo: no Teatro Sergio Cardoso (TSC) nos meses de junho e setembro, com no mínimo 16 espetáculos com transmissão em streaming de algumas coreografias;

2) - Circulação de espetáculos no Estado de São Paulo: durante o ano todo de acordo com as agendas dos teatros, com no mínimo 7 espetáculos em 4 cidades e promovendo o intercâmbio com grupos locais;

3) - As apresentações no Brasil estão condicionadas à captação de recursos;

4) - Turnês Internacionais custeadas pelo conjunto dos contratantes do mercado de cultura internacional: viagem de 30 de novembro a 14 de dezembro, com apresentações de 03 a 13-12-2019 na França e na Alemanha; viagem de 15 a 24-02-2020, com apresentações de 21 a 23 na Suíça; viagem de 07 de março a 9 de abril de 2020 com apresentações de 10 de março a 08 de abril na França; de 17 de outubro a 30 de novembro na Inglaterra (datas dos espetáculos ainda em definição); as datas de viagens devem contemplar o período de montagem e de preparação para estreia, além da colocação do espetáculo em cena.

5) - Apresentação em outros espaços culturais que serão realizados de acordo com a captação de recursos. A estimativa de público é de no mínimo 350 pessoas por espetáculos no

Brasil, considerando que a SPCD se apresenta em teatro com capacidade entre 100 e 1500 pessoas.

A SPCD é um grande projeto cultural e educativo, no qual as ações de Produção Artística e Difusão da Dança dialogam intimamente com as atividades educativas, de acessibilidade e de sensibilização de novas plateias para a dança ampliando os espaços de formação, pesquisa, fomento, mapeamento, registro e memória da dança.

As Atividades Educativas, Acessibilidade e Sensibilização de Novas Plateias (Eixo 3) no período de 2019/2020 buscarão favorecer conhecimento do dia a dia da prática dessa arte a fim de promover a aproximação com diferentes públicos. Serão 7 (sete) as atividades nesse eixo, que são marcados ao longo do ano de acordo com as apresentações da SPCD e a disponibilidade dos parceiros:

1) - Apresentação de espetáculos gratuitos para estudantes e idosos no mínimo 4 (quatro) espetáculos sendo que no mínimo 2 (dois) ocorrerão na Temporada do Teatro Sérgio Cardoso;

2) - Oficinas e capacitações na cadeia produtiva da Dança: Serão oferecidas no mínimo 7 oficinas de: a) Dança, b) Técnica de palco e c) Produção audiovisual ou de artes cênicas. A estimativa de público é de 25 pessoas por oficina;

3) - Palestras de dança: Serão oferecidas no mínimo 6 palestras, que ocorrem na sede da SPCD, na temporada do TSC, nas cidades da circulação pelo Estado de São Paulo e em outros espaços de acordo com negociação com parceiros. A estimativa de público é de 65 pessoas por palestra.

Nas metas condicionadas, a depender dos recursos captados, além de intensificar as ações acima, faremos também:

4) - Intercâmbio com projetos sociais;

5) - Aulas abertas na sede da SPCD ou em cidades por onde houver circulação dos espetáculos;

6) - Ações / visitas em instituições de saúde e/ou assistenciais e

7) - Audiodescrição de novas obras.

Na área de Pesquisa, Fomento e Formação de Profissionais (Eixo 4) a APD, na gestão da SPCD, buscará conexões e diálogos com diferentes estudiosos, pesquisadores, artistas, produtores culturais gestores atuantes na área. Neste eixo, no período de 2019/2020, temos a meta obrigatória anual de realizar pelo menos uma pesquisa de perfil de percepção, seguindo critérios especializados para sua execução, cujo resultado irá auxiliar a APD a avaliar o público e sua forma de interação e avaliação do trabalho realizado pela SPCD.

Nas Metas Condicionadas, propomos: 3 (três) metas, a saber:

1) - Atendimento de estudantes de graduação e pós graduação, a ser realizada anualmente;

2) - Ateliê da São Paulo Companhia de Dança e

3) - Seminário Internacional da São Paulo Companhia de Dança;

As duas últimas serão realizadas em anos alternados e de acordo com possibilidades financeiras. Para o período 2019/2020 na área de Mapeamento, Registro e Memória (Eixo 5) a APD realizará atividades de mapeamento, registro, memória e documentação da história da dança no Estado e no País. Serão realizadas como metas obrigatórias:

1) - Programa Dança em Rede com no mínimo 30 novos verbetes e o Programa Dança em Números:

2) - 1 (uma) pesquisa de impacto econômico,

3) - 1 (uma) pesquisa de impacto social e

4) - 1 (uma) pesquisa de egressos ocorridos, preferencialmente, em parceria com institutos de pesquisa ou universidades.

Nas metas condicionadas enviadaremos os melhores esforços para ao longo dos cinco anos realizar:

1) - Documentários de Dança;

2) - Livros de ensaios e fotos sobre a trajetória da SPCD;

3) - Registro em vídeo das novas obras do repertório e

4) - Exposição imagens da SPCD.

Para os anos de 2021, 2022, 2023 e 2024 as metas serão mantidas no patamar acima, havendo possibilidade de negociação a depender do cenário econômico.

A APD salienta que a utilização de todos os recursos integrantes para a viabilização do Plano de Trabalho será devidamente demonstrada na prestação de contas e que os documentos fiscais correspondentes estarão disponíveis a qualquer tempo para fiscalização por parte dos órgãos públicos do Estado ou de auditorias independentes contratadas.

As atividades previstas poderão ser detalhadas até o trimestre anterior à sua realização, para aprovação da Secretaria. Outras programações que possam surgir no decorrer do ano e que não constem previamente do Plano de Trabalho serão comunicadas à Secretaria de Cultura e Economia Criativa com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência, sempre que possível, ou logo que a agenda seja definida. Caso a APD realize, em equipamento do Estado sob sua gestão, atividade de programação que não esteja de acordo com a política aprovada pela Secretaria no Contrato de Gestão e em seus anexos, estará sujeita às penalidades cabíveis.

Em todas as atividades buscar-se-á fortalecer a marca da SPCD e do Governo do Estado de São Paulo, bem como ampliar o público da SPCD em diferentes espaços culturais.

II. - QUADRO DE METAS/AÇÕES E MENSURAÇÕES DO OBJETO CULTURAL SÃO PAULO COMPANHIA DE DANÇA – ANO 2020 PROGRAMA DE TRABALHO DA SÃO PAULO COMPANHIA DE DANÇA – METAS PACTUADAS (OBRIGATÓRIAS) | AÇÕES FINAIS

EIXO 1: PRODUÇÃO ARTÍSTICA: CRIAÇÃO, MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE OBRAS COREOGRÁFICAS

Nº	Ações pactuadas	Nº	Atributo da mensuração	Mensuração	Previsto	
1	Produção de novas obras para repertório	1.1	Meta-Produto	Número de Obras Criadas	1º Trim	0
					2º Trim	0
					3º Trim	3
					4º Trim	0
					META ANUAL	3
2	Manutenção de Obras do Repertório	2.1	Meta-Produto	Número de Obras Mantidas	1º Trim	7
					2º Trim	2
					3º Trim	4
					4º Trim	1
					META ANUAL	14

EIXO 2: DIFUSÃO: TEMPORADAS E CIRCULAÇÃO DE ESPETÁCULOS

Nº	Ações pactuadas	Nº	Atributo da mensuração	Mensuração	Previsto	
3	Apresentação de espetáculos na cidade de São Paulo/SP	3.1	Meta-Produto	Quantidade de Espetáculos	1º Trim	0
					2º Trim	4
					3º Trim	12
					4º Trim	0
					META ANUAL	16
4	Apresentação de espetáculos no Interior e Litoral do Estado de São Paulo	4.1	Meta-Produto	Quantidade de Cidades	1º Trim	0
					2º Trim	1.400
					3º Trim	4.200
					4º Trim	0
					META ANUAL	5.600
5	Apresentação de espetáculos gratuitos para estudantes e idosos	5.1	Meta-Produto	Quantidade de Espetáculos	1º Trim	0
					2º Trim	2
					3º Trim	2
					4º Trim	1
					META ANUAL	4
6	Oficinas de Dança	6.1	Meta-Produto	Quantidade de Oficinas	1º Trim	2
					2º Trim	2
					3º Trim	2
					4º Trim	1
					META ANUAL	7
7	Palestras de Dança	7.1	Meta-Produto	Quantidade de Palestras	1º Trim	1

EIXO 4: PESQUISA, FOMENTO E FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS					
Nº	Ações pactuadas	Nº	Atributo da mensuração	Mensuração	Previsto
9	Pesquisa de percepção do público sobre o trabalho da SPCD	9.1	Meta-Produto	Número de pesquisas realizadas	1º Trim 0
					2º Trim 0
					3º Trim 0
					4º Trim 1
					META ANUAL 1

EIXO 5: MAPEAMENTO, REGISTRO E MEMÓRIA					
Nº	Ações pactuadas	Nº	Atributo da mensuração	Mensuração	Previsto
10	Programa Dança em Rede	10.1	Meta-Produto	Número de verbetes	1º Trim – 5
					2º Trim – 10
					3º Trim – 5
					4º Trim 10
					META ANUAL 30

ACÕES DE GOVERNANÇA					
FINANCIAMENTO E FOMENTO					
Nº	Ações pactuadas	Nº	Atributo da mensuração	Mensuração	Previsto
11	Captação de recursos	11.1	Meta-Resultado	Mínimo de 15% sobre repasse	METAANUAL R\$ 1.575.000,00

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS					
Nº	Ações pactuadas	Nº	Atributo da mensuração	Mensuração	Previsto
12	Satisfação do Público - Atividades educativas	12.1	Meta-Resultado	Índice mínimo de satisfação de público educativo	1º Trim > ou = 75%
					2º Trim > ou = 75%
					3º Trim > ou = 75%
					4º Trim > ou = 75%
					META ANUAL > ou = 75%
13	Satisfação do Público - Espetáculos	13.1	Meta-Resultado	Índice mínimo de satisfação de público de espetáculos	1º Trim > ou = 75%
					2º Trim > ou = 75%
					3º Trim > ou = 75%
					4º Trim > ou = 75%
					META ANUAL > ou = 75%
14	Impacto econômico de espetáculos e projetos especiais	14.1	Meta-Resultado	Índice de impacto econômico alcançado	1º Trim – 0
					2º Trim – 0
					3º Trim – 0
					4º Trim – 1
					META ANUAL 1
15	Impactos sociais e mediação de resultados com egressos	15.1	Meta-Resultado	Índice de impacto social alcançado	1º Trim 0
					2º Trim 0
					3º Trim 0
					4º Trim 1
					META ANUAL 1

## QUADRO RESUMO DO PLANO DE TRABALHO DE 2020 – SÃO PAULO COMPANHIA DE DANÇA

Para 2020, o Plano de Trabalho para o Objeto Cultural SÃO PAULO COMPANHIA DE DANÇA prevê a realização de 11 (onze) mensurações de produtos e 11 (onze) de resultados, PACTUADAS, conforme o quadro abaixo:

## RESUMO DO PLANO DE TRABALHO | METAS PACTUADAS

TOTAL PREVISTO ANUAL					
1. Produção de novas obras para repertório - número de obras criadas	3				
2. Manutenção de obras do repertório da SPCD - número de obras mantidas	14				
3. Apresentação de espetáculos na cidade de São Paulo/SP - quantidade de espetáculos	16				
4. Apresentação de espetáculos no Interior e Litoral do Estado de São Paulo - quantidade de cidades	4				
5. Apresentação de espetáculos no Interior e Litoral do Estado de São Paulo - quantidade de espetáculos	7				
6. Apresentação de espetáculos gratuitos para estudantes e idosos - quantidade de espetáculos	4				
7. Oficinas de Dança - quantidade de oficinas	7				
8. Palestras de Dança - quantidade de palestras	6				
9. Capacitação em cadeia longa - quantidade de capacitações	5				
10. Pesquisa de percepção do público sobre o trabalho da SPCD - número de pesquisas realizadas	1				
11. Programa Dança em Rede - no de verbetes	30				

## METAS-PRODUTO

TOTAL PREVISTO ANUAL					
1. Apresentação de espetáculos na cidade de São Paulo/SP - número de espectadores	5.600				
2. Apresentação de espetáculos no Interior e Litoral do Estado de São Paulo - número de espectadores	2.450				
3. Apresentação de espetáculos gratuitos para estudantes e idosos - número de espectadores	1.400				
4. Oficinas de dança - Número de participantes	161				
5. Palestras de dança - Número de participantes	390				
6. Capacitações na cadeia longa - Número de participantes	114				
7. Captação de recursos - captação de 15% do repasse anual de 2020	R\$ 1.575.000,00				
8. Satisfação do público Atividades Educativas - índice mínimo de satisfação de público educativo	> ou = 75%				
9. Satisfação do público Espetáculos - índice mínimo de satisfação de público de espetáculos	> ou = 75%				
10. Impacto econômico de espetáculos e projetos especiais - índice de impacto econômico alcançado	1				
11. Impactos sociais e mediação de resultados com egressos - índice de impacto social alcançado	1				

## PROGRAMA DE TRABALHO DA SÃO PAULO COMPANHIA DE DANÇA - METAS CONDICIONADAS| AÇÕES FINALÍSTICAS

EIXO 1: PRODUÇÃO ARTÍSTICA: CRIAÇÃO, MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE OBRAS COREOGRÁFICAS					
Nº	Ações pactuadas	Nº	Atributo da mensuração	Mensuração	Previsto
16	Produção de novas obras para repertório	16.1	Meta-Produto	Número de Obras Criadas	1º Trim 0
					2º Trim 0
					3º Trim 1
					4º Trim 2
					META ANUAL 3
17	Manutenção de Obras do Repertório	17.1	Meta-Produto	Número de Obras Mantidas	1º Trim 0
					2º Trim 0
					3º Trim 4
					4º Trim 5
					META ANUAL 9
18					

## EIXO 3: ATIVIDADES EDUCATIVAS, ACESSIBILIDADE E SENSIBILIZAÇÃO DE NOVAS PLATEIAS

No	Ações condicionadas	No	Atributo da mensuração	Mensuração	Previsto
30	Audiodescricão de novas obras	30.1	Meta-Produto	Número de obras adaptadas	1º Trim 0
					2º Trim 2
					3º Trim 2
					4º Trim 0
					META ANUAL 4
		30.2	Meta-Produto	Número de publicação em braille	1º Trim 0
					2º Trim 1
					3º Trim 0
					4º Trim 0
					META ANUAL 1
		30.3	Meta-Produto	Número de ações para pessoas com reduções de acuidades intelectuais	1º Trim 0
					2º Trim 0
					3º Trim 1
					4º Trim 0
					META ANUAL 1
31	Intercâmbio com Projetos Sociais	31.1	Meta-Produto	Número de Intercâmbios com Organizações	1º Trim 0
					2º Trim 1
					3º Trim 0
					4º Trim 1
					META ANUAL 2
32	Ações/ visitas a instituições de saúde e/ou assistenciais	32.1	Meta-Produto	Número de Ações/Visitas	1º Trim 4
					2º Trim 4
					3º Trim 5
					4º Trim 5
					META ANUAL 18
33	Aulas abertas na SPCD	33.1	Meta-Produto	Número de aulas	1º Trim 2
					2º Trim 3
					3º Trim 2
					4º Trim 3
					META ANUAL 10

## QUADRO RESUMO DO PLANO DE TRABALHO DE 2020 – SÃO PAULO COMPANHIA DE DANÇA - METAS CONDICIONADAS

METAS CONDICIONADAS	TOTAL PREVISTO ANUAL
1. Produção de novas obras para o repertório - número de obras criadas	3
2. Manutenção de obras para repertório - número de obras mantidas	9
3. Realização de Ateliê de Coreógrafos Brasileiros - quantidade de obras criadas	2
4. Realização de videodança - número de videodanças criados	2
5. Apresentação de espetáculos na cidade de São Paulo/SP - quantidade de espetáculos	26
6. Apresentação de espetáculos no Interior e Litoral do Estado de São Paulo - Qts. de cidades	10
7. Apresentação de espetáculos no Interior e Litoral do Estado de São Paulo - Qts. de espetáculos	13
8. Apresentação de espetáculos em outros estados do Brasil - Qts. de cidades	4
9. Apresentação de espetáculos em outros estados do Brasil - Qts. de espetáculos	4
10. Turnês internacionais - Qts. de turnês	4
11. Turnês internacionais - Qts. de cidades	4
12. Turnês internacionais - Qts. de espetáculos	26
13. Apresentações em outros espaços culturais - número de instalações	51
14. Streaming de apresentações - número de transmissões	4
15. Apresentações de espetáculos gratuitos para estudantes e idosos - Qts. de espetáculo	4
16. Oficinas de dança - no de oficinas	10
17. Palestras de dança - no de palestras	10
18. Audiodescricão de novas obras - no de audiodescricões	30
19. Audiodescricão de novas obras - no de publicações em braille	4
20. Audiodescricão de novas obras - no de ações para pessoas com reduções de acuidades intelectuais	1
21. Intercâmbio com projetos sociais - no de intercâmbios entre organizações	2
22. Ações/visitas a instituições de saúde e/ou assistencias - no de ações/visitas	18
23. Aulas abertas - no de aulas abertas	10
24. Ateliê de dança - no de ateliês realizados	1
25. Seminário Internacional de dança - no de seminários realizados	0
26. Atendimento a estudantes de graduação e pós-graduação - número de estudantes atendidos	10
27. Programa Dança em Rede - no de verbetes	170
28. Gravação de conteúdo para distribuição em plataformas digitais - no de conteúdo gravado	1
29. Registro em vídeo de novas obras do repertório da SPCD - número de gravações	4
30. Documentários de dança (Figuras da Dança) para exibição em TV e distribuição em plataformas digitais - número de documentários criados	1
31. Livros de ensaios e fotos - no de livros criados e impressos	0
32. Exposição de imagens da SPCD - no de exposições	2

## QUADRO DE AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

## PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DAS METAS

INDICADORES	PONTUAÇÃO
Não cumprimento das metas de produto do Eixo 1 - Produção Artística	1,15%
Não cumprimento das metas de produto do Eixo 2 - Difusão	1,15%
Não cumprimento das metas de produto do Eixo 3 - Atividades Educativas	1,15%
Não cumprimento das metas de produto do Eixo 4 - Pesquisa, Fomento e Formação de Profissionais	1,15%
Não cumprimento das metas de produto do Eixo 5 - Mapeamento, Registro e Memória	1,15%
Não cumprimento das Metas mínimas de público	1%
Não realizar o monitoramento e avaliação de satisfação	1%
Não cumprimento dos compromissos de informação	1%
Atraso na entrega do Relatório Trimestral / Anual	1%

## COMUNICAÇÃO

Descumprimento de obrigações da categoria "Manuais":	0,05%
Descumprimento de obrigações da categoria "Comunicação":	0,05%
Descumprimento de obrigações da categoria "Integração OS - Secretaria":	0,05%
Descumprimento de obrigações da categoria "Redes Sociais":	0,05%
Descumprimento de obrigações da categoria "Agenda":	0,05%
TOTAL	10%

1. - Esta tabela tem a finalidade de atender ao disposto no item 2, parágrafo 2º, cláusula oitava do Contrato de Gestão 01/2019. Sua aplicação se dará sobre o percentual de 10% do valor do repasse se, após a avaliação das justificativas apresentadas pela OS, a UGE concluir que houve o descumprimento dos itens indicados.

2. - Caso a OS não apresente junto com os relatórios trimestrais justificativas para o não cumprimento das metas pactuadas, a UGE poderá efetuar a aplicação da tabela sem prévia análise das justificativas, cabendo a OS se for o caso, reunir argumentos consistentes para viabilizar o aporte retido no próximo trimestre.

3. - O não cumprimento da meta de captação de recursos pela OS não implicará em redução do repasse de recursos, ou seja, caso a OS capte menos recursos que o correspondente ao percentual indicado no Plano de Trabalho, isso não configurará motivação para retenção de parte do repasse, porque a Organização Social continuará comprometida a cumprir todas as metas pactuadas no Plano de Trabalho, traduzidas na Planilha Orçamentária como "previsão orçamentária" mesmo que não atinja o "total de receitas vinculadas ao plano de trabalho" (desde que o repasse previsto pela Secretaria seja integralmente efetuado).

## DESCRITIVO RESUMIDO DA PROGRAMAÇÃO CULTURAL DE 2019/2020

incluindo metas obrigatorias (Pactuadas) e Condicionadas

## DEZEMBRO DE 2019

## EIXO 2 - Difusão: Temporadas e circulação de espetáculos Metas Condicionadas

Para o primeiro mês do novo contrato a SPCD estará presente no Exterior.

As turnês internacionais serão custeadas pelo conjunto dos contratantes do mercado de cultura internacional, e para sua realização não são utilizados recursos provenientes do Estado de São Paulo. São também uma forma de validação da qualidade do trabalho da companhia, que disputa um espaço num mercado competitivo e com grande tradição e formação cultural, ombro a ombro com as grandes companhias de dança do mundo. As agendas são definidas pelo menos um ano antes de cada turnê.

REPÓRTERIO	DATA/PERÍODO 30/11 A 14-12-2019	DESCRIÇÃO
Agora, Mamílapinatapai, Odisseia	03-12-2019	1 espetáculo em Antibes, França
Trick Cell Play, Duo Pássaro de Fogo e Odisseia	06 e 07-12-2019	2 espetáculos em Ludwigshafen, Alemanha
Agora, Ngali... e Odisseia	10 a 13-12-2019	4 espetáculos em Annecy, França

## EIXO 3 - Atividades Educativas, Acessibilidade e Sensibilização de Novas Plateias Metas Condicionadas

No Brasil haverá 2 (duas) ações/visitas a instituições de saúde e/ou assistenciais e 2 (duas) oficinas de dança.

## ANO DE 2020

Eixo 1: Produção artística: criação, montagem e manutenção de obras coreográficas

O repertório da São Paulo Companhia de Dança contempla remontagem de obras clássicas, modernas e contemporâneas, além de peças inéditas, criadas especialmente para seu corpo de bailarinos.

## Metas Obrigatorias (Pactuadas)

1) - Início das residências artísticas de coreógrafo Brasileiro que estreará sua obra em julho/agosto no Teatro Alfa e a Coreógrafo Internacional que estrará sua obra em setembro no Teatro Sérgio Cardoso. Cada coreógrafo residente criará três obras ao longo dos cinco anos e fará três palestras e três oficinas abertas pesquisadores, professores, alunos, bailarinos e interessados em geral.

2) - Criação de uma obra original de um coreógrafo Brasileiro com estreia prevista para julho/agosto.

3) - Manutenção e reapresentação de obras de seu repertório artístico como 1) Agora, 2) Odisseia,

3) Mamílapinatapai, 4) Ngali, 5) Trick Cell Play, 6) Duo Pássaro de Fogo, 7) O Sonho de Dom Quixote,

8) Suite para Dois Pianos, 9) O Lago dos Cisnes, 10) Anthem, 11) Vai, 12) Pivô, 13) Suite Raymonda,

14) - Fada do Amor.

## Metas Condicionadas

1) - Produção de novas obras para repertório.

2) - Manutenção de obras para repertório.

3) - Ateliês de coreógrafos brasileiros que procuram incentivar jovens coreógrafos a criarem obras para a São Paulo Companhia de Dança fomentando a cadeia produtiva desta área.

4) - Videodança: criações pensadas para o vídeo em espaços alternativos que serão difundidos em mídias digitais com duração entre 4 e 6 minutos. Estas criações permitem ampla difusão da arte da dança, além de ampliar a pesquisa e a profissionalização de artistas neste segmento.

## EIXO 2 - Difusão: Temporadas e circulação de espetáculos

Para o primeiro ano do novo contrato a SPCD estará presente na cidade de São Paulo e em diferentes cidades do Estado de São Paulo, no Brasil e no Exterior.

## Metas Obrigatorias (Pactuadas)

1) - Temporadas na cidade de São Paulo:

REPERTÓRIO	DATA/PERÍODO	DESCRIÇÃO
O Sonho de Dom Quixote	20 a 23-02-2020	4 espetáculos em Winterthur, Suíça
Agora, Mamílhapinatapai e Odisseia	10-03-2020	1 espetáculo em Neuchâtel, França
Agora, Duo Pássaro de Fogo e Odisseia	13 e 14-03-2020	2 espetáculos em Alés, França
Agora, Duo Pássaro de Fogo e Odisseia	18-03-2020	1 espetáculo em Alençon/Flers, França
Suite para Dois Pianos, Duo Pássaro de Fogo e Odisseia	21-03-2020	1 espetáculo em Massy, França
Agora, Duo Pássaro de Fogo e Odisseia	24 e 25-03-2020	2 espetáculos em Sete, França
Agora, Duo Pássaro de Fogo e Odisseia	28 e 29-03-2020	2 espetáculos em Narbonne, França
Ngali, Duo Pássaro de Fogo e Odisseia	31/03 a 04-04-2020	5 espetáculo em Lyon, França
Agora, Duo Pássaro de Fogo e Odisseia	07 e 08-04-2020	2 espetáculos em Valence, França
a definir	19 a 28-11-2020	Espetáculos em negociação, na Inglaterra, Escócia e Irlanda

EIXO 3 – Atividades educativas, acessibilidade e sensibilização de novas plateias Metas Obrigatorias (Pactuadas)

1) - Apresentação de espetáculos gratuitos para estudantes e idosos com intuito de aproximar-los do universo da dança. Estes espetáculos contam com mediação que contextualiza as obras apresentadas e instiga o público a experimentar alguns movimentos das coreografias que serão apresentadas. Estão previstas duas apresentações no Teatro Sergio Cardoso no mês de junho.

2) - Oficinas e capacitações na cadeia produtiva da Dança: que podem ser oferecidas a estudantes, artistas e interessados em dança, com o objetivo de promover o intercâmbio de informações e maior divulgação da arte da dança. Tais oficinas abordarão temas específicos da dança cênica. Será concedido certificado digital de participação. Serão oferecidas oficinas de: 1) Dança, 2) Técnica de palco e 3) Produção audiovisual ou de artes cênicas. A estimativa de público é de 25 pessoas por oficina.

Estas oficinas e capacitações seguem a agenda da SPCD no Estado de São Paulo e dependem da definição do calendário de apresentações em São Paulo e no Estado. Pelos mesmos motivos citados acima, a programação destas atividades será definida ao longo do ano.

3) - Palestras de dança: Cada palestra será uma ocasião de diálogo direto entre o educador, os estudantes de dança e a São Paulo Companhia de Dança, com espaço para perguntas e sugestões, vivências e troca de experiências. Será concedido certificado digital de participação. A estimativa de público é de 65 pessoas por palestra.

Estas palestras seguem a agenda da SPCD no Estado de São Paulo e dependem da definição do calendário de apresentações em São Paulo e no Estado. Pelos mesmos motivos citados acima, a programação destas atividades será definida ao longo do ano.

Metas Condicionadas

1) - Apresentação de espetáculos gratuitos para estudantes e idosos

2) - Oficinas e capacitações na cadeia produtiva da Dança:

1) Dança, 2) Técnica de palco e 3) Produção audiovisual ou de artes cênicas.

3) - Palestras de dança

4) - Intercâmbio com projetos sociais visando o fortalecimento do diálogo com instituições, a democratização e a experimentação na área da dança;

5) - Aulas abertas permitindo que bailarinos venham dividir a sala de aulas com a Companhia, promovendo o intercâmbio entre artistas e favorecendo a formação pelo contato com professores e artistas de nível internacional.

6) - Ações / visitas com instituições de saúde e/ou assistenciais: Visitas a hospitais, casas de repouso, abrigos, creches, instituições de assistência a pessoas com deficiência, dentre outras entidades similares com o objetivo de ampliar o público e o acesso à dança, bem como promover a inclusão por meio da cultura em diferentes locais do Estado de São Paulo, incluindo periferias. A ação é adaptada em diálogo com instituição. Pode atender também pessoas com deficiência, incluindo motoras e comunicacionais (cegos, surdos, mudos, com redução de acuidade intelectuais).

7) - Audiodescrição de obras do repertório visando a acessibilidade comunicacional dos espetáculos da spcd.

EIXO 4: Pesquisa, fomento e formação de professores

Metas Obrigatorias (Pactuadas)

1) Pesquisa de perfil de público e avaliação visando maior conhecimento do público frequentador das atividades de SPCD e novas estratégias para alcançar novos público e fidelizar o presente.

Metas Condicionadas

1) - O Ateliê de Dança da SPCD é um estudo imersivo teórico-prático de técnicas de dança (clássica e contemporânea) e de métodos de formação do bailarino dos dias de hoje, buscando dar acesso a técnicas e práticas corporais com mestres de renome nacional e internacional.

2) - Atendimento de estudantes de graduação e pós graduação: busca estimular o estudo e as reflexões sobre as ações desenvolvidas direta e indiretamente na área da Dança com interface com as ações da SPCD.

EIXO 5 - Mapeamento, Registro e Memória

Metas Obrigatorias (Pactuadas)

1) - Pesquisas de impacto econômico, social e de egressos ocorridos, preferencialmente, em parceria com institutos de pesquisa ou universidades.

2) - Também será mantido o Programa Dança em Rede, inspirado na ferramenta Wikipedia e que funciona como uma encyclopédia colaborativa online da dança, que busca conhecer e divulgar a dança do Brasil. Disponível no site da São Paulo Companhia de Dança ([http://www.spcd.com.br/danca\\_em\\_rede/](http://www.spcd.com.br/danca_em_rede/)), os visitantes podem propor, escrever e editar verbetes. O sistema permitirá ainda a postagem de textos e fotos, além de links para sites de compartilhamento de vídeos, como YouTube, Vimeo, entre outros. A Dança em Rede trará os assuntos de forma prioritariamente informativa, não de opinião ou crônica, visando ampliar e democratizar o acesso às informações de forma viva e coletiva, colocando em rede todos os agentes do meio. Os verbetes serão conferidos pela equipe da SPCD.

Metas Condicionadas

1) - Documentários de Dança para exibição em TVs e distribuídos em plataformas digitais, a fim de pre- servar a memória imaterial da dança.

2) - Livros de ensaios e fotos sobre a trajetória da SPCD divulgado o legado da Companhia de dança do Estado de São Paulo.

3) - Registro em vídeo das novas obras do repertório para venda e difusão dos trabalhos da SPCD.

4) - Exposição imagens da SPCD ampliando o público e fortalecendo a marca SPCD.

I. - APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PRELIMINAR – 2021 – 2024

O plano de trabalho de 2021 a 2024 segue as diretrizes do primeiro ano consolidando o planejamento estratégico e artístico estabelecido.

Após o primeiro ano do novo ciclo da SPCD, a APD buscará assegurar a continuidade das atividades desenvolvidas até então. O que vem pela frente será fruto do que se fez agora, assim como o que se faz e, pensando bem, também é fruto do futuro - do futuro que tivemos, todos juntos, a coragem de almejar.

A dança, linguagem artística efêmera, difundida pela tradição oral, praticada nos mais variados espaços educativos, das escolas livres de dança, conhecidas como academias, a cursos superiores, passando pelos cursos técnicos profissionalizantes, é uma arte que resiste e persiste.

Cumpre ressaltar, uma vez mais, que a sede da SPCD, no complexo Oficina Cultural Oswald de Andrade, precisa ser adaptada às novas exigências de acessibilidade, o que foi sinalizado pela Secretaria da Cultura e Economia Criativa. Informamos que esta proposta não contempla o aluguel de outro espaço, caso seja necessário uma reforma no complexo.

II. - QUADRO DE AÇÕES E MENSURAÇÕES DO OBJETO CULTURAL SÃO PAULO COMPANHIA DE DANÇA – ANO 2021 – 2024 PROGRAMA DE TRABALHO DA SÃO PAULO COMPANHIA DE DANÇA - METAS PACTUADAS (OBIGATÓRIAS) | AÇÕES FINAIS

### EIXO 3: ATIVIDADES EDUCATIVAS, ACESSIBILIDADE E SENSIBILIZAÇÃO DE NOVAS PLATEIAS

Nº	Ações pactuadas	Nº	Atributo da mensuração	Mensuração	Previsão Anual
5	Apresentação de espetáculos gratuitos para estudantes e idosos	5.1	Meta-Produto	Quantidade de Espetáculos	2021 4
					2022 4
6	Oficinas de Dança	6.1	Meta-Produto	Quantidade de Oficinas	2023 4
					2024 4
7	Palestras de Dança	7.1	Meta-Produto	Quantidade de Palestras	ICM % 100%
					2021 7
8	Capacitação em cadeia longa	8.1	Meta-Produto	Quantidade de Capacitações	2022 7
					2023 7
9	Pesquisa de Perfil de Percepção	9.1	Meta-Produto	Número de pesquisas realizadas	2024 7
					ICM % 100%

### EIXO 4: PESQUISA, FOMENTO E FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS

Nº	Ações pactuadas	Nº	Atributo da mensuração	Mensuração	Previsão Anual
9	Pesquisa de Perfil de Percepção	9.1	Meta-Produto	Número de pesquisas realizadas	2021 1
					2022 1
10	Programa Dança em Rede	10.1	Meta-Produto	Número de Verbetes	2023 1
					2024 1
11	Captação de Recursos	11.1	Meta-Resultado	Mínimo de 15% sobre o repasse	ICM % 100%
					2021 5
12	Satisfação do Público - Atividades Educativas	12.1	Meta-Resultado	Índice mínimo de satisfação de Público Educativo	2022 5
					2023 5
13	Satisfação do Público - Espetáculos	13.1	Meta-Resultado	Índice mínimo de satisfação de Público de Espetáculos	2024 5
					ICM % 100%
14	Impacto econômico de espetáculos e projetos especiais	14.1	Meta-Resultado	Índice de impacto econômico alcançado	2021 1
					2022 1
15	Impactos sociais e medição de resultados com egressos	15.1	Meta-Resultado	Índice de impacto social alcançado	2023 1
					2024 1

### AÇÕES DE GOVERNANÇA

#### FINANCIAMENTO E FOMENTO

Nº	Ações pactuadas	Nº	Atributo da mensuração	Mensuração	Previsão Anual
11	Captação de Recursos	11.1	Meta-Resultado	Mínimo de 15% sobre o repasse	2021 R\$ 1.747.200,00
					2022 R\$ 1.844.394,55
12	Satisfação do Público - Atividades Educativas	12.1	Meta-Resultado	Índice mínimo de satisfação de Público Educativo	2023 R\$ 1.941.811,08
					2024 R\$ 1.878.052,34

## QUADRO DE METAS CONDICIONADAS DA SÃO PAULO COMPANHIA DE DANÇA ANO 2021-2024

EIXO 1: PRODUÇÃO ARTÍSTICA: CRIAÇÃO, MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE OBRAS COREOGRÁFICAS					
Nº	Ações condicionadas	Nº	Atributo da mensuração	Mensuração	Previsão Anual
16	Produção de novas Obras para Repertório	16.1	Meta-Produto	Número de Obras Criadas	2021 3
					2022 3
					2023 3
					2024 3
					ICM % 100%
					2021 9
17	Manutenção de Obras do Repertório	17.1	Meta-Produto	Número de Obras Mantidas	2022 9
					2023 9
					2024 9
					ICM % 100%
					2021 2
					2022 2
18	Ateliê de Coreógrafos Brasileiros	18.1	Meta-Produto	Número de Obras Criadas	2023 2
					2024 2
					ICM % 100%
					2021 2
					2022 2
					2023 2
19	Realização de Videodança	19.1	Meta-Produto	Número de videodanças criados	2024 2
					ICM % 100%

## EIXO 2: DIFUSÃO: TEMPORADAS E CIRCULAÇÃO DE ESPETÁCULOS

Nº	Ações condicionadas	Nº	Atributo da mensuração	Mensuração	Previsão Anual
20	Apresentação de espetáculos na cidade de São Paulo	20.1	Meta-Produto	Quantidade de Espetáculos	2021 26
					2022 26
					2023 26
					2024 26
					ICM % 100%
					2021 10
21	Apresentação de espetáculos no Interior e Litoral do Estado de São Paulo	21.1	Meta-Produto	Quantidade de Cidades	2022 10
					2023 10
					2024 10
		21.2	Meta-Produto	Quantidade de Espetáculos	ICM % 100%
					2021 13
					2022 13
22	Apresentação de espetáculos em Outros Estados do Brasil	22.1	Meta-Produto	Quantidade de Cidades	2023 13
					2024 13
					ICM % 100%
		22.2	Meta-Produto	Quantidade de Espetáculos	2021 4
					2022 4
					2023 4
23	Turnês Internacionais	23.1	Meta-Produto	Quantidade de Turnês	2024 4
					ICM % 100%
					2021 20
					2022 20
		23.2	Meta-Produto	Quantidade de Cidades	2023 20
					2024 20
24	Turnês Internacionais - Espetáculos	24.1	Meta-Produto	Quantidade de Espetáculos	ICM % 100%
					2021 38
					2022 38
					2023 38
					2024 38
					ICM % 100%
25	Apresentações em outros espaços culturais	25.1	Meta-Produto	Número de Instalações	2021 4
					2022 4
					2023 4
					2024 4
					ICM % 100%
					2021 4
26	Streaming de Apresentações	26.1	Meta-Produto	Número de Transmissões	2022 4
					2023 4
					2024 4
					ICM % 100%

## EIXO 3: ATIVIDADES EDUCATIVAS, ACESSIBILIDADE E SENSIBILIZAÇÃO DE NOVAS PLATEIAS

Nº	Ações condicionadas	Nº	Atributo da mensuração	Mensuração	Previsão Anual
27	Apresentação de espetáculos gratuitos para estudantes e idosos	27.1	Meta-Produto	Quantidade de Espetáculos	2021 10
					2022 10
					2023 10
					2024 10
					ICM % 100%
					2021 10
28	Oficinas de Dança	28.1	Meta-Produto	Quantidade de Oficinas	2022 10
					2023 10
					2024 10
					ICM % 100%
					2021 30
					2022 30
29	Palestras de Dança	29.1	Meta-Produto	Quantidade de Palestras	2023 30
					2024 30
					ICM % 100%
					2021 4
					2022 4
					2023 4
30	Audiodescrição de Novas Obras	30.1	Meta-Produto	Número de Audiodescrição	2024 4
					ICM % 100%
					2021 1
		30.2	Meta-Produto	Publicações em Braille	2022 1
					2023 1
					2024 1
30	Ações para pessoas com reduções de acuidades intelectuais	30.3	Meta-Produto	Ações para pessoas com reduções de acuidades intelectuais	ICM % 100%
					2021 1
					2022 1
					2023 1
					2024 1
					ICM % 100%

Nº	Ações condicionadas	Nº	Atributo da mensuração	Mensuração	Previsão Anual	Número de Intercâmbios entre organizações	2021	2022	2023	2024	ICM %

<tbl\_r cells="12" ix="1" maxcspan="1" maxrspan="1" usedcols="1

II - DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO								
RECEITAS APROPRIADAS VINCULADAS AO CONTRATO DE GESTÃO		Orçamento Dezenbro de 2019	Orçamento 2020	Orçamento 2021	Orçamento 2022	Orçamento 2023	Orçamento 2024	TOTAL
4	Total de Receitas vinculadas ao Plano de Trabalho	950.000,00	11.540.000,00	12.766.000,00	13.335.752,64	13.984.205,84	13.401.081,94	65.977.040,42
4.1	Receita de Repasse Apropriada	813.750,00	9.765.000,00	10.810.800,00	11.202.150,96	11.650.866,48	11.067.094,17	55.309.661,61
4.2	Receita de Captação Apropriada	131.250,00	1.575.000,00	1.747.200,00	1.923.601,68	2.118.339,36	2.123.987,77	9.619.378,81
4.2.1	Captação de Recursos Operacionais (bilheteria, cessão onerosa de espaço, loja, café, doações, estacionamento, etc.)	131.250,00	575.000,00	637.900,00	702.262,68	773.400,85	785.444,92	3.605.258,45
4.2.2	Captação de Recursos Incentivados	-	1.000.000,00	1.109.300,00	1.221.339,00	1.344.938,51	1.338.542,85	6.014.120,36
4.2.3	Trabalho Voluntário e Parcerias	-	-	-	-	-	-	-
4.3	Total das Receitas Financeiras	5.000,00	200.000,00	208.000,00	210.000,00	215.000,00	210.000,00	1.048.000,00
4.4	Outras Receitas	-	-	-	-	-	-	-
5	Total de Receitas para a realização de metas condicionadas	-	4.892.235,71	4.272.885,71	4.465.165,57	4.666.098,02	4.876.072,43	23.172.457,43
5.1	Receitas para realização de metas condicionadas	-	4.892.235,71	4.272.885,71	4.465.165,57	4.666.098,02	4.876.072,43	23.172.457,43
DESPESAS DO CONTRATO DE GESTÃO		Orçamento Dezenbro de 2019	Orçamento 2020	Orçamento 2021	Orçamento 2022	Orçamento 2023	Orçamento 2024	TOTAL
6	Total de Despesas	-950.000,00	-11.540.000,00	-12.766.000,00	-13.335.752,64	-13.984.205,84	-13.401.081,94	-65.977.040,42
6.1	Subtotal de Despesas	-950.000,00	-11.540.000,00	-12.766.000,00	-13.335.752,64	-13.984.205,84	-13.401.081,94	-65.977.040,42
6.1.1	Recursos Humanos - Salários, encargos e benefícios <sup>(*)1</sup>	-692.336,24	-8.425.315,91	-9.556.426,59	-9.867.652,40	-10.132.282,48	-9.391.576,03	-48.065.589,65
6.1.1.1	Diretoria	-57.000,00	-692.400,00	-760.303,24	-798.318,40	-833.885,72	-791.973,28	-3.933.880,64
6.1.1.1.1	Área-méio	-	-	-	-	-	-	-
6.1.1.1.2	Área-fim	-57.000,00	-692.400,00	-760.303,24	-798.318,40	-833.885,72	-791.973,28	-3.933.880,64
6.1.1.2	Demais Funcionários	-632.336,24	-7.696.915,91	-8.756.433,35	-9.027.659,50	-9.254.638,53	-8.557.485,46	-43.925.468,99
6.1.1.2.1	Área-méio	-124.381,40	-1.406.334,91	-1.610.643,73	-1.624.537,71	-1.616.003,01	-1.555.402,90	-7.937.303,66
6.1.1.2.2	Área-fim	-507.954,84	-6.290.581,00	-7.145.789,62	-7.403.121,79	-7.638.635,52	-7.002.082,56	-35.988.165,33
6.1.1.3	Estagiários	-	-	-	-	-	-	-
6.1.1.3.1	Área-méio	-	-	-	-	-	-	-
6.1.1.3.2	Área-fim	-	-	-	-	-	-	-
6.1.1.4	Aprendizes	-3.000,00	-36.000,00	-39.690,00	-41.674,50	-43.758,23	-42.117,29	-206.240,02
6.1.1.4.1	Área-méio	-	-	-	-	-	-	-
6.1.1.4.2	Área-fim	-3.000,00	-36.000,00	-39.690,00	-41.674,50	-43.758,23	-42.117,29	-206.240,02
6.1.2	Prestadores de serviços de Área-Méio (Consultorias/Assessorias/Outras Pessoas Jurídicas)	-55.600,00	-792.144,95	-823.830,74	-860.903,13	-901.796,03	-865.912,06	-4.300.186,90
6.1.2.1	Limpeza	-	-	-	-	-	-	-
6.1.2.2	Vigilância / portaria / segurança	-6.500,00	-80.170,61	-83.377,43	-87.129,42	-91.268,06	-87.636,35	-436.081,87
6.1.2.3	Jurídica	-22.000,00	-283.483,51	-294.822,85	-308.089,87	-322.724,14	-309.882,41	-1.541.002,78
6.1.2.4	Informática	-9.300,00	-132.851,78	-138.165,85	-144.383,32	-151.241,52	-145.223,37	-721.165,85
6.1.2.5	Administrativa/RH	-3.900,00	-90.310,06	-93.922,46	-98.148,97	-102.811,05	-98.720,03	-487.812,57
6.1.2.6	Contábil	-10.000,00	-141.503,42	-147.163,56	-153.785,92	-161.090,75	-154.680,68	-768.224,31
6.1.2.7	Auditoria	-3.500,00	-53.473,10	-55.612,03	-58.114,57	-60.875,01	-58.452,89	-290.027,39
6.1.2.8	Outras Despesas (motoboy, vistos, traslados e assemelhados)	-400,00	-10.352,47	-10.766,57	-11.251,07	-11.785,49	-11.316,53	-55.872,13
6.1.3	Custos Administrativos, Institucionais e Governança	-53.900,00	-700.048,39	-727.954,65	-757.702,33	-791.029,30	-757.744,65	-3.788.379,33
6.1.3.1	Locação de imóveis	-14.000,00	-166.383,68	-173.039,03	-180.825,79	-189.415,01	-181.877,87	-905.541,39
6.1.3.2	Utilidades públicas	-9.500,00	-128.072,71	-133.195,62	-139.189,42	-145.800,92	-139.999,26	-695.757,93
6.1.3.2.1	Água	-2.000,00	-26.000,00	-27.040,00	-28.256,80	-29.599,00	-28.421,20	-141.317,00
6.1.3.2.2	Energia Elétrica	-2.000,00	-28.000,00	-29.120,00	-30.430,40	-31.875,84	-30.607,45	-152.033,70
6.1.3.2.3	Gás	-	-	-	-	-	-	-
6.1.3.2.4	Internet	-2.800,00	-35.000,00	-36.400,00	-38.038,00	-39.844,81	-38.259,31	-190.342,12
6.1.3.2.5	Telefonia	-2.700,00	-39.072,71	-40.635,62	-42.464,22	-44.481,27	-42.711,29	-212.065,11
6.1.3.3	Uniformes e EPIs	-	-2.000,00	-2.080,00	-2.173,60	-2.276,85	-2.186,25	-10.716,69
6.1.3.4	Viagens e Estadias	-500,00	-4.000,00	-4.160,00	-4.347,20	-4.553,69	-4.372,49	-21.933,39
6.1.3.5	Material de consumo, escritório e limpeza	-3.100,00	-30.000,00	-31.200,00	-32.604,00	-34.152,69	-32.793,70	-163.850,39
6.1.3.6	Despesas tributárias e financeiras	-26.250,00	-335.592,00	-348.920,00	-361.611,12	-376.123,76	-359.348,89	-1.807.845,77
6.1.3.7	Despesas diversas (correio, xerox e assemelhados)	-550,00	-9.000,00	-9.360,00	-9.781,20	-10.245,81	-9.838,11	-48.775,12
6.1.3.8	Treinamento de Funcionários	-	-	-	-	-	-	-
6.1.3.9	Equipamentos e mobiliário	-	-5.000,00	-5.200,00	-5.434,00	-5.692,12	-5.465,62	-26.791,73
6.1.3.10	Pesquisa Salarial	-	-20.000,00	-20.800,00	-21.736,00	-22.768,46	-21.862,47	-107.166,93
6.1.3.11	Planejamento Estratégico	-	-	-	-	-	-	-
6.1.3.12	Pesquisa de público	-	-	-	-	-	-	-
6.1.4	Programa de Edificações: Conservação, Manutenção e Segurança	-14.400,00	-105.000,00	-124.200,00	-129.404,34	-134.950,97	-136.220,55	-644.175,87
6.1.4.1	Conservação e manutenção de edificações (reparos, pinturas, limpeza de caixa de água, limpeza de calhas, etc.)	-3.000,00	-15.026,17	-30.627,22	-32.005,44	-33.525,70	-32.191,66	-146.376,18
6.1.4.2	Sistema de Monitoramento de Segurança e AVCB	-500,00	-6.000,00	-6.240,00	-6.520,80	-6.830,54	-6.558,74	-32.650,08
6.1.4.3	Equipamentos/Implementos	-5.800,00	-10.000,00	-10.400,00	-10.868,00	-11.384,23	-10.931,23	-59.383,46
6.1.4.4	Seguros (predial, incêndio, D&O, etc.)	-5.100,00	-73.973,83	-76.932,79	-80.010,10	-83.210,50	-86.538,92	-405.766,15
6.1.4.5	Outras Despesas (especificar)	-	-	-	-	-	-	-
6.1.5	Programas de Trabalho da Área-fim	132.263,76	1.407.490,75	1.419.188,01	1.600.542,43	1.898.920,53	2.129.385,09	8.5

Item / Período	Dez/14	Ano 2015	Ano 2016	Ano 2017	Ano 2018	2019	Total
Repasses Previstos - 001/2019	1.319.450	15.833.406	17.020.911	18.297.480	19.669.791	19.382.939	91.523.977
Repasses Realizados conforme Termos de Aditamentos	1.319.450	12.465.766	13.500.000	10.500.000	10.872.500	9.841.650	58.499.366

A proposta para o período de Dezembro de 2019 a Novembro de 2024 parte do conhecimento histórico da execução e na manutenção do crescimento e de fortalecimento da SPCD.

Todos os recursos integrantes da viabilização financeira serão devidamente demonstrados nas prestações de contas, e os documentos fiscais correspondentes estarão disponíveis em qualquer tempo para fiscalização dos órgãos públicos do Estado ou para auditorias independentes contratadas.

Nesta perspectiva a proposta também está elaborada com o cenário de que sejamos a Organização Social selecionada nesta convocação pública para continuar a gestão e execução do objeto contratual. Sendo assim, os recursos financeiros existentes na conta de Contingência serão transferidos para uma nova conta corrente, vinculada ao novo contrato de gestão (conforme cl.10º, §6º do CG 01/2014), e serão acrescidos dos novos valores previstos nesta proposta.

#### I - INDICATIVO DAS PREMISSAS ORÇAMENTÁRIAS ADOTADAS

a) - expiçitação dos parâmetros de mercado adotados:

a.1) - pesquisas salariais: ao longo do contrato de gestão 01/2014, a APD apresentou pesquisas salariais periodicamente realizadas, que confirmaram a prática de contratações e remunerações dentro de padrões de mercado. Por tais motivos, a proposta adotou as bases atuais da folha de salários e encargos vigentes, com adaptações para o próximo período de cinco anos visando maior eficiência no uso dos recursos do contrato de gestão.

a.2) - cotação de fornecedores: ao longo do contrato de gestão 01/2014, a APD realizou processos de seleção para contratação de fornecedores de bens e serviços, as quais foram submetidas à ciência da SEC e à fiscalização dos órgãos competentes. Assim, a proposta adotou a premissa de continuidade de fornecimento de tais bens e serviços, a princípio nos mesmos moldes quantitativos e qualitativos, com ajustes visando inovar práticas administrativas e buscar maior eficiência e economicidade.

b) - Recursos de captação: considerando a premissa de que a meta de captação de recursos não será inferior a 15% do repasse do exercício e crescente ao longo do Contrato de

Gestão, bem como a previsão de apresentação de plano progressivo de captação anual de recursos, a proposta prevê metas de captação nos percentuais de 15%, 16%, 17%, 18% e 19%, respectivamente.

c) - Atualmente a APD não é gestora de outro contrato de gestão além do CG 01/2014, de modo que não apresenta proposta de redução de despesas como área meio em razão de cumulação de contratos de gestão;

d) - Contas de reserva e contingência:

d.1) - Constituição de recursos de reserva: considerando a orientação de percentual para composição da conta de reserva não inferior a 6% do repasse do primeiro ano de exercício do contrato, a proposta prevê um montante de R\$ 682.500,00 para constituição do fundo de reserva, sendo R\$ 52.500,00 para dezembro/2019 e R\$ 630.000,00 para 2020.

d.2) - Constituição de recursos de contingência: considerando a orientação de percentual para composição da conta de contingência, não inferior a 1% do repasse do repasse a cada parcela do contrato, a proposta prevê um montante de R\$ 565.577,39 para constituição do fundo de contingência para todo o período do contrato de gestão, com aportes no percentual de 1% conforme os repasses efetivamente recebidos.

d.3) - No primeiro ano de vigência do contrato de gestão, dez/2019 e ano 2020, a constituição destes fundos comporá a base para a mensuração dos limites percentuais de despesas com salários de dirigentes e funcionários.

e) - foram observados os limites percentuais anuais de despesas com salários de dirigentes e funcionários, não superiores a 85%, sendo de 6% do total anual de despesas na Planilha Orçamentária para a remuneração e vantagens de qualquer natureza para a diretoria e 79% do total anual de despesas na Planilha Orçamentária para remuneração e vantagens para os demais empregados, esclarecendo que no primeiro ano de vigência, dez/2019 a Nov/2020, tais limites considerarão os valores destinados à constituição dos fundos de reserva e de contingência, de acordo com a Cl. 2, item 9 do Contrato de Gestão.

f) - apresentamos a seguir "Quadro - Resumo Orçamentário", contendo para todos os anos do Contrato de Gestão:

Memória de Cálculo para o Quadro - Resumo Orçamentário	Dez/2019	2020	2021	2022	2023	2024	Total
Total de Despesas com RH	692.336,24	8.425.315,91	9.556.426,59	9.867.652,40	10.132.282,48	9.391.576,03	48.065.589,65
Número total de Dirigentes previstos	1	1	1	1	1	1	NA
Percentual de despesas de remuneração de dirigentes em relação às despesas previstas no Plano de Trabalho   % (*) <sup>2</sup>	6,00%	6,00%	5,96%	5,99%	5,96%	5,91%	5,96%
Número Total de funcionários previstos (excetuando dirigentes)	70	70	70	70	70	70	NA
Percentual de despesas com salários de funcionários em relação às despesas previstas no Plano de Trabalho (*) <sup>2</sup>	62,83%	63,00%	68,32%	67,44%	65,94%	63,64%	65,65%
Percentual do repasse alocado na área-FIM   %	80,02%	80,25%	85,76%	86,99%	88,50%	89,15%	86,14%
Percentual do repasse alocado na área-MEIO   %	34,98%	34,75%	30,24%	30,01%	29,50%	29,85%	30,87%

Para melhor compreensão das premissas, os dados do quadro acima são reproduzidos e complementados com outras informações, abaixo:

Memória de Cálculo para o Quadro - Resumo Orçamentário	dez/19	2020	2021	2022	2023	2024	Total
i. Total do Repasse Previsto	875.000,00	10.500.000,00	10.920.000,00	11.315.304,00	11.768.552,00	11.178.883,00	56.557.739,00
ii. Total dos recursos de captação	131.250,00	1.575.000,00	1.747.200,00	1.923.801,68	2.118.339,36	2.123.987,77	9.619.378,81
iii. Receita Financeira Projetada	5.000,00	200.000,00	208.000,00	210.000,00	215.000,00	210.000,00	1.048.000,00
iv. Total das Despesas Previstas no Plano de Trabalho	-	-	-	13.335.752,64	13.984.205,84	13.401.081,94	65.977.040,42
v. Constituição de Fundos	-61.250,00	-735.000,00	-109.200,00	-113.153,04	-117.685,52	-111.788,83	-1.248.077,39
vi. Total de Despesas com RH	692.336,24	-8.425.315,91	-9.556.426,59	-9.867.652,40	-10.132.282,48	-9.391.576,03	48.065.589,65
vii. Número total de Dirigentes previstos	1	1	1	1	1	1	NA
Percentual de despesas de remuneração de dirigentes em relação às despesas previstas no Plano de Trabalho   % (*) <sup>3</sup>	6,00%	6,00%	5,96%	5,99%	5,96%	5,91%	5,96%
Número Total de funcionários previstos (excetuando dirigentes)	70	70	70	70	70	70	NA
Percentual de despesas com salários de funcionários em relação às despesas previstas no Plano de Trabalho   % (*) <sup>3</sup>	62,83%	63,00%	68,32%	67,44%	65,94%	63,64%	65,65%
Percentual do repasse alocado na área-FIM   % (*)	80,02%	80,25%	85,76%	86,99%	88,50%	89,15%	86,14%
Percentual do repasse alocado na área-MEIO   %	34,98%	34,75%	30,24%	30,01%	29,50%	29,85%	30,87%
xii. %   (***)	115,00%	115,00%	116,00%	117,00%	118,00%	119,00%	117,01%
xiv. Constituição do Fundo de Reserva(**)	-52.500,00	-630.000,00	-	-	-	-	-682.500,00
xv. Constituição do Fundo de Contingência(**)	-8.750,00	-105.000,00	-109.200,00	-113.153,04	-117.685,52	-111.788,83	-565.577,39
xvi. Receita Financeira Projetada	-5.000,00	-200.000,00	-208.000,00	-210.000,00	-215.000,00	-210.000,00	-1.048.000,00
Notas:							
(*) A São Paulo Companhia de Dança é um corpo estável de dança, portanto o valor do Recursos Humanos é fundamental para a continuidade da excelência dos trabalhos.							
(**) Para melhor entendimento e transparéncia acrescentamos a constituição dos fundos de reserva e de contingência e a receita financeira projetada para o período.							
(***) O percentual a mais de 100%, no item (xiii.), demonstra que a captação é parte integrante e fundamental para a realização do plano de trabalho.							

\*) 2: foram observados os limites percentuais anuais de despesas com salários de dirigentes e funcionários, não superiores a 85%, sendo de 6% do total anual de despesas na Planilha Orçamentária para a remuneração e vantagens de qualquer natureza para a diretoria e 79% do total anual de despesas na Planilha Orçamentária para remuneração e vantagens para os demais empregados, esclarecendo que no primeiro ano de vigência, dez/2019 e ano 2020, tais limites considerarão os valores destinados à constituição dos fundos de reserva e de contingência, de acordo com a Cl. 2, item 9 do Contrato de Gestão.

(\*) 3 para efeito de mensuração dos itens (viii. e x.) deve ser observado os limites percentuais anuais de despesas com salários de dirigentes e funcionários, não superiores a 85%, sendo de 6% do total anual de despesas na Planilha Orçamentária para a remuneração e vantagens de qualquer natureza para a diretoria e 79% do total anual de despesas na Planilha Orçamentária para remuneração e vantagens para os demais empregados, esclarecendo que no primeiro ano de vigência, dez/2019 e Nov/2020, tais limites considerarão os valores destinados à constituição dos fundos de reserva e de contingência, de acordo com a Cl. 2, item 9 do Contrato de Gestão.

(g) - Cumprimento pelo Estado dos valores previstos para repasse conforme o Anexo Técnico - Sistema de Pagamento - Cronograma de Desembolso previsto para este período;

h. - Repasse do contrato de gestão: a proposta contempla o repasse de R\$ 56.557.739,00 pelo Estado ao longo da vigência do contrato de gestão. Para o exercício de 2019 foi observado o montante de R\$ 875.000,00. Para o exercício de 2024 foi observado o montante de R\$ 11.788.883,00; tudo conforme o art. 4º da Res. 24/2019. Para o exercício de 2020 foi observado o montante de R\$ 10.500.000,00, uma vez que o § 4º da cl. 7º da minuta de CG previu captação de 15% do valor repassado, no valor de R\$ 1.575.000,00. Considerando tais premissas, o saldo do montante total foi distribuído entre os anos de 2021 a 2023, aplicando um indexador estimado para cada período, resultando em repasses de R\$ 10.920.000,00, R\$ 11.315.304,00 e R\$ 11.768.552,00, respectivamente.

i. - Evolução de preços anuais:

i.1 - Despesas com Recursos Humanos (salários, encargos e benefícios): A proposta prevê a manutenção da política salarial vigente, sem expectativa de ganhos reais, mas com a aplicação dos dissídios coletivos das categorias profissionais do quadro de trabalho da São Paulo Companhia de Dança. Além da variação decorrente de dissídios, devem ser consideradas variações em benefícios (v.g, plano de saúde, vale transporte). Vale ressaltar que a política salarial e de benefícios (assistência médica-odontológica, vale-refeição ou vale-alimentação, seguro de vida coletivo) praticada pela Associação Pró-Dança permanecerá sendo conduzida com os princípios de economicidade e transparéncia.

O quadro de pessoal nesta proposta é estimado em 65 (sessenta e cinco) empregados no regime "CLT", podendo alterar de acordo com a demanda durante a execução do contrato no período de 2019-2024. Além de contar com até 02 estagiários e 02 aprendizes a serem alocados de acordo com a demanda de cada departamento.

A APD se reserva ao direito de rever o quadro de dirigentes e funcionários ao longo da execução do contrato de gestão, quer para ampliá-lo, quer para diminuí-lo, observando o orçamento previsto e a necessidade de manter quadro de pessoal necessário para a boa execução do contrato de gestão.

i.2 - Despesas Gerais e Administrativas: estão consideradas à luz de uma política de contenção de gastos de custeio e quando houver gastos com serviços de terceiros estão considerados parâmetros e valores dentro do princípio da razoabilidade. Estima-se, entretanto, que haja uma pressão de custos da ordem média de 4,50% ao ano que o período compreendido de 2019 a 2024.

j. - Questões tributárias:

j.1 - COFINS: a proposta prevê valores a título de COFINS, sob a alíquota de 3% dos valores repassados e da meta de captação. A APD sustenta sua condição de entidade isenta do pagamento da COFINS sobre todas as receitas decorrentes de suas atividades próprias, inclusive quanto às receitas decorrentes de repasses de recursos no âmbito do contrato de gestão, com fundamento no art. 14, X, da Medida Provisória 2.158-35/01. A fim de ver declarada a inexistência de relação jurídico tributária que a obrigue ao pagamento da COFINS, a APD propõe ação declaratória cumulada com repetição de indébito (0011504-31.2011.403.6100) que ora se encontra em fase de apelação perante o Tribunal Regional Federal da 3

## ANEXO IV DO CONTRATO DE GESTÃO - Obrigações de Rotina e Compromissos de Informação

O presente documento detalha as obrigações de rotina e os compromissos de informação a serem cumpridos pela Organização Social no âmbito do Contrato de Gestão, especificando a documentação a ser enviada à Unidade Gestora, para acompanhamento da regularidade da parceria, lisura e responsabilidade no uso dos recursos públicos e comprovação de resultados.

Cabe registrar que, em virtude da adoção do Sistema de Monitoramento e Avaliação da Cultura pela SEC SP, as obrigações e os compromissos poderão ser reagrupados e estruturados em outro formato no Contrato de Gestão, e as informações e documentos deverão ser apresentados em Relatórios de periodicidade mensal, trimestral, quadrienal, semestral e/ou anual, ou outra forma definida pela Secretaria de Cultura e Economia Criativa, a depender do tipo de dado/informação/documento necessário e em consonância com as obrigações legais previstas e com o cronograma anual de envio de dados e documentos estabelecido anualmente pela Secretaria de Cultura e Economia Criativa.

Relatório Trimestral de Atividades do 1º, 2º e 3º trimestres de cada ano: deve ser aprovado e encaminhado pelo Conselho de Administração da Organização Social (nos termos do artigo 4º, item VIII da Lei Complementar Estadual 846/1998), contendo o comparativo das metas previstas x realizadas, e os seguintes documentos anexos (a serem elaborados conforme procedimento operacional parametrizado da Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Estado), quando for o caso:

## Anexos Administrativos do Relatório Trimestral:

- Relatório Gerencial de Acompanhamento da Execução Orçamentária - Previsto Realizado (modelo do Procedimento Operacional Parametrizado da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa);

- Relatório Sintético de Recursos Humanos (modelo do Procedimento Operacional Parametrizado da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa);

- Relatório de Captação de Recursos (modelo do Procedimento Operacional Parametrizado da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa);

## - Balanço Contábil (REFERÊNCIA: NBC);

- Declaração assinada pelos representantes legais da Organização Social atestando recolhimento no prazo correto dos impostos e encargos trabalhistas referentes a pagamentos efetuados para PJ (pessoas jurídicas) e PF (pessoas físicas), assim como das contas de utilidades públicas, sem multas;

- Demonstrativo de que o equilíbrio econômico-financeiro está sendo mantido, assim como a capacidade de liquidação das dívidas de curto prazo, com efetivo controle da capacidade de pagamento de despesas (receitas totais x despesas totais), por meio do demonstrativo dos índices e cálculo trimestral (para acompanhamento) e anualmente (para avaliação).

Relatório Semestral: deve ser enviado juntamente com o relatório do 2º trimestre e com o Relatório Anual, aprovado e encaminhado pelo Conselho de Administração da Organização Social (nos termos do artigo 4º, item VIII da Lei Complementar Estadual 846/1998), contendo o comparativo das metas previstas x realizadas, e os seguintes documentos anexos (a serem elaborados conforme procedimento operacional parametrizado da Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Estado):

## Anexos Administrativos do Relatório Semestral:

- Relatório do Programa de Edificações contendo descriptivo das ações executadas no período referentes a: a) segurança, salvaguarda e contingência realizadas; b) manutenção dos equipamentos de bombeiros, atualização de AVCB, atendimento a "comunique-se" do Corpo de Bombeiros e providências correlatas tomadas no período; c) programação periódica de combate a pragas, com indicação das empresas prestadoras do serviço (descupinização, desratização, desinfestação, despombalização); d) manutenção / melhoria das condições de acesso física para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida; e) sustentabilidade ambiental contemplando, no mínimo, ações para minimização de gastos com água, energia elétrica, materiais técnicos e de consumo e coleta seletiva; f) Planilha de acompanhamento de execução dos serviços de manutenção e conservação preventiva das edificações; f) cópia do Alvará de Funcionamento ou relatório das ações realizadas visando sua obtenção, g) cópia do Alvará de Funcionamento de Local de Reunião a cada renovação ou registro descritivo das ações realizadas no período visando à obtenção do mesmo;

- Informar ações implementadas em relação à acessibilidade de comunicação para pessoas com deficiências;

- Relatório de Atividades de Organização do Arquivo, em atendimento às orientações da Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso – máximo 2 (duas) páginas;

- Relação de convênios e parcerias firmadas no período, nacionais e internacionais;

- Certidão dos membros do Conselho Administrativo e Fiscal com as datas de início e término dos mandatos e as datas das reuniões de nomeação;

- Relatório de Atividades de Organização do Arquivo, em atendimento às orientações da Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso – máximo 2 (duas) páginas (semestral).

Relatório Anual de Atividades: deve conter as informações referentes ao 4º trimestre e o consolidado das realizações do ano anterior, aprovado e encaminhado pelo Conselho de Administração da Organização Social (nos termos do artigo 4º, item VIII da Lei Complementar Estadual 846/1998), contendo o comparativo das metas previstas x realizadas, e os seguintes documentos anexos (a serem elaborados conforme procedimento operacional parametrizado da Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Estado):

## Anexos Técnicos do Relatório Anual:

- Normas e Procedimentos de atendimento ao público com tabela de valores de cessão onerosa dos espaços e da bilheteria (se houver), ambas com os indicativos dos descontos e gratuidades (realizado);

- Pesquisa sobre o Perfil de Público e qualidade dos serviços prestados no ano em exercício, de acordo com as normas da ICC/ESOMAR.

- Plano de Comunicação do objeto cultural junto à proposta de convocação pública e atualização do mesmo junto aos planos de trabalho dos anos posteriores.

## Anexos Administrativos do Relatório Anual:

- Perfil dos profissionais da área de manutenção, conservação e segurança;

- Relatório Gerencial de Orçamento Previsto x Realizado (modelo do Procedimento Operacional Parametrizado da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa);

- Relatório Sintético de Recursos Humanos (modelo do Procedimento Operacional Parametrizado da Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Estado);

- Relatório Analítico de Recursos Humanos (modelo do Procedimento Operacional Parametrizado da Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Estado);

- Relatório dos profissionais da área de manutenção, conservação e segurança, contendo seu perfil profissional e atividades realizadas no exercício;

- Relatório de Captação de Recursos (modelo do Procedimento Operacional Parametrizado da Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Estado);

- Relatório de gastos mensais com água, energia elétrica, gás, telefone e internet (modelo do Procedimento Operacional Parametrizado da Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Estado);

- Cópia das apólices de seguros vigentes;
- Relatório de Atividades de Organização do Arquivo, em atendimento às orientações da Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso - CADA;
- Balanço Contábil (REFERÊNCIA: NBC);
- Declaração assinada pelos representantes legais da Organização Social atestando recolhimento no prazo correto dos impostos e encargos trabalhistas referentes a pagamentos efetuados para PJ (pessoas jurídicas) e PF (pessoas físicas), assim como das contas de utilidades públicas, sem multas;

- Relação de Contratos com terceiros, informando as razões sociais das contratadas, objetos de contratação, valor anual dos contratos e vencimentos;

- Posição dos Índices do Período: liquidez seca (AC/PC); Receitas Totais / Despesas Totais, assinada pelos representantes legais da Organização Social;
- Comprovante de inscrição e situação cadastral – CNPJ; [https://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/cnpjreva\\_solicitacao2.asp](https://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao2.asp)

- Certificado de regularidade do FGTS – CRF;

- <https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/CrlfGfeCfSCriterios-Pesquisa.asp>

- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, que inclui débitos às contribuições previdenciárias e às de terceiros;

- <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CndConjuntalnter/InformaNCertidao.asp?Tipo=1>

- Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo;

- [www.dividaativa.pge.sp.gov.br](http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br)

- Certidão de Tributos Mobiliários;

- <http://www3.prefeitura.sp.gov.br/certidaoatributaria/forms/frmConsultaEmissaoCertificado.aspx>

- Certificado do CADIN Estadual;

- [https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin\\_estadual/pages/publ/cadin.aspx](https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx)

- Certificado de apenados do TCE, atestando a inexistência de penalidades aplicadas pelo referido órgão;

- <http://www4.tce.sp.gov.br/consulta-apenados>

- Sanções administrativas;

- [http://www.esancoes.sp.gov.br/Sancoes\\_ue/aspx/sancoes.aspx](http://www.esancoes.sp.gov.br/Sancoes_ue/aspx/sancoes.aspx)

- Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades – CRCE;

- [http://www.cadastrodeentidades.sp.gov.br/\(S\(l2g05m5p2plecq55jfoay155\)\)/CertificadoPublico.aspx](http://www.cadastrodeentidades.sp.gov.br/(S(l2g05m5p2plecq55jfoay155))/CertificadoPublico.aspx)

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

- [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao)

- Demais anexos previstos nas Instruções Normativas do TCE.

Anualmente, com a proposta de Plano de Trabalho para o exercício seguinte:

- Atualização do Plano de Comunicação do Objeto(s) Cultural(is);

- Política de Programação Cultural do(s) Objeto(s) Contratual(is) para o ano;

- Desritivo da Programação Cultural prevista para o próximo ano.

Quando houver novo documento ou alteração do anterior:

- Regulamento de aquisições de bens e contratações de obras e serviços com recursos do Contrato de Gestão, devidamente publicado no Diário Oficial do Estado;

- Cópia das atas de reuniões do Conselho de Administração, devidamente registradas, que abordem assuntos relacionados ao Contrato de Gestão;

- Manual de Recursos Humanos;

- Manual de Normas e Procedimentos de Segurança.

## COMUNICAÇÃO/IMPRENSA

Cumprimento, em qualquer tempo, aos normativos expedidos pela Secretaria de Cultura e Economia Criativa e Secretaria de Comunicação e suas atualizações.

## Manuais

Cumprimento das orientações do "Manual de Identidade Visual" do Governo do Estado, disponível em: <http://bit.ly/2EntS4z>

Cumprimento das orientações do "Manual de Releases" da Secretaria de Cultura e Economia Criativa

## Comunicação

As Organizações Sociais são responsáveis pela produção de material e divulgação de suas ações (eventos, atividades, inaugurações, inscrições etc) à imprensa de todo o Estado.

As Organizações Sociais são responsáveis pelos atendimentos e acompanhamentos de imprensa referentes a seus equipamentos.

## Integração OS - Secretaria

Integração da equipe de Comunicação/Imprensa da Organização Social e a equipe de Comunicação/Imprensa da Secretaria de Cultura e Economia Criativa:

Comunicar datas de eventos à comunicação da Secretaria com, no mínimo, 15 dias de antecedência

Atendimento de solicitações de informações, agendamentos e demais demandas no prazo estipulado pela equipe de Comunicação/Imprensa da Secretaria

Demandas de imprensa que envolvam assuntos institucionais devem ser alinhados com a equipe de Comunicação/Imprensa da Secretaria

Comparecimento pelo menos um representante da Organização Social nas reuniões de Comunicação/Imprensa agendadas pela Secretaria ou apresentação de justificativa ao não-comparecimento. Eventualmente, é possível realizar transmissões online para participação de equipes localizadas no interior e litoral do Estado

## Redes sociais

Utilização da hashtag #VivaCulturaSP ao final de todas as publicações nas redes sociais (Facebook, Instagram, Twitter)

Seguir diretrizes da "Cartilha de Boas Práticas Digitais" do Governo do Estado, disponível em: <http://bit.ly/2JVN2Cb>

## Agenda

Datas de eventos estratégicos devem ser definidas em conjunto com a assessoria responsável pela agenda do Secretário de Cultura e Economia Criativa

## ANEXO V DO CONTRATO DE GESTÃO - Cronograma de Desembolso

Valor total do Contrato Gestão: R\$ 56.557.739,00.

A Secretaria de Cultura e Economia Criativa se compromete a repassar à Organização Social Associação Pró-Dança, o montante de R\$ 56.557.739,00 para o desenvolvimento das metas e obrigações previstas neste Contrato de Gestão, entre o período de 01-12-2019 a 30-11-2024, obedecendo ao cronograma de desembolso a seguir:

**OBSERVAÇÃO:** Nos termos do Contrato de Gestão, o montante global supracitado poderá ser revisto em caso de variações inflacionárias ou ocorrência de dissídios que impactem diretamente na realização do plano de trabalho, impossibilitando sua realização de acordo com o previsto, ou em caso de indisponibilidade de recursos na Pasta geradas por contingenciamento do Estado. Essa alteração deverá ser devidamente justificada e previamente aprovada pelas devidas instâncias de planejamento e execução orçamentária da Pasta e governamentais.

ANO 2019				
Parcela	Data	Parte Fixa em R\$ 90%	Parte Variável em R\$ 10%	Valor Total R\$ 100%
Parcela Única *transferência de saldo conta Fundo de Reserva)	01/12	787.500,00	87.500,00	875.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>787.500,00</b>	<b>87.500,00</b>	<b>875.000,00</b>

ANO 2020				
Parcelas	Datas	Parte Fixa em R\$ 90%	Parte Variável em R\$ 10%	Valor Total R\$ 100%



<tbl\_r cells="5" ix

Ano 2018				
	Data	Parte Fixa 90% R\$	Parte Variável 10% R\$	Valor Total 100% R\$
1ª Parcela	De 15/01 até 20/01	1.050.000,30	116.666,70	1.166.667,00
2ª Parcela	De 15/02 até 20/02	2.340.000,00	260.000,00	2.600.000,00
3ª Parcela	De 15/03 até 20/03	900.000,00	100.000,00	1.000.000,00
4ª Parcela	De 15/04 até 20/04	3.420.000,00	380.000,00	3.800.000,00
5ª Parcela	De 15/05 até 20/05	3.420.000,00	380.000,00	3.800.000,00
6ª Parcela	De 15/07 até 20/07	3.150.000,00	350.000,00	3.500.000,00
7ª Parcela	De 15/08 até 20/08	1.987.200,00	220.800,00	2.208.000,00
8ª Parcela	De 15/10 até 20/10	2.610.000,00	290.000,00	2.900.000,00
9ª Parcela	De 15/11 até 20/11	990.000,00	110.000,00	1.100.000,00
10ª Parcela	De 15/12 até 20/12	270.000,00	30.000,00	300.000,00
Total		20.137.200,30	2.237.466,70	22.374.667,00

Ano 2019				
	Data	Parte Fixa 90% R\$	Parte Variável 10% R\$	Valor Total 100% R\$
1ª Parcela	De 15/01 até 20/01	2.700.000,00	300.000,00	3.000.000,00
2ª Parcela	De 15/02 até 20/02	2.520.000,00	280.000,00	2.800.000,00
3ª Parcela	De 15/03 até 20/03	900.000,00	100.000,00	1.000.000,00
4ª Parcela	De 15/04 até 20/04	3.420.000,00	380.000,00	3.800.000,00
5ª Parcela	De 15/06 até 20/06	3.420.000,00	380.000,00	3.800.000,00
6ª Parcela	De 15/08 até 20/08	3.420.000,00	380.000,00	3.800.000,00
7ª Parcela	De 15/10 até 20/10	2.700.000,00	300.000,00	3.000.000,00
8ª Parcela	De 15/11 até 18/11	2.509.886,70	278.876,30	2.788.763,00
9ª Parcela	De 15/12 até 18/12	2.686.182,30	298.464,70	2.984.647,00
Total		24.276.069,00	2.697.341,00	26.973.410,00

Ano 2020				
	Data	Parte Fixa 90% R\$	Parte Variável 10% R\$	Valor Total 100% R\$
1ª Parcela	De 15/01 até 18/01	2.700.000,00	300.000,00	3.000.000,00
2ª Parcela	De 15/02 até 18/02	2.520.000,00	280.000,00	2.800.000,00
3ª Parcela	De 15/03 até 18/03	900.000,00	100.000,00	1.000.000,00
4ª Parcela	De 15/04 até 18/04	3.420.000,00	380.000,00	3.800.000,00
5ª Parcela	De 15/06 até 18/06	3.420.000,00	380.000,00	3.800.000,00
6ª Parcela	De 15/08 até 18/08	3.420.000,00	380.000,00	3.800.000,00
7ª Parcela	De 15/10 até 18/10	2.700.000,00	300.000,00	3.000.000,00
8ª Parcela	De 15/11 até 18/11	720.000,00	80.000,00	800.000,00
Total		19.800.000,00	2.200.000,00	22.000.000,00

Ano 2021				
	Data	Parte Fixa 90% R\$	Parte Variável 10% R\$	Valor Total 100% R\$
1ª Parcela	De 15/01 até 18/01	2.700.000,00	300.000,00	3.000.000,00
2ª Parcela	De 15/02 até 18/02	2.520.000,00	280.000,00	2.800.000,00
3ª Parcela	De 15/03 até 18/03	900.000,00	100.000,00	1.000.000,00
4ª Parcela	De 15/04 até 18/04	3.420.000,00	380.000,00	3.800.000,00
5ª Parcela	De 15/06 até 18/06	3.420.000,00	380.000,00	3.800.000,00
6ª Parcela	De 15/08 até 18/08	3.420.000,00	380.000,00	3.800.000,00
7ª Parcela	De 15/10 até 18/10	2.700.000,00	300.000,00	3.000.000,00
8ª Parcela	De 15/11 até 18/11	720.000,00	80.000,00	800.000,00
Total		19.800.000,00	2.200.000,00	22.000.000,00

**OBSERVAÇÃO:** Nos termos do Contrato de Gestão, o montante global supracitado poderá ser revisto em caso de variações inflacionárias ou ocorrência de dissídios que impactem diretamente na realização do plano de trabalho, impossibilitando sua realização de acordo com o previsto, ou em caso de indisponibilidade de recursos na Pasta geradas por contingenciamento do Estado. Essa alteração deverá ser devidamente justificada e previamente aprovada pelas devidas instâncias de planejamento e execução orçamentária da Pasta e governamentais.

## UNIDADE DE DIFUSÃO CULTURAL, BIBLIOTECAS E LEITURA

### Comunicado

Anexo VII do Contrato de Gestão - Termo de Permissão de Uso de Bens Imóveis

**TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE PRÓPRIO DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO, SITUADO NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.**

Aos 29-11-2019, na Consultoria Jurídica da Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Estado de São Paulo, órgão da Procuradoria Geral do Estado, localizada na Rua Mauá, 51, 1º andar, Capital, presente o Dr. FÁBIO TEIXEIRA REZENDE, representando a Fazenda do Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Complementar Estadual 478, de 18-06-1986, e o artigo 6º, inc. I, do Decreto Estadual 47.011, de 20-08-2002 c/c a Resolução PGE 77, de 3 de dezembro de 2010, daquela por diante denominada simplesmente PERMITENTE; para este ato devidamente autorizada pelo artigo 10, caput, do Decreto 43.493, de 29-09-1998, do processo SC 3155721/2019, compareceu Associação Pró-Dança, Organização Social de Cultura, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Três Rios, 363, 1º andar – Bairro Bom Retiro – CEP: 01.123-001 - Município de São Paulo, SP, inscrita no CNPJ/MF sob 11.035.916/0001-01, neste ato representada na forma de seu Estatuto por INÉS VIEIRA BOGÉA, diretora executiva, doravante denominada simplesmente PERMISSÃO; para firmar a presente permissão de uso, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

#### DO OBJETO

Imóvel com endereço na Rua Três Rios, 363, 1º andar – Bairro Bom Retiro, CEP: 01.123-001, São Paulo/SP, com terreno de 6.245,42 m<sup>2</sup> e aproximadamente 7.549,81 m<sup>2</sup> de área construída. O referido imóvel consta como incorporado ao Patrimônio Estadual, por Escritura de Venda e Compra de 22-02-1988, Matrícula 93.859, Livro 2 do Registro Geral, 12º Tabelião de Notas, Livro 1153, fls 252, destinado à Secretaria de Cultura e Economia Criativa, sendo tombado pelo Condephaat – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico em 15-07-1982, conforme Processo C 22.033/1982 Resolução 60. A Associação Pró-Dança e a São Paulo Companhia de Dança ocupam parte do 1º e uma sala do pavimento térreo do Bloco a da Oficina Cultural Oswald de Andrade com área total ocupada de aproximadamente 1.256,73 m<sup>2</sup>, conforme relatório elaborado pelo Grupo de Projetos e Acompanhamento de Obras de Vistoria técnica à fls 83 do Processo 3155721/2019.

Parágrafo Primeiro. A PERMITENTE permite, como de fato permitido tem, à PERMISSÃO o uso desse imóvel e respectiva edificação, para desenvolvimento das atividades previstas no Contrato de Gestão 01/2019, ao qual o presente Termo encontra-se vinculado, ficando a PERMISSÃO, desde já autorizada a ocupá-lo e usá-lo, inclusive como sua sede, desde que as atividades ali desenvolvidas circunscrevam-se aos objetivos do referido Contrato de Gestão.

Parágrafo Segundo. A PERMITENTE compromete-se a utilizar o imóvel e equipamentos a ele integrados exclusivamente para o fim especificado no Contrato de Gestão 01/2019, e para a realização das atividades destinadas à obtenção de parcerias institucionais e/ou receitas operacionais para complementar ou ampliar os resultados previstos no referido Contrato de Gestão, de acordo com as definições e condições especificadas neste Termo, sendo vedado o seu uso de forma diversa ou para qualquer outra finalidade, não podendo cedê-lo ou transferi-lo no todo ou em parte a terceiros, exceto, nos termos da cláusula terceira ou quando prévia e expressamente autorizado pela PERMITENTE, por intermédio da Secretaria de Cultura e Economia Criativa, nos termos da legislação em vigor.

### CLÁUSULA SEGUNDA

**DAS OBRIGAÇÕES DA PERMITENTE**

I – zelar pela segurança, limpeza e conservação do mencionado imóvel e seus equipamentos, providenciando prontamente os serviços de manutenção e conservação predial preventiva

documento deverão ser comunicadas à PERMITENTE, sempre e quando houver;

XV – cumprir as normas de posturas, saúde, segurança pública, trânsito, metrologia, edificações, meio ambiente e todas aquelas inerentes à atividade que será desenvolvida;

XVI – comunicar à PERMITENTE, quaisquer ocorrências relativas ao imóvel ou ao funcionamento dos serviços que possam interferir no objeto do presente Termo, bem como qualquer fato novo ou relevante a respeito de aspectos técnicos ou de uso e conservação da área.

### CLÁUSULA TERCEIRA

#### DA UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL

Com vistas a complementar e ampliar os recursos e parcerias para a execução do Contrato de Gestão, a PERMITENTE fica autorizada a realizar no imóvel permitido ao uso:

I – cessão gratuita ou onerosa de espaços para realização de eventos gratuitos ou onerosos, devendo especificar as condições, critérios e espaços para essas cessões no plano de ação mencionado no item 18 da Cláusula Segunda do Contrato de Gestão, desde que aprovada pelo Conselho de Administração da PERMITENTE e apresentada à PERMITENTE a política para cessão onerosa e gratuita dos espaços;

II – instalação e manutenção de: lanchonete, café, restaurante, estacionamento, loja de souvenirs e livraria, conforme o caso, que poderão ser geridos diretamente pela PERMITENTE ou por meio de contratação de terceiros, nos termos de seu regulamento de compras e contratações, a ser comunicada à PERMITENTE.

Parágrafo Único. A PERMITENTE deverá informar trimestralmente o número de eventos gratuitos e onerosos realizados, bem como indicar a receita obtida a partir da utilização dos espaços de acordo com os itens I e II acima.

### CLÁUSULA QUARTA

#### DA REVOCAÇÃO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO

O descumprimento, pela PERMITENTE, de quaisquer das obrigações impostas neste Termo, ou de exigências constantes da legislação pertinente, acarretará a revogação de pleno direito da presente Permissão

## UNIDADE DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO

### Comunicado

As indicações aqui disponibilizadas têm caráter meramente informativo e baseiam-se nos dados fornecidos pelos interessados refletindo a condição na data da solicitação, sem valor de certidão.

Informamos que, até a presente data, os imóveis abaixo listados não são tombados pelo Condephaat, não estão inseridos em área tombada ou envoltória de bens tombados pelo Condephaat e não estão em estudo de tombamento por este órgão.

Para consultar se outros imóveis estão inseridos em áreas protegidas pelo Condephaat, sugerimos acessar o Portal: [www.idesp.sp.gov.br/Visualizador](http://www.idesp.sp.gov.br/Visualizador).

Para informações sobre a aplicação de outras normas, é necessário consultar os demais órgãos municipais, estaduais e federais.

Protocolo 3090834/2019

Rua Texas, 686 - Brooklin Paulista - São Paulo - SP.

Protocolo 3090839/2019

Rua Brejo Alegre, 61 e 65 - Brooklin - São Paulo - SP.

Protocolo 3090844/2019

Rua Texas, 676 e 682 - Brooklin Novo - São Paulo - SP.

Protocolo 3090854/2019

Rua Brejo Alegre, 99 - LT 7/QD 146 - Brooklin - São Paulo - SP.

Protocolo 3091108/2019

Alameda Xingu, 512 - Alphaville Centro Empresarial e Industrial - Barueri - SP.

Protocolo 3091597/2019

Rua Pedro Avancine, 73 - Jardim Panorama - São Paulo - SP.

Protocolo 3105054/2019

Estrada do Elenco, 4001A - Gleba a - Jardim São Domingos - Guarulhos - SP.

Protocolo 3119250/2019

Alameda Gabriel Monteiro da Silva, 2628 - Jardim América - São Paulo - SP.

Protocolo 3119716/2019

Alameda Gabriel Monteiro da Silva, 2628 - Jardim América - São Paulo - SP.

Protocolo 3145334/2019

Rua Rosangela Mariana Limas - Itapevi - São Paulo - SP.

Protocolo 3149652/2019

Rua José Pereira Sobrinho, 44 (Antigo 100) Sítio Muttinga - Tamboré - Barueri - SP.

Protocolo 3152468/2019

Rua Manoel Guedes, 340 - Itaim Bibi - São Paulo - SP.

Protocolo 3152669/2019

Rua Rita Joana de Sousa, 68 - Campo Belo - São Paulo - SP.

Protocolo 3152688/2019

Rua Dom Manuel, 53 - Brooklin - São Paulo - SP.

Protocolo 3152695/2019

Rua Dom Manuel, 75 - Brooklin - São Paulo - SP.

Protocolo 3153241/2019

Rua Gregório Allegri, 29 - Vila das Belezas - São Paulo - SP.

Protocolo 3161223/2019

Rua Bela Cintra, S/N (Cadastro do Imóvel: 010.023.0118-1)

- Cerqueira Cesar - São Paulo - SP.

Protocolo 3161240/2019

Rua Bela Cintra, 308 - Cerqueira Cesar - São Paulo, SP.

Protocolo 3161243/2019

Rua Bela Cintra, 314 - Cerqueira Cesar - São Paulo - SP.

Protocolo 3161245/2019

Rua da Consolação, 1623 - Cerqueira Cesar - São Paulo - SP.

Protocolo 3161253/2019

Rua da Consolação, 1559 - Cerqueira Cesar - São Paulo - SP.

Protocolo 3161256/2019

Rua da Consolação, 1611 - Cerqueira Cesar - São Paulo - SP.

Protocolo 3161276/2019

Rua Capote Valente, 73 - Pinheiros - São Paulo - SP.

Protocolo 3163480/2019

Avenida Onze de Junho, 198 e 214 - Vila Clementino - São Paulo - SP.

Protocolo 3167744/2019

Rua Miragaia, 174 - Butantã - São Paulo - SP.

Protocolo 3167755/2019

Rua Miragaia, 186 - Butantã - São Paulo - SP.

### Comunicado

Os processos avaliados pelo Setor Técnico da Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico, que:

1-) Para continuarem o prosseguimento da instrução necessitam de documentação complementar, conforme orientação constante em cada item, devem ser apresentados em prazo padrão de 60 dias.

Processo 76321/2016

Interessado: Paschoal Braga

Referente ao imóvel localizado na:

Rua Avaré, 201

Pacaembu

São Paulo- SP

Comunique-se – Para prosseguimento da instrução deverá ser apresentado:

I) Peças gráficas complementares (cortes, elevações, etc.) que possam caracterizar a volumetria da edificação pretendida, com indicação da altura final do edifício, em metros.

Processo 84975

Interessado: Itau Unibanco S.A.

Referente ao imóvel localizado na:

Avenida Cidade Jardim, 125

Jd.europa

São Paulo - SP

Comunique-se – Para prosseguimento da instrução deverá ser apresentado:

I) Relatório fotográfico relacionado a quadro em planta, onde figurem os exemplares arbóreos existentes e a plantar devidamente numerados e associados ao nome vulgar e/ou científico;

II) Projeto de paisagismo com indicação da destinação das áreas verdes (com a indicação de áreas ajardinadas). Não serão computadas para efeito de áreas ajardinadas as superfícies sobre laje e não serão aceitos recobrimentos diferentes de jardim sobre terra (incluindo pisos drenantes) para cômputo de área ajardinada. A área ajardinada não poderá ser inferior ao projeto anteriormente aprovado no processo 76445;

III) Quadro de áreas com indicação do Coeficiente de Aproveitamento e taxa de ocupação;

IV) Esclarecimentos quanto ao volume que aparece no desenho do corte AA no recuo frontal;

V) As plantas apresentadas, em 3 vias, deverão conter a assinatura do proprietário e do responsável técnico indicando nº do CREA ou CAU.

Processo 84989

Interessado: Odinaldo de Sa Ferreira

Referente ao imóvel localizado na:

Rua Sarita Cyrillo, 279

Jd Paulista

São Paulo - SP

Comunique-se – Para prosseguimento da instrução deverá ser apresentado:

a)Comprovação de pré-existência da implantação em data anterior à publicação da resolução (23/01/1986);

i.Através de Projeto aprovado acompanhado de auto de conclusão ou conservação emitido pela PMSP;

ii.Através de Laudo baseado em Aerofotogrametria emitido por empresa habilitada para tal, atestando a implantação da

edificação anteriormente à data da publicação da Resolução 02/86 (23/01/1986);

Em caso de não comprovação, o projeto deverá observar a taxa de ocupação máxima de 50%.

I) Relatório fotográfico dos elementos arbóreos existentes no lote e na calçada, com identificação (nome vulgar ou científico) e relacionados às suas representações em projeto (utilizar mesma numeração nas fotos e no projeto).

II) Projeto de paisagismo com indicação da destinação das áreas verdes (com a indicação de áreas ajardinadas). Não serão computadas para efeito de áreas ajardinadas as superfícies sobre laje e não serão aceitos recobrimentos diferentes de jardim sobre terra (incluindo pisos drenantes) para cômputo de área ajardinada. Correspondente a 30% do total da área do lote nos Jardins Paulista, Europa e Paulistano;

III) Para os imóveis inseridos no polígono tombado dos Bairros dos Jardins, a altura máxima dos muros de fechamento do lote no alinhamento deverá ser de: (i) 2 metros, quando estes tiverem menos de 50% de sua superfície vazada; (ii) 3 metros, quando estes tiverem mais de 50% de sua superfície vazada, composta de matéria que não vede a visão – Ref. Ata 1633, de 04-07-2011. Neste caso, faz-se necessária representação gráfica do fechamento frontal com a indicação da altura e superfície vazada.

IV) Corrigir a nomenclatura dos cortes a e B, que se encontra invertida.

V) Incluir legenda das hachuras em planta.

VI) As plantas e Memorial Descritivo devem ser devidamente assinados pelo autor do projeto e pelo responsável técnico (indicar número de ART ou RRT).

Processo 82525

Interessado: Kenji Yagara

Referente ao imóvel localizado na:

Rua Caiubi, 137

Perdizes

São Paulo- SP

Comunicado – Fica concedido prazo adicional de 60 dias, improrrogável, para atendimento de solicitações.

Processo 84945/2019

Interessado: Companhia Paulista de Obras e Serviços

Em atenção ao pedido quanto à "Reforma Geral do Palácio da Polícia", situado à Rua Brigadeiro Tobias 527, Luz, nesta Capital, encaminhado juntamente ao Ofício 73/2019, informamos que o referido edifício encontra-se atualmente em estudo de tombamento e já possui diretrizes técnicas de preservação de suas fachadas e volumetria. Portanto, para continuidade da avaliação de intervenção, solicitamos a alteração do revestimento da fachada frontal do imóvel, mantendo e/ou recuperando os materiais existentes atualmente, além da remoção do fechamento vertical da cobertura no trecho voltado para a rua. Para prosseguimento da instrução, é necessária a complementação e esclarecimento das informações com a apresentação de:

I) Memorial Descritivo retificado com as alterações solicitadas em 3 vias devidamente assinadas pelo proprietário e responsável técnico;

II) Correção das pranchas referentes ao 8º, 9º, 10º e 11º pavimentos, que indicam a construção de uma escada metálica descoberta (e representada no corte AA).

III) Solicitamos, ainda, que as peças gráficas sejam apresentadas em pranchas em formato A3 ou menor.

Processo 84970

Interessado: Neusa Beatris Willms

Referente ao imóvel localizado na:

Rua XV De Novembro LT 95 C - QD 1307, S/N

Centro Histórico

Iguape- SP

Comunicue-se – A proposta apresentada conta com volumetria compatível com o local; no entanto, reproduz a fachada das edificações tombadas do núcleo histórico - podendo induzir à leitura equivocada de um falso histórico. Diante deste fato, solicitamos o envio de novas peças gráficas onde a fachada seja distingível em relação às edificações protegidas, mantendo com elas relação harmoniosa de visibilidade.

Processo 84988

Interessado: Heloisa Veloso Corbett

Referente ao imóvel localizado na:

Rua D'ouro, 83

Jd.luzitania

São Paulo - SP

Comunigue-se – Para prosseguimento da instrução deverá ser apresentado:

a)Novas vias do projeto, em atendimento à lei de Zoneamento Municipal vigente à época do tombamento 7805 de 1/11/72, que preconiza o afastamento de 3,00m em ambas as divisas laterais, para construções acima do 2º Pavimento.

Processo 84987

Interessado: André Jacintho Berti

Referente ao imóvel localizado na:

Avenida Prestes Maia, 241

Santa Efigenia

São Paulo- SP

Comunigue-se – Para prosseguimento da instrução deverá ser apresentado:

a) Projeto arquitetônico e/ou simulações gráficas, onde figurem representadas a "estrutura móvel portante na fachada", conforme mencionado no "Memorial Justificativo e Descritivo" da intervenção.